ANNO LXII — NUMERO [illegible]

QUINTA-FEIRA [illegible] DE AGOSTO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA [illegible] E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$000
Por um anno dem. . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedeè Prince & C.ª, de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações da França e Inglaterra.

Os Srs. Wasburne Hermanos, de New-York, Broad Way n. 290, são os nossos agentes exclusivos de annuncios nos Estados-Unidos.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 18 de Agosto, ás 3 horas e 55 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 55 minutos da tarde, pela linha terrestre).

O conselheiro Candido de Oliveira, discutindo hoje, na Camara dos Deputados, um credito pedido pelo governo, julgou acertada a não sancção do orçamento provincial de Pernambuco.

RIO DE JANEIRO, 18 de Agosto, ás 7 horas e 30 minutos da noite. (Recebido ás 8 horas e 40 minutos, pela linha terrestre).

Bateram-se hoje em duello a pistola na ilha d'Agua o Dr. Ferreira de Araujo e o commendador João José dos Reis Junior, este proprietario do *PAIZ* e aquelle da *GAZETA DE NOTICIAS*. Ambos sahiram incolumes.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

MONTEVIDE'O, 17 de Agosto, á noite.

Acaba de commetter-se uma tentativa de assassinato contra o general Santos, presidente da Republica.

O assassino desfechou um tiro de revolver, quasi á queima-roupa, sobre a victima, que ficou levemente ferida.

Eram oito horas da noite quando se realisou o attentado, á entrada do theatro.

O assassino foi muito maltratado pelas pessôas que o prenderam, succumbindo aos ferimentos que recebeu. Chamava-se Ortis Permachia.

LONDRES, 18 de Agosto.

Corre o boato de que o Sr. Parnell, deputado irlandez, acaba de se converter á religião catholica.

Os oradores do comité irlandez dos Estados-Unidos, e principalmente O'donoram Rossa, cognominado o Irlandez Invencivel, servem-se de violentissima linguagem contra as instituições inglezas, e fallam do emprego da dynamite, para conseguirem seus fins.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 18 de Agosto de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HYGIENE

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

CAPITULO I

AR ATMOSPHERICO

(*Continuação*)

Regeneração do ar—Precisando o organismo animal de respirar um ar puro e sufficientemente oxygenado, e estando a atmosphera a alimentar constantemente a respiração de tão consideravel numero de homens e de outros animaes, ha razão para perguntar se ella não se exgotará em suas qualidades vivificantes e não virá um dia a tornar-se impropria para manter a vida.

Se a quantidade de oxygenio consumido por um homem adulto de se eleva a 50:000 metros cubicos por anno, o que dá um dispendio de cerca 2 milhões de metros cubicos durante a vida média do individuo, se é tão avultada a população do globo terrestre, se tanto oxygenio absorvem tambem os innumeros animaes n'elle existentes, havendo desde tantos seculos, vida animal no mundo, admira como não se esgottou ainda o oxygenio e como a respiração ainda póde fazer-se, tão bem como sempre se fez.

E' que a natureza, ao lado do homem e das outras especies animaes, estabeleceu uma perenne fonte productora de oxygenio, que está sempre em acção e mantém o equilibrio na composição da atmosphera. Esta fonte é o reino vegetal. Cada planta, cada folhinha de relva, é um apparelho gerador de oxygenio.

Emquanto os animaes absorvem este gaz e em troca lançam na atmosphera acido carbonico, as plantas decompõem o acido carbonico atmospherico, apropriam-se do carbonio e restituem o oxygenio, que se espalha de novo na atmosphera que nos cerca. Podemos, pois estar certos de que, graças a este continuo contraste entre a respiração dos animaes e a das plantas, nunca faltará na atmosphera oxygenio em quantidade sufficiente para a nossa respiração.

Viciação do ar pela agglomeração de individuos—O ar das cidades não apresenta differença sensivel, quanto á sua composição, do ar dos campos; contém o oxygenio na mesma proporção; mas está sempre mais ou menos carregado de emanações animaes e vegetaes, que lhe alteram a pureza. Toda a agglomeração de homens ou de outros animaes produz detritos e dejectos immundos, solidos ou liquidos, que, depostos no solo e ahi accumulados, fermentam pela acção do calor e da humidade, decompõem-se, e dão origem á formação de gases que enchem a atmosphera de miasmas deleterios. Tal foi na Edade Média, e tal é ainda hoje no Oriente, a causa das epidimias graves, de tão grande effeito devastador na população.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Guerra

Foi designado no posto de tenente-coronel, com o respectivo soldo, a reforma do major de artilharia Tito Luis Manoel de Jesus.

Assumio o commando da fortaleza da Lage o capitão do 1º batalhão de artilharia José Pinto de Araujo Rabello.

Foram transferidos: do 15º batalhão de infantaria para o 17º, o alferes Antonio da Camara Tavarés, e deste para aquelle, o alferes Gregorio Aleery de Souza Conceição.

Ministerio da Marinha

Assumio o lugar de immediato do encouraçado *Biachuelo* o 1º tenente Francisco Flaviano de Cantalice.

Tiveram ordem de passar: do cruzador *Primeiro de Março* para o *Parnahyba*, o 1º tenente Alexandre Baptista Franco, e para a canhoneira *Marajó*, o 2º tenente Manoel Pinto da Rocha.

Tiveram ordem: de embarcar na canhoneira *Carioca* o guardião Hermenegildo José do Carmo; e de desembarcar do cruzador *Trajano* o foguista Jacintho Brito de Sant'Anna.

Foi nomeado para servir na companhia de aprendizes marinheiros de Santos o fiel Lourenço Luiz Amazonas Villas-Boas.

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1886

Francisco Tavares da Silva Cavalcanti.—Indeferido.

Padre Francisco Seabra de Andrade Lima.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar attender ao supplicante em vista de sua informação de 9 do corrente, sob n. 76.

Francisca Maria da Annunciação. — Sim, com ordenado.

Lisbella de Albuquerque Mello e Maria Adelaide de Carvalho Oliveira.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Manoel Calisto de Souza.—Informe a camara municipal de Panellas.

Manoel Clementino Correia de Mello. — Tendo nesta data approvado a arrematação feita pelo supplicante, nada ha que deferir.

Nicacio Ferreira de Vasconcellos. — Informe o Sr. Dr. juis de direito da comarca de Garanhuns.

Vicente Nogueira Ramos.—Permitto que seja adiada para Janeiro proximo futuro a conclusão dos reparos das tres bombas da Imbiribeira.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 18 de Agosto de 1886.

O ajudante do porteiro,
Antonio F. da Silveira Carvalho.

Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 800. — Secretaria da Policia de Pernambuco, 18 de Agosto de 1886. —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Francisco de Britto, ou *Manoel Chicote*, vindo da provincia das Alagôas como pronunciado em crime de furto no termo da Pedra; Manoel Rosa e Francisco das Chagas, alienados, afim de terem destino para o asylo da Tamarineira.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Francisco Correia, José Antonio Dias, Manoel Antonio da Fonseca, Severino José da Silva e Francisco Correia de Mello, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Antonio José de Mello, Francisco Bispo de Mendonça, Manoel Ignacio de Arruda, Victalino Cezar de Mello e Tiburtino Francisco Soares, por disturbios.

A' ordem do do Peres, José Leonardo da Silva Pinheiro, por crime de ferimentos.

A' ordem do de Belém, João de Deus Marques de Araujo, José Francisco Ayres, Francisco Roque do Carmo e José Ferreira do Espirito Santo, por disturbios.

— Hontem, ás 5 horas da tarde, a mulher de nome Agueda Thercina Bezerra e Silva, moradora á rua da Ilha do Carvalho n. 4, levada por desgostos, tentou pôr termo a existencia, para o que dirigio-se ao caes da rua do Sol e atirou-se n'agua.

Algumas pessoas que presenciaram o acto conseguiram salval-a e a conduziram para a casa de sua residencia.

Communicou-me o delegado de Panellas, que no dia 7 do corrente procedera a vissita da cadeia existente naquelle termo, onde se acham recolhidos 3 réos appellados, 3 sentenciados e indiciados em diversos crimes.

No dia 7 do corrente foi preso em flagrante, na feira da villa do Bonito, o individuo de nome Francisco Mendes da Silva, por ter sido encontrado passando moeda falsa.

O delinquente foi conduzido á presença do delegado pelo cidadão Joaquim Roberto Pereira, promotor publico interino do termo.

Em acto continuo procedeu o delegado a diversas diligencias, que deram em resultado a apprehensão de cento e oito sedulas do valor de mil réis, visivelmente falsas, sete das quaes foram encontradas em poder do delinquente, noventa, dentro de uma maca a elle pertencente, e onze tomadas a diversas pessoas que em boa fé as haviam recebido na feira.

Tendo Francisco Mendes declarado ao delegado, antes de dar-se a busca na maca, que apenas possuia vinte sedulas que havia trocado sua estrada de Caruarú com um individuo desconhecido, no dia seguinte, quando já estava provada a sua criminalidade, disse ter recebido todo dinheiro na villa do Teixeira, na provincia do Parahyba, em pagamento de uma carga de couros que vendera a uma pessoa de Mossoró, cujo nome ignorava.

O inquerito a que se procedeu contra o delinquente já teve o conveniente destino.

No dia 10 do corrente e no termo de Garanhuns, foi assassinado a golpes de facão, por seu proprio cunhado Francisco Dias da Rocha, o individuo de nome Luis José Mendes Bastos.

Contra o delinquente, que foi preso, procedeu-se nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia. —O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 18 DE AGOSTO DE 1886.

Ordem do dia n. 116

Faço publico para conhecimento da guarnição e fins convenientes que o Ministerio da Guerra, por portaria de 7, communicada em officio da Repartição de Ajudante-General n. 5,144 de 9, permittio que o Sr. tenente do 15º batalhão de infantaria Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier, em viagem para a provincia do Pará, se demore nesta pelo tempo de 30 dias; devendo por isso ser addido ao 14.º batalhão da mesma arma.

Outrosim, por outra portaria do mesmo Ministerio de 6, communicada em officio da mesma repartição n. 5,152 de 9, tudo do corrente, foi o Sr. tenente do 7.º batalhão de infantaria, Damião da Costa Leitão, transferido para o 14.º ao qual se acha addido.

(Assignado)—O brigadeiro *Agostinho Marques de Sá*, commandante das armas.

(Conforme)—O tenente *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens interino, encarregado do detalhe.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1886

Henrique Bernardes de Oliveira. — Informe a commissão liquidadora.

João Manoel Roma.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Antonio Gomes de Miranda Leal e Ignacio Fernandes Eiras.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Padre Francisco Seabra de Andrade Lima.—Ao Sr. contador para fazerem-se as devidas notas no sentido do resolvido pelo Exm. Sr. presidente.

Francisco Gonçalves Neto, Pohlman & C., Philomeno Getulio Correia de Araujo, Vicente Ferreira Coimbra, Henrique Bernardes de Oliveira, Wilson Sons & C., José da Silva Loyo & Filho, Francisco José Rodrigues Praça, Frei José de Santa Julia Botelho, Manoel de Araujo Guimarães, João Firmino Correia de Araujo, Silva Guimarães & C., Johnston Pater & C., Dr. João Maria Seve, Baltar Oliveira & C., John A. Boxwell e Joaquim Ferreira Ramos Junior.—Pague-se.

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, João Vicente de Torres Bandeira e Bezilio Gomes Pereira Rodrigues.—Informe o Sr. contador.

Ignacio Fernandes Eiras.—Junte-se aos papeis a que allude.

Alexandre José Maria de Hollanda Cavalcanti, Rodrigo Jacome Martins Pereira, contas do agente do procurador dos feitos em Olinda.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Candido de Souza Miranda Couto. — Ao contencioso para attender.

Minervina Maria Cavalcanti. — Registre-se e faça-se as notas.

José Eduardo de Souza Landim e Antonio da Costa Silva Maduro.—Façam-se as notas da portaria de licença.

Ignacio Romero Cavalcanti, Antonio Francisco de Jesus Carneiro e José da Silva Loyo Junior.—Certifique-se.

Antonio Hermino de Senna. — Junte-se copia das informações.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

58ª SESSÃO EM 15 DE JUNHO DE 1866

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

SUMMARIO:—Abre-se a sessão.—Leitura e approvação sem debate da acta da sessão antecedente.— Expediente.—Rejeição do requerimento do Sr. Barão de Itapissuma sobre negocios de Iguarassú.—Discussão do requerimento do Sr. José Maria sobre um attentado commettido por um sargento da guarda civica de Recife —Discursos dos Srs. José Maria e Gomes Parente. — Adiamento da discussão.—Requerimento do Sr. João de Oliveira sobre a 2.ª secção do Consulado Provincial.—Discurso do Sr. João de Oliveira. —Adiamento da discussão.—Apresentação de um abaixo-assignados de negociantes, proprietarios e armadores de navios nacionaes. — 1.ª parte da ordem do dia. — Votação em segunda discussão das emendas apresentadas ao projecto n. 54 deste anno.—Discurso do Sr. Soares de Amorim. — Continuação da terceira discussão do projecto n. 43 deste anno.—Apoiamento de emendas. Discurso do Sr. Augusto Franklin.—Adiamento da discussão.—Final da sessão.

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Ratis e Silva, Visconde de Tabatinga, João de Sá, João Alves, Luiz de Andrada, João de Oliveira, Barão de Itapissuma, Constantino de Albuquerque, Augusto Franklin, Barros Wanderley, Barros Barreto Junior, Rodrigues Porto, Herculano Bandeira, Soares de Amorim, Ferreira Velloso, Rego Barros, Coêlho de Moraes, José Maria, Ferreira Jacobina, Costa Gomes e Gomes Parente, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Julio de Barros, Rogoberto, Praxedes Pitanga, Costa Ribeiro, Lourenço de Sá, Antonio Victor, Regueira Costa, André Dias, Barão de Caiará e Drummond.

Faltam, com participação, os Srs. Solonio de Mello e Sophronio Portella, e sem ella os Srs. Rosa e Silva, Gonçalves Ferreira, Amaral, Juvencio Mariz e Domingues da Silva.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte.

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo da provincia de Minas Geraes, accusando o recebimento dos Annaes desta Assembléa, e declarando que, logo que se concluir a collecção das leis dessa provincia, remetterá para o archivo desta Assembléa.—Inteirada.

Uma petição de João de Barros Silva, requerendo privilegio por 25 annos para tecer e exportar em rama as fibras de linho de nossas plantas. —A' commissão de petições.

Outra de Theresa Josephina da Cunha Salles, professora publica da 2.ª cadeira da freguesia de Santo Antonio, requerendo uma subvenção de... 1:000$ para imprimir a sua grammatica portugueza e obrigando-se a dar 300 exemplares á Instrucção Publica.—A' commissão de petições.

Outra de Fielden Brothers, empresarios da illuminação publica desta cidade, reclamando contra a cobrança do imposto de gyro sobre o valor do carvão de pedra importado por elles. — A' commissão de orçamento provincial.

Posto a votos o requerimento do Sr. Barão de Itapissuma, sobre negocios de Iguarassú, é rejeitado.

E' lido, apoiado e approvado o parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 93 deste anno.

Entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos canaes competentes se peçam as informações seguintes:

« 1.º Se o Dr. chefe de policia teve conhecimento do attentado praticado por um sargento da guarda civica da estação do Recife, o qual, na noite de 8 do corrente, tentou molestar tres mulheres moradoras na rua da Senzala Velha, prendendo-as por não se haverem ellas prestado aos seus libidinosos desejos, procurando depois forçal-as na prisão e ahi espancando-as.

« 2.º Se esse sargento continúa a fazer parte da guarda civica.

« S. R.—José Maria. »

O Sr. José Maria— Sr. presidente, este requerimento quasi já tem cabellos brancos; ao menos os tem grisalhos, e eu poderia dizer que elle já perdeu o *sal da opportunidade*; mas, por ser velho, nem por isso deve merecer o nosso desprezo e, ao contrario, porque elle já vai descendo a ladeira da vida, é que deve ser acariciado pela casa.

O facto de que me occupo seria para causar admiração em outra epocha e em outro paiz. Na actualidade, porem, e entre nós, é uma cousa muito commum e naturalissima.

O sargento da estação da guarda civica do Recife, encontrou na rua umas mulheres e pretendeu cevar nellas os seus instinctos libidinosos. Mas as *camelias* talvez por não serem amantes da farda, excusaram-se.

O sargento offendido no seu amor proprio, as espancou, as prendeu e, depois de presas ainda tentou satisfazer os seus desejos; ellas oppozeram resistencia tenaz, pelo que somente depois de dias, foram soltas.

Dirigiram-se, então, ao Sr. Dr. chefe de policia, narraram-lhe o facto e essa autoridade prometteu tomar providencias. A imprensa neutra, o *Jornal do Recife* narrou o acontecimento de sciencia propria e não foi contestado; nenhuma autoridade, nem mesmo o Sr. Dr. chefe de policia o contestou.

Passou, portanto, em julgado o facto, não ha duvida que elle se deu; mas o que tambem é certo é que nenhuma providencia, absolutamente nenhuma, foi tomada; o sargento da guarda civica, que é useiro e vezeiro em actos destes, tanto que, por motivos identicos, tem andado como *salta, Martinho*, removido de uma para outra estação, desta vez não soffreu nem esta pena, a pena de uma simples remoção.

Eu não accuso o governo, não accuso o Dr. chefe de policia, porque não quero que os nobres deputados, membros da maioria, tenham o direito de dizer que regeitam o requerimento porque elle envolve uma censura, porque na sua justificação, o autor atirou accusações ao governo, ás autoridades policiaes da provincia; venho simplesmente dizer aos nobres deputados o facto é verdadeiro o facto é real; *O Jornal do Recife* que aqui tem sido reconhecido como orgão neutro, o denunciou com as cores as mais vivas.

A policia não contestou; o Dr. chefe de policia não mandou destruir a narração do orgão neutro; e creio que o meu amigo e collega o Sr. Dr. Costa Gomes, tem noticia deste acontecimento, que se deu na freguezia em que S. Exc. reside, S. Exc. não me contesta.

Ora, comprehendem os nobres deputados que, em vista da justificação que venho de fazer ao requerimento sem a menor recriminação, não poderá ser regeitado, porque importará a sua rejeição o incitamento para que esse sargento recrudeça nos seus intentos libidinosos, convicto de que não terá a menor punição; o amanhã não serão sómente as mulheres do *demi monde*, não serão sómente as mulheres da *vida alegre* que ver-se-hão perseguidas pelos guardas da segurança e da vida publica.

Se o meu requerimento não passar, se os nobres deputados encamparem este attentado, se este sargento não receber uma punição, amanhã nenhuma senhora honesta poderá transitar pelas ruas, por que elle se atreverá a desacatar as que encontrar.

Isto é serio e grave. Os nobres deputados reflictam. Ss. Excs. tem familia e não estão livres de passar por um dissabor. A continuarem as cousas por esta forma não sei onde iremos parar.

Conto, pois, Sr. presidente, que o meu requerimento será approvado.

O Sr. Gomes Parente— (Não devolveu o seu discurso).

O Sr. José Maria— Sr. presidente é o caso de me benzer. (Riso)

Pela primeira vez um requerimento meu não foi incontinente decapitado; não foi immediatamente condemnado. Não sei se por milagre de S. José, ou de S. Antonio.

O nobre deputado para quem eu appellei, declarou, teve conhecimento do facto, não usou de artificios e com a linguagem da franqueza, confessou a veracidade do que eu affirmei. A vista disto a maioria não podia consentir que o requerimento fosse regeitado *in limine*, sob pena de commetter uma grave injustiça.

Mas o nobre deputado, pelo 13º districto, advogado como é, conhecedor das tricas, lançou mão de um derivativo e veio á tribuna dizer que não duvidava da veracidade do facto, mas que precisava colher informações, e por isso pedia o adiamento da discussão.

Eu, Sr. presidente, embora não seja muito pratico nestas cousas, attinjo, entretanto, o fim a que se propoz o nobre deputado, pedindo semelhante adiamento. Assim, o meu requerimento em vez de ser rejeitado hoje, sel-o-ha amanhã, se por ventura não for condemnado ao esquecimento.

Mas, attendam bem os nobres deputados: esta questão, parecendo de pouca monta, é todavia muito séria e muito grave. Entre nós, as familias costumam andar sós por toda parte e a todas as horas. Isto quer dizer que as nossas familias poderão ser tambem victimas, quero dizer, estão sujeitas a soffrer desacatos semelhantes. Ninguem traz letreiro, e a ousadia sem freio não encontra limites.

E' preciso notar: quando eu digo as nossas familias, não me refiro á minha, porque esta não acompanha certos progressos:

« Sou matuto lá d'aldeia,
Educado no sertão,
Não me posso accommodar
A' tal civilisação. »

Eu me refiro ás familias dos meus concidadãos, de muitos dos nobres deputados, ás familias nobres, ricas e que estão em condições, e que podem acompanhar a moda, os progressos, a civilisação, os costumes de *Paris de França*.

Eu criei-me nos sertões do norte e gósto de viver quietamente, na obscuridade. Os nobres deputados sabem: a minha vida como pai de familia é muito modesta. Eu não frequento theatros, nem bailes, nem reuniões. Mas as familias da alta sociedade, estas senhoras que sahem para comprar os seus affeites, e sahem sem ser acompanhadas por seus maridos, por seus parentes bem podem ser victimas de uma insolencia igual á que soffreram as mulheres de que trata o meu requerimento.

Se por ventura estabelecer-se um precedente desta ordem; se encampar-se um acto desta natureza; desde que, como já disse, a senhora de familia não traz letreiro e não se distingue, á primeira vista, uma *mulher* de uma senhora, esse soldado atrevido, que leva a sua ousadia ao ponto de nada respeitar, poderá ir adiante. E d'ahi os nobres deputados avaliem as consequencias. Assim será bom prevenir a tempo, porque é preferivel isto a ter de lamentar-se mais tarde qualquer desastre.

Peço aos nobres deputados tanto desta bancada como da outra, que acreditem da veracidade do facto por mim expendido, porque elle é verdadeiro. Ahi está o Sr. Costa Gomes que como eu tem delle conhecimento inteiro. E' um facto *prima facie* insignificante, mas no fundo grave e sério.

Espero, portanto, que o meu requerimento será approvado, sendo regeitado o requerimento de adiamento do nobre deputado, que é um recurso de occasião. Nisso não vai offensa alguma quer ao Sr. chefe de policia, quer ao administrador da provincia.

Sento-me nesta convicção.

E' lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão por 48 horas.—Gomes Parente. »

Entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se requisitem da Presidencia da provincia as seguintes informações:

1.ª Qual o serviço e o expediente executados pela 2.ª secção do Consulado Provincial desde o dia 17 de Maio findo.

2.ª Se o pessoal da mesma secção continúa a figurar na folha mensal dos pagamentos.

Sala das sessões, 14 de Junho de 1886. — João de Oliveira. »

O Sr. João de Oliveira—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. José Maria (pela ordem) faz ligeiras considerações e manda á mesa uma petição dos armadores, em que pedem dispensa do imposto de tonelagem.

Passa-se á 1.ª parte da ordem do dia.

Votação das emendas apresentadas ao projecto n. 54 deste anno.

Emenda n. 107.—Approvada.

Procede-se á votação do requerimento do Sr. Ferreira Jacobina, apresentado na sessão antecedente, relativo á emenda n. 108.

O Sr. Soares de Amorim pede e a casa concede votação nominal.

Procedendo-se á votação dá ella o seguinte resultado:

Manifestam-se a favor os Srs.: Costa Ribeiro, Rego Barros, José Maria, João de Sá, Barão de Itapissuma, Visconde de Tabatinga, H. Bandeira, Rogoberto, Costa Gomes, André Dias, Barros Barreto Junior, Lourenço de Sá, Coelho de Moraes, João de Oliveira, Luiz de Andrada, Regueira Costa, Ferreira Jacobina, Rodrigues Porto, Praxedes Pitanga, Gomes Parente e Barão de Caiará, (21); e contra os Srs.: Ferreira Velloso, Julio de Barros, Soares de Amorim, Ratis e Silva, Constantino de Albuquerque, Antonio Victor, Augusto Franklin e João Alves, (8).

E' portanto approvado o requerimento.

E' igualmente approvado o requerimento do Sr. Praxedes Pitanga, relativo á mesma emenda n. 108.

E' portanto adiada a emenda que foi destacada.

O Sr. Soares de Amorim—(Não devolveu o seu discurso).

Continúa a votação:

Emenda n. 109 approvada.
Dita n. 110 idem.
Dita n. 111 idem.
Dita n. 112 idem.
Dita n. 113 idem.
Dita n. 114 idem.
Dita n. 115 prejudicada.
Dita n. 116 approvada.
Dita n. 117 idem.
Dita n. 118 idem.
Dita n. 119 idem.
Dita n. 120 idem.
Dita n. 121 idem.
Dita n. 122 prejudicada.
Dita n. 123 approvada.
Dita n. 124 idem.
Dita n. 125 idem.
Dita n. 126 prejudicada.
Dita n. 127 approvada.
Dita n. 128 idem.
Dita n. 129 idem.
Dita n. 130 idem.
Dita n. 131 retirada.
Dita n. 132 approvada.
Dita n. 133 idem.
Dita n. 134 prejudicada.
Dita n. 135 approvada.
Dita n. 136 prejudicada.
Dita n. 137 approvada.
Dita n. 138 idem.
Dita n. 139 rejeitada.
Dita n. 140 idem.
Dita n. 141 approvada.
Dita n. 142 idem.
Dita n. 143 prejudicada.
Dita n. 144 approvada.
Dita n. 145 prejudicada.
Dita n. 146 approvada.
Dita n. 147 idem.
Dita n. 148 prejudicada.
Dita n. 149 approvada.
Dita n. 150 prejudicada.
Dita n. 151 approvada.
Dita n. 152 idem.
Dita n. 153 idem.
Dita n. 154 prejudicada.

Vem a mesa, é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro a prorogação da 1ª parte da ordem do dia até o fim dá sessão.—Regueira Costa.

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 53 d'este anno (orçamento provincial.)

Vem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

N. 253. Supprima-se a emenda 242.— Rego Barros.— Sophronio Portella.— Herculano Bandeira.—Julio de Barros.—Rodrigues Porto.—Barros Barreto Junior.—Luiz de Andrada.—Constantino de Albuquerque.—Gomes Parente.—João Alves.—Ferreira Velloso.— Vigario Augusto Franklin.—Ratis e Silva.—Coelho de Moraes.

N. 254. Additivo á emenda n. 235 ou a de n. 213. Não podendo em tempo algum taes favores ser considerados um privilegio de qualquer sorte nem em prejuizo da Sociedade Auxiliadora da Agricultura, no que lhe é garantido pela lei n. 1789 e pelas respectivas instrucções de 27 de Outubro de 1883.—Barros Barreto Junior.—Sophronio Portella.—Luiz de Andrada.—Herculano Bandeira.—Barão de Caiará.—Ferreira Velloso.

N. 255. Onde couber. 200$000 sobre estabelecimento de comprar e vender cavallos, denominados armazem de sal.—Ferreira Velloso.

N. 256. A emenda n. 79 depois das palavras que estiver a dever—accrescente-se isto é,.... 879$930 e o mais como está na emenda.—Barão de Itapissuma.

N. 257 Ao § 73 do art. 2º Inclusive o que se está a dever a João Germano Lyra, de alugueis da casa que serve de quartel e cadeia no povoado do Riacho do Matto.—Coelho de Moraes.

N. 258. Ao art. 7º. No final do substitutivo n. 2 do § 13 do art. 1º accrescente-se as palavras: exceptuados os 5 % destinados ao fundo de emancipação.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.—Constantino de Albuquerque.

N. 259. Ao § 36 do art. 1º. Em vez de 200 réis diga-se 60 réis e o mais como está.—Coelho de Moraes.—Constantino de Albuquerque.

N. 260. Ao § 54 do art. 1º. Em vez de 4ª parte diga-se 5ª parte, e o mais como está.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.—Constantino de Albuquerque.

N. 261. Substitutivo ao § 12 do art. 1º. 20 % sobre o valor de fumo de corda, de cigarros e charutos de qualquer procedencia, introduzidos para consumo, e 500 réis por kilo de fumo picado, desfiado, vindo de qualquer procedencia para consumo em latas pacotes, etc.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.

N. 262. Sub-emenda. Supprimam-se as emendas sob ns. 10 e 14 ao § 46 do art. 1º.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.

N. 263. Ao art. 2º. Sub-emenda. Se forem supprimidas as emendas de ns. 10 e 14 ao § 46 do art. 1º, restabelecida a disposição integral do referido § 46 se supprimam tambem as emendas de ns. 86, 87, 88, 89, 90 e 109.—Coelho de Moraes.

N. 264. Sub-emenda. Supprimam se as emendas de ns. 21, 22, 82, 99, 128, 146, 174. 78 e 171. —Coelho de Moraes.

N. 265. Supprimam-se as emendas apparecidas ao § 28 do art. 2º de ns. 19, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 63, 65, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 87, 98, 101, 103, 104, 105, 110, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 127, 129, 130, 137, 144, 148 e 178.—Coelho de Moraes.

N. 266. Ao § 75—inclusive 1:237$ para satisfazer as filhas de Miguel Augusto de Oliveira, e que demais pagaram como herdeiras do remanescente de D. Genoveva Rosa da Silva, nos termos do § 71 do art. 2º da lei n. 1810.—Gomes Parente. —Coelho de Moraes.—Constantino de Albuquerque.

N. 297. Ao art. 1º. Novos §§ onde couber. Auxilio dos cofres geraes.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.

N. 268. Saldo do exercicio anterior.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.

N. 269. Sub-emenda á emenda n. 93. Em vez de 150:000$—diga-se 203:000$ inclusive a importancia necessaria para as obras da Casa de Detenção e reconstrucção da ponte do Arrombados. —Gomes Parente.—Coelho de Moraes.—Constantino de Albuquerque.

N. 270. Substitutivo ao art. 11. Fica o presidente da provincia autorisado a reformar a Repartição das Obras Publicas dando-lhe novo regulamento, como fór mais conveniente, reorganisando o serviço de conservação permanente das obras, sobre novas bases, de modo a realisar-se a maxima economia, e providenciando no sentido de que os agentes pagadores percebam 1:800$ de vencimentos.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.—Constantino de Albuquerque.

N. 271. Sub-emenda. A' emenda n. 113 accrescente-se no final: e mais o que se dever a Joaquim José de Mello e a José Torres Campos de Medeiros, pelas despezas de novo titulo e novos e e velhos direitos que indevidamente pagou nos termos das leis ns. 1649 e 1786.—Gomes Parente.

N. 272. Emenda ao art. 2º. Arrecadação das rendas:

Supprima-se a emenda substitutiva n. 109.—Gomes Parente,

N. 273. Supprima-se no § 61 as palavras—e o ordenado do 2º solicitador, e accrescente-se no final o seguinte:

Sendo o ordenado do procurador dos feitos de accordo com a lei n. 1810.—Gomes Parente.

N. 274. Ao art. 1º novo §.—Medico da Colonia Isabel—2:400$.—Gomes Parente.

N. 275. Emenda. Ao art. 1º do projecto offerecido como additivo sob n. 221 depois da palavra—Andrade—accrescente-se ou com quem melhores vantagens offerecer.—Gomes Parente.

N. 276. 12$ para pagamento do que se está a dever ao ex-collector e ao ex escrivão da collectoria de Caruarú, Antonio de Lemos Vasconcellos e Alexandre Freire de Carvalho.—José Maria.

N. 277. Mais 4:000$ para a construcção de um açude na cidade de Nazareth.—Herculano Bandeira.

N. 278 20:000$ para a estrada de rodagem de Gamelleira ao Rio Formoso. S. R.—Luiz de Andrada.

N. 278. Ficam isentos do imposto de tonelagem os navios da marinha mercante brasileira.—José Maria.—Barros Barreto Junior.

N. 280. 16:000$ para estrada de rodagem de Gamelleira a Bezerros.—Luiz de Andrada.

N. 281. Bibliotheca. Supprima-se o substitutivo n. 86.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.—Constantino de Albuquerque.—Rego Barros.

N. 82. Additivo ás disposições geraes — Art. —Fica o presidente da provincia autorizado a supprimir o Consulado Provincial, organisando com o pessoal necessario uma recebedoria provincial incumbida da arrecadação dos impostos de lançamento. Os empregados que excederem do quadro serão addidos ás repartições provinciaes para serem providos nas vagas que occorrerem.
Os empregados que estiverem nas condições legaes poderão ser aposentados.—Gomes Parente.—Coêlho de Moraes.

N. 283. No substitutivo n. 95 accrescente-se: na tabella o seguinte onde couber:

Thesoureiro	2:400$000
Escrevão	1:400$000

—Gomes Parente.

N. 284. Sob emenda á de n. 244. Accrescente-se: exceptuados as dos impostos lançados.—G. Parente.

N. 285. Substituttivo. Substitua-se a emenda n. 180, pela seguinte: Fica concedido aos arrematantes de dizimos de gado cavallar, vaccum e muar José Cordeiro dos Santos, João Nepomuceno da Silva, Antonio da Silva Florencio, Antonio de Vasconcellos Florencio, João Guilherme de Azevedo Lyra Sobrinho, Aurelio dos Santos Coimbra e Augusto Octaviano de Souza, o abate de 50 % sobre o valor total das arrematações.—Rodrigues Porto.—João Alves.—C. de Albuquerque.—José Maria.—G. Parente.—Luiz de Andrada.—Coelho de Moraes.—Ratis e Silva.—Antonio Victor.—F. Velloso.—Regueira Costa.—G. de Drummond.—Costa Ribeiro.—Rogoberto.

N. 286. Additivo ás disposições geraes. Fica a Santa Casa de Misericordia do Recife autorisada a permutar com Manoel Heraclito de Albuquerque o dominio directo que tem o Santa Casa de Misericordia sobre terrenos do engenho Bemfica, sito no termo de Ipojuca, por immoveis situados nesta capital em apolices da divida publica geral da provincia.—G. de Drummond.—Barros Barreto Junior.

N. 287. Additivo. Do producto da arrecadação da divida activa a que se proceder, por meio de guias expedidas pela secção do contencioso, terá o procurador fiscal 2 0/0 de porcentagem, ficando assim dividida a que tem direito os empregados do juizo dos feitos pela arrecadação da divida activa: juiz 2 0/0, procurador dos feitos 2 0/0, escrivão 1/2 0/0, solicitador 1 0/0, contador 1/2 0/0, dous officiaes de justiça 1 0/0 e revogado o art. 3 da lei n. 1,470 de 16 de Junho de 1879.—Luiz de Andrada.

N. 288. Accrescente-se onde couber: para a construcção de uma ponte sobre o rio Ipojuca, no lugar denominado Vertentes, e que liga a estrada á uma das estações da via-ferrea de Caruarú, denominada—a do Cascavel—até a quantia de..... 25:000$000.—Gaspar de Drummond.

N. 289. Onde couber: e mais 20:000$ para

continuar-se o calçamento da cidade do Cabo.—Gaspar de Drummond.—Barros Barreto Junior.—Lourenço de Sá.

N. 290. E mais 10 lampeões para a estrada do Encanamento em Parnamerim, augmentando-se a respectiva verba.—Gaspar de Drummond.

N. 291. Onde couber: e mais 20:000$ para a estrada do Rio á villa de Serinhãem.—Gaspar de Drummond.—Barros Barreto Junior.

N. 292. Ao § 39 do art. 5º: augmente-se a verba com 4 lampeões para a rua que fica em frente ao hospital da Santa Agueda, denominada travessa de João de Barros.—Ratis e Silva.

N. 293. Onde couber: e mais 20:000$ para a continuação da estrada de rodagem do Cabo a Serinhãem.—Gaspar de Drummond.—Lourenço de Sá.—Barros Barreto Junior.

N. 294. Onde couber: e mais 20:000$ para a estrada de rodagem que partirá de Serinhãem á Escada.—Gaspar de Drummond.—Barros Barreto Junior.—Lourenço de Sá.

N. 295. Onde couber: para tapagem dos arrombados no porto dos Frades no rio de Serinhãem.—Gaspar de Drummond. —Barros Barreto Junior.—Lourenço de Sá.

N. 296. Accrescente-se onde couber: e mais 6 lampeões para a rua que vai da estrada da Magdalena para a Ilha do Retiro.—Lourenço de Sá.

N. 297. Onde couber: e mais 5 lampeões para a campina da Casa Forte, augmentando-se a respectiva verba.—Gaspar de Drummond.

N. 298. Onde couber: E um anno de licença com ordenado tambem a D. Laurianna Maria Ramos e Lisbella de Albuquerque Mello, professoras de Jaguaribe em Itamaracá e da freguezia da Boa-Vista desta cidade.—Gaspar de Drummond.

N. 299. Additivo ás disposições geraes. Ficam relevadas do pagamento de decimas atrazadas até o exercicio de 1885 a 1886 as casas pertencentes a irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem.—Gaspar de Drummond.

N. 300. § additivo ao § 2º Illuminação publica. Da cidade da Escada com 50 lampeões: augmente-se a verba.—Ratis e Silva.

N. 301. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar o que se estiver a dever ao professor João Fernandes Vianna, de seus vencimentos relativos ao exercicio passado e que cahiram em exercicio findo.—Regueira Costa.

N. 302. Ao art. 13. Supprimam-se as emendas ns. 221, 223, 226 e 228.—Dr. Costa Gomes.

N. 303. Em lugar de 1:000$ diga-se 5:000$.—Dr. Costa Gomes.

N. 304. Fica a junta da Santa Casa de Misericordia desta cidade autorisada a conceder ao escrivão Pedro Rodrigues de Souza, licença com vencimentos até 6 mezes, provando molestia perante a mesma junta.—Costa Ribeiro.—Rogoberto.—Ratis e Silva.

N. 305. Fica autorisado o presidente da provincia a despender até 50:000$ com o empedramento da Estrada Nova do Caxangá, a começar da praça do Conselheiro João Alfredo.—Rego Barros.—Barros Barreto Junior.—José Maria.

N. 306. Onde couber: e mais 15:000$ para a estrada de rodagem da estação de Ipojuca á villa do mesmo nome.—Gaspar de Drummond.—Barros Barreto Junior.—Lourenço de Sá.

N. 307. Restituições, inclusive 868$605 para satisfazer o que demais pagaram D. Anna Lucia Josephina de Oliveira Mattos e D. Candida de Oliveira Lamenha Lins, filhas de Miguel Augusto de Oliveira, á fazenda provincial, como legatarias e herdeiras do remanecente dos bens de D. Genoveva Rosa da Silva, por causa da omissão do art. 3 § 1 do regulamento de 23 de Julho de 1874.—Soares de Amorim.

N. 308. Fica o presidente da provincia autorisado a nomear effectivos o professor do Couro d'Antas e a professora de S. José do Egypto, que eram contratados antes do regulamento de 6 de Fevereiro, uma vez que provem que cumprem seus deveres á contento da repartição da Instrucção Publica.—Dr. Pitanga.

N. 309. Additiva á de n. 152. Se passar a emenda n. 152, fica concedido igual favor a José Gomes Ferreira Maia, arrematante do pedagio da barreira do Giquiá.—Luiz de Andrada.—João Alves.

N. 310. Seja substituido o § 71 pelo § 83 do art. 2º da lei n. 1,860.—José Maria.

N. 311. Onde convier. Tendo os terceiros officiaes da secretaria do governo os mesmos vencimentos dos empregados de igual cathegoria do Thesouro Provincial.—José Maria.

N. 312. Emenda additiva ás disposições geraes: Fica revogada a lei n. 1,675, de 14 de Junho de 1882 e restabelecida a que creou os dous lugares de tabelliães no termo da Gloria de Goitá.—Gaspar de Drummond.—Regueira Costa.

N. 313. Onde couber: 10 réis por litro de sal importado.—Dr. João de Sá.

N. 314. Supprima-se a emenda n. 313.—Barros Barreto Junior.

N. 315. Emenda additiva ao projecto constante do additivo n. 213 accrescente-se:

Art 3.º As lettras hypothecarias do Banco serão aceitas como garantia de fianças prestadas nos contractos com a provincia.—Gaspar de Drummond.

N. 316. Emenda ao § 54 do art. 1.º: com ordenado igual aos demais profissionaes dos clinicos de olhos e de partos e conservando constantemente um medico no Hospital D. Pedro II.—Dr. A. Costa Gomes.—Barão de Itapissuma.

N. 317. Offereço como emenda o projecto n. 11 deste anno.—Ratis e Silva.

Eis o projecto a que se refere a emenda:

« N. 11. A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar orçar e despender a quantia orçada com a construcção de um açude para deposito das aguas pluviaes, capas de abastecer a população da cidade de Gravatá de agua potavel na estação do verão.

« Art. 2.º Para a construcção deste açude a Camara Municipal da dita cidade indicará o lugar que mais conveniente for e ficar mais proximo a ella.

« Art. 3.º E' prohibido tomar banhos, lavar animaes e roupas, pescar com rêde e lançar immundices dentro do referido açude, sendo os contraventores desta disposição punidos com pena de prisão por tres dias e multa de 10$ por cada vez.

« Art. 4.º A' Camara Municipal respectiva incumbe a inspecção e zelo para que se conserve sempre pura e limpa a agua do açude, de modo a não ser prejudicial á saúde publica.

« Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 26 de Março de 1886.—Ratis e Silva. »

N. 318 Offereço como emenda o projecto infra.—Ratis e Silva.

O projecto a que se refere a emenda é o seguinte:

« N. 49. A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar orçar e despender a quantia orçada com a construcção de uma ponte de madeira sobre o rio Ipojuca, que corta a cidade de Gravatá, para dar communicação com a rua da mesma cidade, que fica além.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões da Assembléa Provincial, 27 de Abril de 1886.—Pedro Ratis.

N. 319. Offereço como emenda o projecto infra.—Ratis e Silva.

O projecto a que se refere a emenda é o seguinte:

« N. 7. A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a despender até a quantia de 2:000$ com a factura de uma ponte de madeira sobre o profundo valle, pelo qual corre a vertente denominada Calafate, que se atravessa ao sahir da cidade da Escada do lado do poente pela estrada que conduz ao engenho Mameluco.

« Art. 2.º O arrematante desta obra deverá começal-a 30 dias depois de lavrado e assignado o contracto na repartição competente, e concluil-a dentro do prazo de 6 mezes, contados do dito contracto.

« Art. 3.º Se no fim do prazo acima estatuido não estiver a obra concluida, soffrerá o arrematante um abatimento ou desconto de 10 % no preço da arrematação.

« Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 1[illegible] de Março de 188[illegible].—O deputado Ratis e Silva. »

N. 320. Offereço como emenda o projecto infra.—Ratis e Silva.

Eis o projecto a que se refere a emenda:

N. 79. A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar [illegible] rodagem, levantando a planta da dita que, partindo da estação de S. João dos Pombos, comarca da Victoria, termine no lugar denominado Chan Grande, tocando no engenho Bocca da Matta, no lugar Frexeiras, buscando d'ahi a margem do riacho Mutum, seguindo por elle até o termo final.

Art. 2.º Feito o orçamento e levantada a planta da dita estrada, que deve ser empedrada, abaulada com largura de 20 palmos, e com as bombas e pontes que forem necessarias, será a obra levada á praça publica para ser arrematada por quem melhores vantagens offerecer.

Art. 3.º Ao arrematante será concedido estabelecer barreiras para cobrança de pedagio dos transeuntes, não podendo exigir mais de 20 réis, por pessôa que passar á pé; 40 réis pelos que passarem montados e 60 réis por cada quadrupede.

Art. 4.º O presidente da provincia concederá ao arrematante para indemnisação do custo da empresa o goso do rendimento do pedagio por tempo que não exceda de 20 annos.

Art. 5º Assignado o contracto, será o arrematante obrigado a começar a obra dedtro do praso de 3 mezes, sob pena de rescisão do contracto, e de perder o arrematante todo o material que tiver para a mesma obra.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 11 de Maio de 1886.—O deputado Ratis e Silva.

N. 321. Offereço como emenda o projecto n. 96 deste anno.—G. de Drummond.

O projecto a que se refere a emenda é o seguinte:

N. 96. A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a crear na Escola Normal uma cadeira de desenho de paysagens, figuras, flores, etc., a crayon, pastél, a oleo e aquarella, regida por uma professora de instrucção primaria, percebendo os vencimentos equivalentes ao das professoras de 3ª entrancia.

§ 1º Esses vencimentos serão pagos pela verba marcada para qualquer cadeira de 3ª entrancia que a presidencia julgar conveniente supprimir.

Revogadas as disposições em contrario.

Em 2 de Junho de 1886.—Soares de Amorim.

N. 322. Ao art. 1º onde couber: Ficam sujeitos ao pagamento do imposto de 10$000 por carga todas as fazendas importadas para esta provincia, pelas provincias visinhas; ficando sujeitas ao pagamento de metade deste imposto as cargas de miudezas importadas nas mesmas condições, pagando 2$000 as cargas de quaesquer outras mercadorias. Ficam igualmente sujeitos ao imposto de 4$000 por carga todo o algodão exportado do mesmo modo.—O presidente da provincia determinará em regulamento o meio de se fazer effectivamente a cobrança.—João Alves.

N. 323. Ao art. 1 supprima-se o § 10 do art. 1º e a emenda approvada sob n. 5.—Ferreira Jacobina.

N. 324. Additivo á emenda n. 247. O escrivão de orphãos da cidade de Pesqueira servirá por distribuição o officio de escrivão do civel e commercio, e privativamente o de escrivão da provedoria de capellas e residuos.—João Alves.

N. 325. Ao art. 1º accrescente-se: e sobre o sabão.—Ferreira Velloso.

N. 326. Os ordenados dos capitães de policia ficam elevados a 1:440$ annuaes.—João Alves.

N. 327. Fica José Monteiro Torres de Castro isento do pagamento do imposto de 20 %, multas e custas em que foi collectado no exercicio de 76 a 77, visto ter provado perante as repartições fiscaes, nunca ter tido caixeiro de nacionalidade estrangeira em seu estabelecimento ao cáes da Companhia Pernambucana.—Ferreira Velloso.

N. 328. Ao § 42 accrescente-se: 1:000$ para o guarda da illuminação publica.—Gomes Parente.

N. 329. Novo paragrapho. Onde couber: 5 % sobre o valor official da tarifa para os productos importados que forem fabricados no paiz, exceptuando-se as fazendas.—Gomes Parente.

N. 330. § 73. Nas disposições geraes. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar a Joaquim Maria Rosa Virães, guarda da Casa de Detenção, os ordenados atrazados, referentes aos mezes de Abril, Maio e Junho do anno passado, cahidos em exercicios findos.—Ratis e Silva.

N. 331. Depois do § 48 diga-se: Para o Instituto Vaccinico, inclusive aluguel da casa, expediente e compra de lympha, 6:900$. Medico da Colonia Isabel 2:400$.—Dr. Pitanga.

N. 332. Additivo ás disposições geraes. A pensão do 1º escripturario do Consulado Provincial, Victoriano José Marinho Palhares, será calculada na razão da totalidade dos vencimentos que couberam a cada um dos empregados de igual cathegoria da referida repartição no exercicio de 1883 a 1884, e em proporção ao tempo de serviço que foi contado ao dito aposentado.—G. de Drummond.

N. 333. Artigo additivo ás disposições geraes. O professor de latim e francez de Pesqueira perceberá as mesmas vantagens do professor de latim de Afogados que foi addido ao Gymnasio Provincial.—João Alves.—Dr. Pitanga.—Vigario Augusto Franklin.

N. 334. Offereço como emenda para ser collocado onde couber o projecto infra.—Sophronio Portella.—Luiz de Andrada.—Constantino de Albuquerque.

O projecto a que se refere a emenda é o seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar contar ao professor Miguel Arcanjo da Silva Braga, como de effectivo exercicio o tempo decorrido da data em que deixou elle o exercicio do magisterio publico, em consequencia da exoneração que lhe foi dada em 4 de Julho de 1878, á de sua reintegração em 25 de Junho de 1879.

Art 2º Fica igualmente autorisado o presidente da provincia a mandar pagar ao mesmo professor os vencimentos que lhe competirem relativamente a aquelle espaço de tempo.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 9 de Maio de 1882.—J. V. Meira de Vasconcellos.—José Osorio.—Regueira Costa.

N. 335. Onde couber. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder tres mezes de licença com todos os seus vencimentos ao bacharel Affonso de Albuquerque Mello, secretario do Thesouro Provincial, para tratar de sua saude onde lhe convier.—Ratis e Silva.

N. 336. Supprima-se o § 10 do art. 1º e a emenda sob n. 5.—Ferreira Jacobina.

N. 337. Fica isento Manoel da Matta Bastos, do pagamento dos impostos anteriores aos exercicios de 1884 a 1885, do estabelecimento de molhados, sito á rua de S. Jorge n. 89, pertencente ao espolio de Agostinho Ribeiro da Silva, comprado em leilão publico, mandado fazer pelo juiz de orphãos desta cidade e com a presença do mesmo juiz, apregoada a venda livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, visto não se ter dado successão e nem caber-lhe a applicação do art. 49 das instrucções de 27 de Julho de 1868.—Dr. João de Sá.

N. 338. Onde couber. Os promotores publicos da capital perceberão, como auditores de policia, uma gratificação que será arbitrada pelo presidente da provincia e paga pela verba—eventuaes, caso não se vote verba especial, não excedendo essa gratificação de 600$ para cada um.—G. de Drummond.

N. 339. Ao additivo n. 251, accrescente-se mais: ao bacharel Horacio Walfrido Peregrino da Silva, a quantia de 206$666, que se lhe deve de differença de vencimentos entre o lugar de 1º escripturario e o de chefe de secção do Consulado Provincial, a contar de 22 de Maio á 28 de Novembro de 1885, tempo em que exerceu interinamente o ultimo desses lugares.—Rogoberto.—Dr. Costa Gomes.—João Alves.—Regueira Costa.—Antonio Victor.

N. 340. Additivo ás disposições geraes. Onde couber. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar a Basilio Gomes Pereira Rodrigues a quantia de 660$, differença de vencimentos que tem deixado de perceber pelo exercicio interino do cargo de amanuense da Repartição das Obras Publicas, á contar de Janeiro de 1886 até o corrente exercicio.—Ratis e Silva.

N. 341. Artigo additivo. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a D. [illegible]

N. 342. [illegible]

N. 343. Artigo additivo. Fica o presidente da provincia autorisado a reformar o ensino publico attendendo:

1º A' suppressão da gratificação de antiguidade concedida aos professores, e restabelecimento da de merito.

2º A' restauração do ensino religioso nas escolas primarias, e creando uma cadeira especial na Escola Normal, denominada de religião official, exercida nos 2º e 3º annos por um dos professores da mesma escola, nomeado, sob proposta do respectivo director, pela presidencia da provincia, com a gratificação de 300$000.

3º A' reorganisação do Gymnasio Provincial segundo o plano de ensino do Imperial Collegio Pedro II, restabelecendo o ensino obrigatorio para todos [illegible] com especialidade [illegible] a quem ficará confiada a educação moral e religiosa dos alumnos, percebendo, além dos vencimentos que lhe competirem, a gratificação que lhe fôr marcada pelo respectivo regulamento.—Vigario Augusto Franklin.

N. 344. Additivo á emenda n. 247. O registro de hypothecas do termo de Garanhuns fica desde já annexo ao 1º tabellionato de notas e cartorio do civel e annexos ao referido termo.—Antonio Victor.

N. 345. Ao art. 1º § nova. 50 réis por alqueire de sal exportado.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.

N. 346. Supprima-se a emenda n. 225, apresentada em 2ª discussão.—João Alves.—Rogoberto.

N. 347. Igual favor ao da emenda n. 97 a Herculano Hygino Nunes Bandeira, professor publico de Bizarra na comarca de Limoeiro.—Rogoberto.

N. 348. Supprima-se da emenda n. 89, approvada em 2ª discussão, as palavras—supprimindo um lugar de amanuense e um de servente.—José Maria.

N. 349. Offereço como emenda o projecto infra.—Ratis e Silva.

Eis o projecto a que se refere a emenda:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder á professora publica de instrucção primaria da cidade de Gravatá, Anna Amelia Barbosa da Silva, um anno de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude onde lhe convier.

Sala das commissões, 7 de Junho de 1886.—Ferreira Velloso.—Julio de Barros.

N. 350. Se forem supprimidas as emendas ns. 10 e 14, supprima-se a emenda n. 109.—Rego Barros.—Barros Barreto Junior.

N. 351. Se forem supprimidas as emendas ns. 10 e 14, supprima-se a emenda n. 89.—Rego Barros.—Barros Barreto Junior.

N. 352. Se forem supprimidas as emendas ns. 10 e 14, supprima-se a emenda n. 88.—Rego Barros.—Barros Barreto Junior,

N. 353. Se forem supprimidas as emendas ns. 10 e 14, supprimam-se os ns. 1, 2 e 3 da emenda n. 87.—Rego Barros.

O Sr. Augusto Franklin—(Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 1ª parte—3ª discussão do projecto n. 43 deste anno; 2ª parte—3ª discussão do projecto n. 54 deste anno e continuação da antecedente.

Provincia de Pernambuco

EXPOSIÇÃO SUL-AMERICANA EM BERLIM

A provincia de Pernambuco, como as demais de Brasil, é rica de productos naturaes.

Seu solo, de uma grande fertilidade, retribue sempre aquelles que o cultivam.

A industria extractiva encontra a cada passo os mais variados productos, originados de uma vegetação exuberante e variadissima.

Seu clima temperado por uma brisa constante, torna-se agradavel na estação calida e é de completa amenidade no inverno.

O mappa meteorologico que remettemos faz conhecer as pequenas alternativas da temperatura.

Nos variados productos que a Commissão, nomeada por S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, apresenta em curto prazo á Exposição de Berlim, está uma ligeira prova da riqueza desta provincia.

LISTA DOS PRODUCTOS QUE A COMMISSÃO DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO REMETTE PARA FIGURAR NA EXPOSIÇÃO SUL AMERICANA EM BERLIM

1 Um frasco com assucar candi; preço a 10$000 por 15 kilos.
2 Um dito com assucar refinado, 1.ª sorte, preço 4$500 idem idem.
3 Um dito 2.ª sorte, preço 3$800, idem idem.
4 Um dito 3.ª sorte, preço 3$200, idem idem.
Expositor—Viuva Barros & Filhos.
5 Um dito dito, 1.ª sorte.
6 Um dito dito, 2.ª sorte.
7 Um dito dito, 3.ª sorte.
Expositor—Joaquim S. Salgueiral & C.
8 Um dito dito, 1.ª sorte.
9 Um dito dito, 2.ª sorte.
10 Um dito dito, 3.ª sorte.
Expositor—Lima & Sampaio.
11 Um dito dito grosso, 3.ª sorte, bôa; preço 4$000 por 15 kilos (em terra),
12 Um dito dito somenos, preço 3$200. idem idem (em terra).
13 Um dito dito mascavinho, preço 2$600, idem idem (em terra).
14 Um dito dito mascavo, preço 2$200, idem idem (em terra).
15 Um dito dito em rama, preço 1$600, idem idem (em terra).
Expositor—J. Machado Pires Portella.

NOTA.—A collecção de amostras de assucar não poude ser completa por não ser opportuna a occasião: sendo certo que, neste genero, possuimos o que ha de melhor, nem só purgado como turbidado.

O assucar tem sido o mais importante producto industrial desta provincia; é seu ramo principal de exportação e sua maior fonte de riqueza.

Existem entre nós cerca de duas mil fabricas, entre grandes e pequenas, situadas em uberrimos terrenos, que produzem annualmente cerca de 150 milhões de kilogrammas. Entre estes estabelecimentos alguns são de systema aperfeiçoados, com turbinas, etc., etc.

Esse ramo de industria vai ter maior desenvolvimento com as ferro-vias já construidas e em construcção e com a inauguração do Banco de Credito Real; assim como com a creação de Usinas Centraes, subsidiadas pelo governo, e de companhias anonymas e particulares.

Estando a commissão que [illegible] aperfeiçoamento desse ramo de industria na provincia, não haverá competencia que o possa superar, em razão da natureza do solo e pela riqueza saccharina da canna que se cultiva entre nós.

Os nossos agricultores [illegible] trama. Da canna brota um pendão, que serve para enchimento de almofadas.

16 Um fardinho com algodão, arco de ferro, 1.ª sorte, preço por 15 kilos.
17 Um dito dito, arco de sipó, 1.ª sorte, preço 7$500, idem idem.
18 Um dito dito de diversas qualidades e sortes.
Expositor—Victor [illegible]
19 Um frasco com algodão em caroço, preço 10$000 a arroba *Sea Island*.
Expositor—João Fernandes Lopes.
20 Um dito dito em caroço, de [illegible], preço 2$[illegible] idem.
21 Um dito com sementes de algodão de Pernambuco.
22 Um dito dito de dito crioulo, preço 4$000, por 15 kilos.
Expositor—Carlos Pinto de Lemos.
NOTA.—O algodão cultiva-se em diversas provincias do norte; porém o de Pernambuco é o mais estimado pelos fabricantes em geral. Exportamos annualmente perto de 12,000,000 de kilogrammas para o estrangeiro e outras provincias do imperio.
23 Um frasco com café da Siberia, preço 10$000, por 15 kilos.
24 Um dito com dido do Bonito, preço 8$000, idem idem.
25 Um dito com dito de Moka, preço 9$000, idem idem.
26 Um dito com café do Ceará, preço 8$000, idem idem.
27 Um dito com dito da comarca da Escada, preço 1$000, idem idem.
Expositor—André Maria Pinheiro.
28 Um dito com dito da Siberia, com casca, sem preço.
Expositor—João Fernandes Lopes.
NOTA.—O café vai-se desenvolvendo em diversas localidades — onde o terreno lhe é proprio —, servindo já para supprimento das mesmas. Ha muita esperança de que venha a ter grande desenvolvimento pela boa qualidade.
Os specimens que remettemos, confirmam esta asserção.
29 Um frasco com cacáu lavado, preço 6$000, por 15 kilos.
Expositor—André Maria Pinheiro.
30 Um dito com dito fermentado, preço 6$000, idem idem.
Expositor—Leonardo Kuhn.
NOTA.—O cacáu principia a ser cultivado nesta provincia, onde produz perfeitamente em muitos lugares.
Não ha cultura de menos trabalho e e mais rendosa; as arvores dão fructo constantemente, e vivem 80 annos.
31 Uma caixa contendo 6 pacotes com chocolates, preço 2$000, o kilo.
32 Dous frascos com fumo em folha, de Garanhúns, preço 10$000, por 15 kilos.
33 Um dito com dito de corda, de Garanhús, preço 10$000, idem idem.
Expositor—A Commissão.
NOTA.—E' muito bom o fumo cultivado em algumas localidades desta provincia; é pena que não saibam preparal-o para a exportação que poderia ser uma das mais importantes.
34 Dous frascos com casca de canella, preço 6$000, por 15 kilos.
Expositor—Guimarães & Valente.
35 Um dito com canella em pó, preço 9$000, idem idem.
Expositor—A Commissão.
NOTA.—A canelleira desenvolve-se muito e sem cultivo, não ha, porém o costume de tirar-se a casca da arvore.
36 Um frasco de cumarú, preço 30$000, por 15 kilos.
37 Um dito de dito do mesmo preço.
Expositor—A. M. Veras.
NOTA.—Estas favas aromaticas existem em quantidade nas florestas. (Vide a Botanica que acompanha os artigos.)
38 Um frasco com baunilha, preço 5$000, o kilo
Expositor—A. M. Veras.
NOTA.—Este specimen produz nas florestas. Ha diversas qualidades. (Vide a botanica que acompanha os artigos.)
39 Um frasco com sementes de carrapato branco, preço 1$600, por 15 kilos.
40 Um dito com as mesmas, sementes de côres, preço o mesmo.
Expositor—Carlos P. Lemos.
NOTA.—Destas sementes ha grande quantidade. Temos 4 fabricas que extrahem oleos para diversos misteres.
41 Um frasco com capim sandalo, preço 8$000, por 15 kilos.
Expositor—A Commissão.
42 Um amarrado com capim sandalo, preço 8$000, por 15 kilos.
Expositor—A. M. Veras.
NOTA.—Deste artigo temos grande quantidade. Não ha exportação.
43 Um frasco com cêra de carnaúba, 1.ª sorte, preço 7$000, por 15 kilos.
44 Um dito dito dito, 1.ª sorte, preço 5$000, idem idem.
45 Um dito dito dito, 3.ª sorte, preço 4$000, idem idem.
Expositor—J. V. Alves Matheus.
NOTA.—A palmeira da carnaúba merece especial attenção como uma das plantas mais uteis do Brazil. E' indigena e desenvolve-se sem cultura nas provincias do norte. Não ha outra arvore que se preste a tantos e tão variados misteres. Suas raizes são depurativas como a salsa parrilha; do tronco tiram-se fibras rijas, que adquirem o mais bonito brilho. A madeira do tronco presta-se a construcções; esteios, latadas, cercas, tubos para bombas e instrumentos de musica. O olho da palmeira, ao qual chamam palmito, é um alimento muito apreciavel. Do tronco (1) se extrahem vinho e vinagre e gomma semelhantemente ao sagú. Os fructos servem para alimentação do gado. A parte fibrosa e tenra do interior do tronco faz o effeito da cortiça. A polpa do fructo é agradavel para comer-se e a amendoa póde ser usada como café. Do tronco obtem-se tambem uma farinha semelhante á maisena. Da palha se extrahe sal e alcali para fabrico do sabão: da mesma folha secca fazem-se esteiras, chapéos, cestos, vassouras, balaios e abanos: extrahe-se a cêra, que ha muito tempo se exporta, e de que se fazem vellas. (Vide Botanica á f. 131.)
(1) E' do tronco que se extrahe o vinho.
46 Dous frascos com agafrôa, preço 2$000, por kilo.
Expositor—João Fernandes Lopes.
NOTA.—A agafrôa produz sem cultivo [illegible] espontaneamente. Applica-se como adubo e para dar côr agradavel dos manjares. Reduzida a pó, é empregada [illegible]
47 Um frasco com castanhas de cajú, preço 400 rs. por kilo.
48 Um dito com ditas assadas, preço 2$000, por 15 kilos.
Expositor—A Commissão.
NOTA.—[illegible]
49 Dous frascos com [illegible], preço [illegible], por 15 kilos.
50 Um dito com [illegible], preço [illegible], idem idem.
Expositor—A Commissão.
NOTA.—Dá [illegible] qualidade; mas pouco se cultiva. Entretanto ha uma fabrica em que já se prepara o oleo para a exportação.
51 Um frasco com castanhas silvestres, sem preço.
Expositor—A Commissão.
NOTA.—Contém oleo fino; ha em abundancia, mas não tem sido aproveitada.
52 Um frasco com farinha de mandioca; preço 1$200 por 15 kilos.
Expositor—Dr. M. F. de Souza Leão.
53 Um dito dito dito; preço o mesmo.
Expositor—A commissão.
54 Dous frascos com fecula de mandioca para bolos; preço 500 rs. o kilo.
Expositor—Braga, Gomes & C.
55 Um frasco com gomma de mataranas; preço 500 rs. o kilo.
56 Um dito dita de mandioca; preço o mesmo.
57 Um dito dita de batata rainha; preço o mesmo.
58 Um dito dita de arroz; preço o mesmo.
Expositor—Jeronymo Conceiro.
NOTA.—A mandioca é um dos generos principaes da alimentação brasileira; as raizes são tão viçosas que algumas pesam 10 kilos; faz-se variedade de manjares, assim como da macaxeira, matarana, inhame, araruta e outras batatas alimenticias; suas gommas, como se verificará das amostras que remettemos, são mui finas. Todas as plantas tuberosas vegetam aqui abundantemente. (Vide—Botanica—que acompanha os produtos.)
59 Um frasco com lã de carneiro lavada; preço 1$000 o kilo.
60 Um dito dita de samauma; preço 10$000 por 15 kilos.
61 Um dito dita da bandeira da canna; preço 6$000 por 15 kilos.
62 Um dito dita de macella para enchimento; preço 500 rs. o kilo.
63 Um dito dita de Gravatá; preço 600 rs. o kilo.
Expositor—A commissão.
NOTA.—A lã do carneiro não ha costume de cortar-se; a raça que melhor vive aqqi tem a lã curta e grossa e é de pouco valor. Os carneiros merinos não se dão bem com o clima d'aqui.
64 Um frasco com parasita sabambaia (cabello vegetal); preço 2$000 por 15 kilos.
Expositor—A commissão.
NOTA.—Ha grande variedade d'estes artigos. A exportação é em mui pequena escala. O consumo é apenas local.
65 Um frasco com folhas de malva cheirosa; preço 500 rs. o kilo.
Expositor—Carlos Leal.
66 Um amarrado com fumo para cachimbo; preço 8$000 por 15 kilos.
Expositor—A commissão.
NOTA.—O consumo é apenas local.
67 Um frasco com cera de abelha; preço 6$000 por 15 kilos.
Expositor—Leal & Irmão.
NOTA.—Não temos exportação d'este artigo.
68 Um frasco com gendiroba; sem preço.
Expositor—Leal & Irmão.
NOTA.—Esta semente é medicinal. (Vide—Botanica—que acompanha os artigos.)
69 Duas caixas com tranças de fibra de macahyba; preço 3$000 o kilo.
70 Uma dita de fibras de macahibas; preço 2$000 o kilo.
71 Uma dita de uma barba da mesma fibra; preço 3$000.
Expositor—A commissão.
NOTA.—Estas fibras prestam-se a diversos misteres; ha quantidade; ainda não se exporta.
72 Um amarrado com cortiças para afiar navalhas; sem preço.
Expositor—A commissão.
NOTA.—Este artigo extrahe-se em pequena escala.
73 Seis garrafas de vinho de.... com o n....
Expositor—. ..
NOTA.—Não podemos dar nenhuma informação.
74 Um frasco com semente de urucú; 6$000 por 15 kilos.
Expositor—A commissão.
NOTA.—Não tem cultivo; nasce espontaneamente; serve para adubos de manjares; não ha exportação.
75 Um frasco com semente de geriquity; sem preço.
Expositor.—A commissão.
76 Um frasco com carvão animal, 1ª sorte; preço 1$600 por 15 kilos.
77 Um dito com dito dito, 2ª sorte; preço 1$500 por 15 kilos.
Expositor—J. I. do Valle & C.
NOTA.—Serve para purificar o assucar. Temos uma fabrica bem montada que exporta para outras provincias.
78 Um novello de fio de macahyba; preço 2$000 o kilo.
79 Um dito dito dita; preço 2$000 o kilo.
Expositor—.....
NOTA.—Este fio presta-se para todos os misteres da pescaria, em consequencia de resistir bem a agua salgada.
80 Uma cabeçada de cabello de animal; preço 8$000.
Expositor—A commissão.
81 Uma dita de couro; preço 6$000.
Expositor—A commissão.
NOTA.—Os nossos sertanejos utilisam-se do couro para fazer chapéos e roupas para homens.
82 Oito celhas de madeira, sortidas; preço 1$000 cada uma.
Expositor—A commissão.
83 Tres balaios de timbó; preço 200 rs. cada um.
84 Um chapéo de dito; preço 2$000.
Expositor—A mesma.
NOTA.—Este sipó faz-se toda a qualidade de balaios e chapéos. Ha alguma industria.
85 Um frasco com tapioca; preço 8$000 por 15 kilos.
Expositor—A commissão.
86 Um frasco com cariman de mandioca; preço 2$400 por 15 kilos.
Expositor—A mesma.

(Continua.)

REVISTA DIARIA

Noticias do sul—Pelo vapor francez *Ville de Victoria*, entrado hontem ás [illegible] horas da tarde do Rio de Janeiro, recebêmos folhas da côrte, alcançando a 12 do corrente mez, [illegible] adiantadas do que as trazidas pelo paquete nacional [illegible].

Foi portador das seguintes noticias, além das que constam da *Folha Official*:

Minas Geraes—O resultado [illegible] de [illegible] parochias [illegible] em que não houve eleição para senadores, é o seguinte:

[illegible]

Dr. Agostinho J. F. Bretas 3,832
Dr. José Calmon 2,163

Rio de Janeiro—No Senado, em sessão de 10, depois de lido o expediente, o Sr. Viriato de Medeiros teve a palavra para apresentar um requerimento e responder ao Sr. Silveira Martins sobre o que dissera S. Exc. relativamente á uma concessão de terras no Rio-Grande do Sul e a accusação feita á seu irmão Dr. Trajano Viriato de Medeiros, juiz dos feitos da fazenda daquella provincia.

A' proposito de algumas palavras proferidas pelo Sr. Viriato de Medeiros, ao concluir o seu discurso, houve entre o orador e o Sr. Dantas uma questão de ordem, que motivou a suspensão da sessão por algum tempo.

Continuando a sessão foi apoiado o requerimento do Sr. Viriato de Medeiros, que obteve a palavra para dar uma explicação ao Sr. Dantas.

A discussão ficou adiada pela hora.

Passando á 1ª parte da ordem do dia, entrou em 3ª discussão a proposição da Camara dos Deputados, dispensando ao soldado do corpo de alumnos da escolar militar desta côrte, Annibal Eloy Cardoso, o excesso de idade marcada na lei, afim de ser admittido a exame das materias do 1º anno do curso superior em que se acha matriculado. Foi approvada e adoptada para subir á sancção imperial.

Na segunda parte da ordem do dia continuou a 2ª discussão da proposta do poder executivo, convertido em projecto de lei pela Camara dos Deputados, orçamento da despeza do Ministerio da Justiça, para o exercicio de 1886 a 1887.

Oraram os Srs. Soares Brandão, Meira de Vasconcellos, Ribeiro da Luz (ministro da justiça) e Affonso Celso, ficando a discussão adiada pela hora.

Na mesma camara, em sessão de 11, teve a palavra o Sr. Silveira Martins, que respondeu ao Sr. Viriato de Medeiros sobre a venda de terras em S. Pedro do Rio Grande do Sul, mandando á mesa um requerimento que foi approvado.

Na primeira parte da ordem do dia, continuando a segunda discussão da proposta do poder executivo convertido em proposta de lei pela Camara dos Deputados, orçando a despeza do Ministerio da Justiça para o exercicio de 1886—1887, orou o Sr. José Bonifacio, ficando a discussão adiada pela hora.

O Sr. Castro Carreira communicou ao Senado que a commissão que tinha de apresentar a S. M. o Imperador o autographo do decreto da Assembléa Geral Legislativa abrindo ao Ministerio da Justiça um credito supplementar, cumprio a sua missão, sendo recebida no Paço com as formalidades do estylo, e que S. M. o Imperador se dignara declarar que examinaria. O Sr. presidente diz que a resposta de Sua Magestade é recebida com especial agrado.

Passando á segunda parte da ordem do dia, foram sorteados os Srs. Christiano Ottoni, Leão Velloso e Lima Duarte para receberem o Sr. MacDowel, ministro da marinha, que tomou assento ao lado do Sr. presidente.

Entrou em segunda discussão o orçamento do Ministerio da Marinha, orando o Sr. Affonso Celso, que mandou á mesa uma emenda sobre o regulamento da escola de marinha.

A discussão ficou adiada pela hora.

— Foram nomeados José Dionisio Meira, William Roberto Lutz e Guilherme Calheiros da Graça Filho para os lugares de alumnos astronomos do imperial observatorio astronomico.

— Na eleição a que se procedeu no dia 10, na Santa Casa de Misericordia, foram eleitos definidores, para o anno compromissal de 1886—1887, os seguintes irmãos: 1.º, Conde de Mesquita; 2.º, Barão de Andarahy; 3.º, senador Jeronymo José Teixeira Junior; 4.º, general Ayres Antonio de Moraes Ancora; 5.º, senador Barão de Mamoré; 6.º, commendador Bernardino José Borges; 7.º, Miguel Archanjo Galvão; 8.º, Barão de Villa Velha; 9.º, desembargador Serafim Muniz Barreto; 10.º, Dr. Antonio Ferreira Vianna; 11.º, conselheiro Antonio Pedro da Costa Pinto; e 12.º, Antonio da Costa Chaves Faria.

Camoneana Brazileira.—De mais uma bellissima producção do Exm. Sr. Barão de Paranapiacaba, illustrada e primoroso poeta fluminense, damos hoje noticia, grata por certo aos cultores das bellas lettras. E' um poemeto intitulado—*Camoneana Brasileira*, publicado por occasião do tricentenario da morte do grande epico portuguez e agora reimpresso, nitidamente, na côrte, formando um volume de cerca de 200 paginas.

O poemeto é dividido em oito cantos e um epilogo. Os mais bellos trechos dos *Lusiadas* nelle se encontram em versos modernos e inspirados, variada e irreprehensivelmente metrificados por poeta de fino e apurado gosto. Cada canto é precedido de um argumento, que resume o assumpto do canto correspondente nos *Lusiadas*, e illustrado com varias notas, inclusive explicativas da mythologia. D'entre essas notas avultam as que tratam da historia de Portugal, cuja verdade é restabelecida nos pontos em que della Camões se desviara.

Para que os nossos leitores vejam que, no juizo que fazemos dos meritos do poemeto, não ha exageração, tiraremos ao acaso algumas de suas strophes, afim de julgarem melhor.

Do canto II, Erycina indo queixar-se a Jupiter:

Os paramos fende da abobada etherea;
Perpassa de estrellas a esphera brilhante;
Penetra, segura, recessos do empyreo
E surge ante o solio do grande Tonante.

A face, affrontada do afan do caminho
De gloria e belleza, serena, resplende;
O olhar, em que a força do amor se concentra,
Espaços, estrellas e pólos accende.

Com fina escumilha velando os encantos,
Tal como ante os olhos surgira de Anchises,
Os numes inflamma, mostrando, entre sombras,
Dos lyrios divinos incertos matizes.

Fluctua aurea coma, beijando-lhe o collo;
Andando, estremecem-lhe os seios de neve;
Desejo arrojado se enlaça ás columnas,
E sóbe a thesouros, que a mente descreve.

Eis outras do canto III:

Soam trombetas horridas
Ferve, cruenta, a guerra;
Rios de sangue esqualido
Tornam vermelha a terra.

. . . .

Braços, cabeças, visceras
Coalham o chão da morte;
Ri em confuso estrepito
Toda a infiel cohorte.

. . . .

Envolva crepe funebre
O braço do alaude;
E em notas melancolicas
Do canto o som se mude.

De Ignez o caso tetrico,
Que os mortos resuscita,
A fama em threnos lugubres
A's gerações repita.

Eis, em alexandrinos, no canto V, descripto o Adamastor:

Medonha surge, então, do céo no fundo escuro
Figura colossal, de proporções disformes;
Torva lhe intensa barba o carrancudo senho;
Cavos olhos afunda em orbitas enormes.

Na fronte se lhe apinha enxovalhada grenha,
E' livida do rosto a côr terrosa e baça;
Rangem na bocca negra amarellados dentes;
Tem na postura má esgares de ameaça.

O rouco tom da voz é qual trovão medonho,
E como se o soltasse o mar do fundo abysmo;
Fatal estremeção, gelado, horripilante,
Correu por quem o ouvio, do horror no paroxysmo.

A descripção da *Ilha dos Amores*, no Canto VIII é tão mimosa, que não podemos resistir á tentação de transcrevel-a:

Docemente oscillando em mar de rosas,
Velos a frota pelo anil deslisa,
E vê [illegible] a liquida campina,
Ao brando sopro de fagueira brisa.

[illegible], ao longe, em direcção da prôa,
[illegible] a Ilha dos Amores;
Verde [illegible] os frescos valles,
[illegible] flores.

[illegible]

Serenas correm crystallinas aguas,
Sobre dourada areia murmurando;
Tanques de azul, em placido remanso,
Estão da esphera as tintas debuxando.

Toca a cidreira o chão, vergando aos pesos;
Esmalta aurea laranja a verde folha;
Entre os limões e os pomos, que os imitam,
Ninguem, de certo, hesitará na escolha.

Myrtes de Venus, alamos de Alcides,
Pinheiros, que de Rhéa ufanam mimos,
Louros de Apollo, funebres cyprestes,
Erguem aos céos os aprumados cimos.

Fructos, diversos no sabor, na fórma,
Espontaneo—produz o fertil solo;
Ostenta a vide os cachos bi-colores,
E do vizinho olmeiro enlaça o collo.

Desmaia, ante a romã, rubim flammante;
Esplende, ao lado, em purpura a cereja;
Roxêa a amóra, e o pecego, escoimado
Do toxico natal, no pé viceja.

Namora-se na lympha alvo narciso;
Floresce a linda anémone entre rosas;
Como vexada, a roxa violeta,
Timida, esconde as petalas mimosas.

Roreja inda a cecém de fresco orvalho;
Conta o jacintho a Phebo o seu martyrio;
Entre as boninas, que o jardim matizam,
Abre a corolla ao sol candido lyrio.

De cada flor o delicado calix
Era caçoula de fragrante incenso,
Erguendo nos effluvios perfumados
As oblações da terra aos pés do Immenso.

Cantava o cysne á beira da corrente,
Casando a voz do rouxinol aos trillos;
Traz a mãi o sustento ao caro ninho,
Prompta acudindo aos tremulos pipilos.

Mira-se o gamo, sem temor, nas aguas;
Pousa, quieta, no vallado a lebre;
Nem a gazella timida receia
Que alguem do calmo abrigo a paz lhe quebre.

Não nos é preciso dizer mais, cremos, sobre a *Camoneana Brasileira*.

Terminando esta noticia, cumpre-nos agradecer ao Exm. Sr. Barão de Paranapiacaba a offerta que nos fez de um exemplar do seu poemeto.

Associação Commercial Beneficente — Reunio-se hontem a assembléa geral desta associação.

Depois da leitura do relatorio dos trabalhos da directoria no anno social, findo em 31 de Julho ultimo, que foi approvado, elegeu a nova directoria, que ficou composta dos seguintes Srs.:

Manoel João de Amorim.
Manoel Joaquim da Rocha.
João José Rodrigues Mendes.
Corbeniano de Aquino Fonseca.
D. P. Wild.
Henry Sulzer.
Domingos Alves Matheus.
José Maria de Andrade.
Wm. K. Halliday.
Custodio Francisco Martins.
Joaquim Alves da Fonceca.
Francisco Gurgel do Amaral.

Sedulas falsas—No dia 7 do corrente foi preso em flagrante delicto, na feira da villa do Bonito, Francisco Mendes da Silva, passando notas falsas de 1$000.

Em poder do delinquente foram encontradas sete sedulas dessas e noventa em uma maca, sendo arrecadadas onze de diversas pessoas, que, em boa fé, as haviam delle recebido.

Declarou Silva que lhe fôra dado todo aquelle dinheiro na villa do Teixeira, em pagamento de uma carga de couros, que vendera a uma pessoa de Mossoró, cujo nome ignora.

Assassinato—No termo de Garanhuns e no dia 10 do corrente, foi assassinado a golpes de facão, por seu proprio cunhado, Francisco Dias da Rocha, o individuo de nome Luiz José Mendes Bastos.

O delinquente foi preso e está sendo inquerido.

Anniversario natalicio — Completou hontem 56 annos de idade o rei da Austria e Hungria, e por tão fausto motivo estiveram embandeirados os navios surtos no porto, bem como todos os consulados, que nessa manifestação de apreço acompanharam ao Sr. José do Livramento, digno consul da Austria e Hungria.

A Estação—Deste excellente jornal de modas parisienses, recebemos hontem, o n. 15. Além de muitas e finas gravuras intercaladas no texto, traz um figurino colorido e uma folha de moldes e bordados.

E' justo—Communicaram-nos o seguinte:

« Dignem-se Vs. chamar a attenção de quem competir para o constante abuso e desrespeito ás ordens da autoridade competente que se dá relativamente ao concerto de barcaças no caes do Ramos; pois tirando os proprietarios das mesmas licença para effectuar os concertos na praia de Santa Rita, lugar determinado pela Capitania do Porto, assim não procedem e mandam effectual-os no caes do Ramos, com prejuizo e risco dos negociantes, moradores n'esta rua, que vêm, não raras vezes, os seus armazens de algodão, madeiras e trapos, invadidos por faiscas quando se procede á queima das referidas barcaças.

« Foi sem duvida para evitar este mal, que pode ser algum dia fatal, que a Capitania do Porto determinou a praia de Santa Rita para se effectuar taes concertos, porque, alli, em lugar isolado, desapparecem os inconvenientes apontados.

« Certos de que a presente reclamação será attendida pela autoridade, a quem compete providenciar, pedimos a Vs. que o façam inserir na sua conceituada *Revista Diaria*. »

Tentativa de suicidio — Ante-hontem, pelas 5 horas da tarde, ao sahir da casa n. 4 da rua Bella, a mulher de nome Agueda Tercina Bezerra da Silva, dirigio-se ao caes do porto do capim e, alli chegando, precipitou se no rio Capibaribe, no intuito de submergir-se, conforme havia ella declarado em casa do respectivo subdelegado da freguezia de Santo Antonio.

Deixou de realisar o seu intento, graças á intervenção de algumas pessoas do povo, que alli se achavam e que logo tiraram-n'a do rio.

Sociedade beneficente Luzo Brazileira.—Esta sociedade, tendo-se reunido em assembléa geral a 16 do corrente, para eleger os novos funccionarios dos corpos administrativos, para o anno de 1886 a 1887, fel-o pela seguinte fórma:

Directoria

Director—Commendador Antonio da Silva Girio
Vice-director—Dr. João Bastos de Mello Gomes.
1.º secretario—Tenente Bento de Souza Mira, reeleito.
2.º secretario—Tenente José dos Santos Selva.
Thesoureiro—Antonio Bento de Campos, reeleito
1.º consultor—Jacintho de Medeiros Barbosa.
2.º dito—Antonio Pinheiro de Carvalho.
Orador—Silveira Carvalho.
Adjunto—Ramiro Antonio Costa.

Conselho Fiscal

Presidente—Manoel Martins Capitão.
Vice dito—Antonio Silva Santos de Moraes.
1.º secretario—Pharmaceutico João Fagundes de Castro Menses.
2.º secretario—Pharmaceutico Antonio Martiniano Veras.

Conselheiros—Antonio Coelho da Silva, José Antonio do Monte (reeleito) alferes Francisco das Chagas Monte, Umbelino Possidonio Barros, Manoel Gonçalves Agra Filho, José Luciano Cabral, (reeleito) Marcos F. de Paula Reis, tenente Antonio José de Oliveira, alferes Alexandre dos Santos Selva, Antonio Cunha Ferreira Lagos, Manoel Joaquim de Miranda, Luiz Alves Lessa Pimentel, capitão José Alfredo Carvalho Junior e Ricardo Luiz da Cunha.

Mesa da Assembléa Geral:

Presidente | José de Silveira do Pillar Filho.
Vice dito—Carlos Halliday.
1.º secretario—Tenente Francisco Santos Neves.
2.º secretario—Gaspar Vicente da Costa.
Commissão de exames e contas
Dr. Isidoro Rodrigues da Costa, Bento Falcão e major José Elias de Oliveira.

Club Academico Sylvio Romero—Reunio-se este club no dia 15 do corrente, sob a presidencia do 2º vice-presidente Oliveira Leite.

Primeira parte da ordem do dia.

Foi reconhecido como socio effectivo o Sr. Casado de Lima, que sendo comprimentado pelo orador Amancio de Souza, tomou assento.

Passando-se a segunda parte, procedeu-se á eleição para presidente, lugar que se achava vago. Feita a chamada verificou-se haver 19 socios que pronunciaram-se do modo seguinte: Fausto dos Santos 18, Costa Pinto [illegible], tomando posse o eleito.

O Sr. Fausto Pinto pede a palavra e faz ao novo presidente uma interpellação.

O Sr. presidente, passando a cadeira ao 1º vice-presidente Costa Pinto, occupa uma das bancadas e responde.

Passando á 3ª parte, procedeu-se ao sorteio para o jury historico, cujo resultado foi o seguinte:

Promotor Serpa, advogado Baptista Carvalho.

— Este club, reune-se hoje, ás 4 horas da tarde, para tratar da reforma de estatutos.

Leilões—Effectuar-se-ha:

— Amanhã:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua do Vigario Tenorio n. 12, de seis meias aguas.

Missas funebres.—Será celebrada:

— Sabbado:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Amelia de Hollanda Cavalcante de Albuquerque Leal.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 17 de Agosto:

Existiam presos 283, entraram 18, sahiram 9, existem 292.

A saber:

Nacionaes 268, mulheres 8, estrangeiros 7, escravos sentenciados e processados 7, ditos de correcção 7.—Total 292.

Arraçoados 256, sendo: bons 246, doentes 10—Total 256.

Teve baixa:

José Felippe de Lima.

Loteria da provincia—A loteria n. 65, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife será extrahida quando for annunciada.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras, arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Rio—A 1ª parte da loteria n. 365, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia .. de Agosto.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria da côrte—A 1ª parte da 199 loteria da côrte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida no dia 20 de Agosto.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria Extraordiaria do Ypiranga—O 4.º e ultimo sorteio das 4.º e 5.º series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida brevemente.

Acham-se expostos á venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria de Maceió de 200:000$000 — A 4ª partes da 13ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 24 de Agosto ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Preços resumidos.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 93 rezes para o consumo do dia 19 de Agosto.

Sendo: 74 rezes pertencentes a Oliveira Castro, & C., e 19 a diversos.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste Mercado nos dias 18 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:	
39 bois pesando 5,326 kilos.	
690 kilos de peixe a 20 réis	13$800
101 cargas de farinha a 200 réis	20$200
26 ditas de fructas diversas a 300 rs.	7$800
13 taboleiros a 200 réis	2$600
12 Suinos a 200 réis	2$400
Foram occupados:	
25 1/2 columnas a 600 réis	15$300
25 compartimentos de farinha a 500 réis.	12$500
23 ditos de comida a 500 réis	11$500
72 ditos de legumes a 400 réis	28$800
16 ditos de suino a 700 réis	11$200
13 ditos de tressuras 600 réis	7$800
16 ditos de ditos a 2$	20$000
4 dito a 1$	4$000
A Oliveira Castro & C.:	
2 talhos a 500 réis	1$000
54 talhos de carne verde a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	212$900
Rendimento do dia 1 a 17	3:572$660
Foi arrecadado liquido até hoje	3:785$560

Preços do dia:
Carne verde a 200 e 400 réis o kilo.
Suinos a 560 e 500 réis idem.
Carneiro de 640 e 600 réis idem.
Farinha de 320 a 240 réis a cuia.
Milho de 240 a 320 réis idem.
Feijão de 640 a 1$000.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 16 de Agosto:

Paulo, Africa, 70 annos, solteiro, Boa-Vista; erysipela.

Maria Alice, Pernambuco, 8 mezes, Santo Antonio; dentição.

José Tavares de Oliveira, Pernambuco, 32 annos, casado, Boa-Vista; diarrhéa.

Antonio José Luiz, Africa, 95 annos, solteiro, Boa-Vista; velhice.

Antonio Joaquim de Abreu, Pernambuco, 63 annos, viuvo, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Samuel, Pernambuco, 45 dias, S. José; eclampsia.

Maria José da Annunciação, Pernambuco, 54 annos, casado, S. José; lesão cardiaca.

Francisca da Conceição, Pernambuco, 5 annos, S. José; entero colite.

— 17 —

Joanna Maria da Conceição, Pernambuco, 31 annos, casado, Boa-Vista; splenite.

José Ignacio Ferreira de Menezes, Rio de Janeiro, 40 annos, casado, Boa-Vista; febre perniciosa.

Urbano Simão dos Reis, Pernambuco, 23 annos, solteira, Boa-Vista; bronchite.

Luiz Mendes, Pernambuco, 28 annos, viuvo, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Isabel Ursulina de Albuquerque Gama, Pernambuco, 17 annos, Graça; febre perniciosa.

Maria, Pernambuco, 37 dias, Santo Antonio; convulsões.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas

O Dr. Arthur Imbassahy, medico occulista, recentemente chegado, á esta cidade, dá consultas todos os dias, das 8 ás 10 horas da manhã, sendo *gratis* aos pobres, no 1.º andar do predio n. 8, largo da Santa Cruz.

Dr. Gama Lobo, medico operador e parteiro, reside á rua do Hospicio n. 20, onde póde ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite. Consultas: da 1 ás 3 horas da tarde. Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

Dr. Barreto Sampaio mudou seu consultorio do 2.º andar da casa n. 45, á rua do Barão da Victoria, para o 1.º andar, da casa n. 51, á mesma rua, como consta do seu annuncio inserto na secção competente. Residencia á rua Sete de Setembro n. 34.

Advogados

O bacharel [illegible], rua do Imperador n. [illegible].

Tabellião

O Bacharel André Pimentel de Albuquerque, tabellião de notas interino nesta capital, communica ao respeitavel publico que abrio seu escriptorio no pavimento terreo do predio n. 4, sito a rua do Coronel Francisco Jacintho, outr'ora de S. Francisco, onde, com solicitude e maxima lealdade, está prompto para desempenhar as funcções de seu cargo. Reside na freguesia da Bôa-Vista, rua do Coronel Lamenha n. 30 (outr'ora dos Prazeres) para onde, fóra das horas do expediente de seu escriptorio, deverão derigir-se os chamados, para factura e approvação de testamentos.

Consultorio allopathico-obstetrico

Dr. Miguel Themudo dá consultas das 12 ás 3 da tarde em seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 7, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora. Especialidades — partos, febres, syphilis, molestias do pulmão e do coração.

Dr. Lopes Pessoa—Medico.—Residencia a rua de D. Pedro I n. 9, onde póde ser procurado até ás 9 horas da manhã. Consultorio á rua do Bom-Jesus n. 37 1.º andar. Dá consultas das 11 ás 2 da tarde. Gratis aos pobres.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 28. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machina e por preços sem competencia.

COMMUNICADOS

Ao eleitorado do 3.º districto

Venho confessar publicamente a profunda gratidão que devo ao illustre eleitorado do 3.º districto desta provincia, pela explendida victoria com que coroou os meus esforços no pleito eleitoral de 12 do corrente.

Faltam-me expressões para manifestar toda a extensão desse sentimento que se me aninha no coração e constitue o maior jubilo de minha alma; affirmo, porém, á fé de cavalheiro, que, emquanto me durarem os alentos vitaes, guardal-o-hei como o avarento guarda os mais opulentos thesouros.

Pretendia ir, logo depois do pleito, agradecer de viva voz ao digno eleitorado, os suffragios com que fui honrado; tendo, porém, necessidade de seguir para a côrte em breves dias afim de tomar assento no Parlamento, peço desculpa por adiar para mais tarde o cumprimento desse grato dever, protestando que, logo que regressar á provincia, o farei cumpridamente.

Na côrte ou aqui terei immenso prazer em cumprir as ordens que se dignarem transmittir-me os briosos amigos que me honraram com os seus suffragios.

Recife, 16 de Agosto de 1886.

Felippe de Figueirôa Faria.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Rio Grande do Norte

O capitão João Severiano Maciel da Costa e o seu detractor Urbano Joaquim de Loyola Barata

No *Diario* de 18 do corrente demos a devida resposta ás calumnias e insultos que contra o Exm. Sr. general Moraes Rego publicaram *Argus* e *Epaminondas*, principalmente este, no mesmo jornal de 7.

Não sabemos qual das verrinas foi escripta pelo juiz municipal do Natal, sob a dicção do Exm. presidente do Rio Grande do Norte; o que affirmamos, por nos ter informado pessoa que muito nos merece, é que o facto deu-se, isto é: que o Dr. Raposo da Camara foi visto escrevendo uma correspondencia, sob as inspirações de S. Exc.!!

Esta é que é a verdade.

Seja como fôr: ou para *Epaminondas* ou para *Argus* os escriptos feitos sob a dicção de S. Exc., cada um já recebeu a devida resposta na altura da aggressão.

No *Diario* de 15, *Epaminondas estirou-se* em estafado artigo, cheio de citações da legislação militar, procurou sustentar a competencia do fôro commum para julgar o capitão Maciel da Costa e o tenente Rodrigues *Pereira*, e com esse baldado intento, torceu a seu geito o espirito do aviso de 11 de Fevereiro de 1850!

Não é possivel entendermo-nos, desde que o articulista não se submette á razão e á logica dos factos.

Antes, porém, de abandonarmos a discussão sobre este ponto (competencia de foro), pois está o conflicto sujeito ao conselho de estado, é do nosso dever protestar contra o *furto* que *Epaminondas* nos fez, pretendendo á nossa custa passar por conhecedor da legislação militar; do que não sabia *patavina*.

No *Diario Official* n. 211, na Secção do Ministerio da Guerra, vem publicado o seguinte:

« As secções reunidas de Guerra e Marinha e da Justiça do conselho de Estado, remettendo, para consultar com seu parecer, e sendo relator o Sr. conselheiro de Estado João Luiz Vieira Cansansão Sinimbú, os papeis relativos ao conflicto de jurisdicção levantado pelo brigadeiro José Angelo de Moraes Rego, inspector da companhia de infantaria da provincia do Rio Grande do Norte, sobre o facto de haver o juiz municipal do termo da capital da mesma provincia, mandado citar o capitão João Severiano Maciel da Costa e o tenente Joaquim Rodrigues Pereira para se verem processar, o primeiro pelo crime de estellionato, por ter, com documentos *considerados falsos*, recebido da Thesouraria de Fazenda alli existente a importancia dos concertos que fôra autorisado a fazer no edificio do quartel d'aquella companhia, e o segundo como falsificador dos indicados documentos, por julgar o dito brigadeiro o delicto de que se trata puramente militar, e ser elle o unico competente para tomar conhecimento do facto. »

Transcripta com a maior fidelidade, a integra do aviso que submette á elucidação de tão illustrada corporação, o conflicto em questão, e sem querermos antecipar opinião, pois muito e muito confiamos na talento, illustração e inflexibilidade de tão conspicuo relator, vamos sómente tornar saliente os seguintes pontos que, felizmente, não escaparam á percepção do Exm. Sr. ministro da guerra:

1º o acto illegal de terem sido citados por official de justiça, o capitão Maciel e tenente Rodrigues Pereira.

2º que o capitão Maciel fôra, por autoridade legalmente constituida, autorisado a fazer os concertos;

3º que esses concertos foram feitos no quartel da companhia que commandava;

4º ser o delicto de que se trata de caracter puramente militar;

5º finalmente, ser o general inspector o unico competente para tomar conhecimento do facto.

Estes, pontos são os que em nossa *cabrocola* e humilissima opinião, dão ao crime, se elle existe, o caracter militar, e por consequencia, ficam privilegiados, pois são de sua competencia, os actos commettidos no exercicio do cargo, em seu modo [illegible].

Já consideramos uma victoria moral para o Exm. Sr. general Moraes Rego, ter o governo imperial á vista o aviso que ha de tirar a competencia do fôro commum, á respeito do facto ao cabo do qual foi accusado o capitão Maciel e tenente Rodrigues Pereira. É do conselho de estado a [illegible] e a decisão é da competencia do ministerio da guerra. Assim, [illegible] nada, estão [illegible] os [illegible] que os Srs. Urbano de Loyola Barata julgaram um sabio incidente sem importancia, e quiseram resolver de afogadilho em *conselheiro proprio*, pois a honra de dous officiaes do exercito era e é uma questão de somenos desde que assim exige a ambição do *clubista*, capitão-mór Loyola Barata, que parece nunca ter prezado a sua!

Agora vamos tratar da inteireza de caracter do ajudante de ordens do Exm. Sr. presidente do Rio Grande do Norte, a quem S. Exc. já desconsiderou em uma ordem escripta n'um cartão de visita ao commandante da companhia de infantaria para não cumprir as que lhe fossem dadas por esse seu empregado, que não lhe merecia confiança, attributo que o tenente Getulio de Oliveira adquirio, a ponto de, na ausencia de S. Exc. ficar encarregado de dirigir a guarnição do Natal, desde que tornou-se mero instrumento daquelle *capitão mór*.

O tenente Getulio de Oliveira tem um processo em aberto por haver vendido uma casa de orphãos illudindo para isto a boa fé de uma senhora idosa, tutora dos mesmos orphãos.

Este processo está parado, por assim convir ás altas summidades do Natal, que com essa espada de Damocles sobre a cabeça do ajudante de ordens de S. Exc. tem nelle um docil e maleavel instrumento:

Os *meninos da Candinha*, tambem contam uma historia da desapparição de 1:000$ da mesa do finado capitão Naninguer, quando commandante daquella companhia, e nella servia como addido o mesmo tenente Getulio, que, seja dito de passagem, era compadre do mesmo capitão!

Historias de comadres!...

Os *meninos* do *trem* tambem fallam em umas moedas de ouro, que possuia a viuva daquelle capitão, as quaes certo compadre tomou emprestadas, *perdoando-lhe a divida*; assim como, que no acto de ser dado o cadaver do mesmo capitão á sepultura, allivio-o (o compadre, bem entendido) do grande peso das condecorações e da banda, para que a terra lhe fosse mais *leve*. São obras de caridade....

Está officialmente averiguado que na Secretaria Militar do Rio Grande do Norte creou-se, por iniciativa do mesmo ajudante de ordens, um fundo de emancipação, extorquindo 16$000 de cada voluntario que assentava praça! Estas *joias* dos *installadores do fundo* e bemfeitores do ajudante de ordens de S. Exc. eram arrecadadas pelo proprio tenente Getulio de Oliveira que ainda não apresentou a conta em que gastou essas *joias*, e nem quantos escravos alforriou pelo fundo de emancipação.

São abolicionismos do Rio Grande do Norte....

Em 1882, quando o Sr. José Gabriel Gomes da Silva, 1º escripturario da thesouraria de fazenda daquella provincia, então como hoje servindo de contador, e actualmente um dos maiores perseguidores dos nossos amigos, e que diz em toda a parte que ha de pol-os de calceta ao pé, deu-se um episodio muito interessante e a que já alludimos, porém hoje vamos referil-o com todas as particularidades.

Era collector das rendas geraes do Ceará-Mirim, o cidadão João Baptista Limonette, que apresentou-se naquella repartição para prestar contas da arrecadação do trimestre de Julho a Setembro do mesmo anno, que andava em mais de 2:000$000.

Não podendo o Sr. Simonetti demorar-se por dias na capital, pedio ao contador interino José Gabriel que mandasse activar o processo de suas contas, entregando-lhe em confiança aquella quantia.

O Sr. José Gabriel de posse dos documentos e dinheiro incumbio-se da conferencia do balancete da receita e despeza, empregando, como *bom* funccionario que é, todos os processos ensinados, pela arithmetica: somma, multiplicação, divisão e subtracção.

Aqui é que elle deu mostras de sua habilidade...

Dias depois, veio o Sr. Simonetti receber a sua quitação e cahio das nuvens quando vio que o conhecimento resava 100$ de menos. Não se conformando com semelhante *resa*, procurou o contador, que não foi encontrado em parte alguma.

Cansado de procurar e de esperar por esse funccionario e não apparecendo na contadoria os seus documentos, foi queixar se ao então presidente o Sr. Dr. Cunha Barreto, que communicando o facto ao respectivo inspector, o Sr. Dr. Codeceira, ordenou a responsabilidade do contador.

O Dr. Virgilio Brigido, então promotor publico do Natal, foi quem deu a denuncia.

Submettido a julgamento, foi o Sr. José Gabriel julgado pelo Dr. Nascimento, n'aquella época juiz municipal com exercicio na vara de direito, que o absolveu, não por falta de criminalidade provada nos autos, mas por um acto de commiseração, á vista dos grandes pedidos da familia do réo e dos amigos!

Mais outra anecdota do Rio Grande do Norte:

No tempo da secca, havia no Natal um *patriota* que era o procurador de todos os fornecedores de soccorros em Mossoró, e que exigio de seus committentes gratificações para os empregados da Thesouraria, pela promptidão com que eram processados os papeis, e tinha a franqueza de, na conta que apresentava aos seus committentes, lançar a seguinte verba: gratificação aos empregados da Thesouraria pela brevidade dos processos... tanto (a cifra não nos souberam dizer).

E d'est'arte, por muito tempo ficou sacrificada a reputação dos outros empregados, aliás honestos, como nos informam, até que descobrio-se quem era o homem da brevidade das conferencias, que, dizem-nos chamar-se José Gabriel Gomes da Silva!

Esse mesmo Sr. José Gabriel já servio interinamente de inspector da Altandega do Natal, por 2 mezes e dias; e, dizem-nos, gastou n'esse periodo, pela verba expediente, em papel, pennas, tinta, etc., etc., mais do que os seus antecessores e successores teem gasto em um exercicio inteiro!

Esta é a gente que fórma a côrte do Exm. Sr. presidente do Rio Grande do Norte!

M. P.

Peço aos amigos e correligionarios da freguezia do Recife, que no 1º escrutinio da eleição municipal, honraram-me com os seus votos, que descarreguem toda votação em nosso prestimoso amigo o Sr. tenente-coronel Corbiniano de Aquino Fonseca, por ser o candidato designado pelo partido para esta freguezia.

Recife, 18 de Agosto de 1886.

Alexandre Americo de Caldas Padilha.

Engenhos centraes

E' de transcedente importancia, para Pernambuco especialmente, o que se está passando nos engenhos centraes de juros garantidos. Ninguem, entre os que interessam-se pelo estado da laveura da cana, que definha sem contestação, poderá assistir com indifferença ao descredito da idéa unica que poderá traser salvação para os que occupam-se no plantio da preciosa graminia e no fabrico do assucar, isto é, para os que mais directa e largamente concorrem para o augmento da renda publica.

Em nossas primeiras linhas a respeito, em traços largos mostramos que é completo o descalabro nos negocios dos engenhos centraes que funccionam, e que estamos tambem inteiramente ludibriados quanto á outra companhia de juros garantidos, que tem a construcção e exploração dos que não funccionam ainda.

E para que não pareça que exageramos em nossas anteriores apreciações, no *Diario* publicadas, voltamos hoje para provar até onde ha chegado o desembaraço dessas companhias inglezas que, nenhum caso fazendo de compromissos serios, em todos os tempos respeitados pelos homens e associações decentes, tudo têm esquecido, em prejuizo de uma grande idéa, dos cofres publicos e do interesse de honrados plantadores, que julgaram tratar com estrangeiros honestos.

Se o governo imperial tem grandes peccados em tudo quanto de triste estamos presenciando sobre engenhos centraes, se a sua incuria a tudo excedes, isso não pode justificar o audacioso procedimento de especuladores, que com esquecimento de tudo vem explorar-nos.

Por occasião dos contractos, começou-se garantindo capital [illegible] daquo o necessario para construcção de cada fabrica, mesmo na hypothese de não serem os machinismos importados vindos do Egypto, onde por imprestaveis, estavam abandonados; exigio-se apenas 5 % em assucar sobre o peso das cannas, sem ao menos especificar-se qualidades; e todos comprehendem que desde então, em parte ao menos, ficaram compromettidos interesses nossos de grande monta.

Consta-nos que essas companhias garantidas, constituidas em Londres, despenderam cerca de 1/4 do capital em compras de concessões e em despezas, que figuraram como feitas no Brasil; o que pode prestar-se á juros pouco honrosos para nossa advocacia administrativa.

Em todo o caso, o que se está passando nos engenhos de juros garantidos é vergonhoso. Quando pelos contratos devem elles produzir pelo menos 2.000,000 de kilogrammas de assucar por safra de cem dias, um delles tem apenas fabricado 6,200 saccos, o que dá a média de 62 por dia, e outro tem gasto quasi dusentos dias para produzir 9,214 saccos, isto é, cerca de 1/3 do que deveria fabricar em tal espaço de tempo.

Quando se sabe que essas fabricas privilegiadas obtem 8,6 % umas, e outras apenas 5 %, isto é, menos do que alguns de nossos mal montados engenhos de animaes, o espirito revolta-se contra semelhantes emprezas. Para colhermos resultados taes, com certeza não precisariamos de apparelhos aperfeiçoados e de administração ingleza, bastar-nos-hiam os nossos mais atrazados recursos de fabrico e qualquer administração honesta.

Nos resultados obtidos pela iniciativa particular em relação á apparelhos aperfeiçoados para fabrico de assucar, encontra-se a mais solemne condemnação ás companhias inglezas dos engenhos em má hora autorisados. As fabricas particulares que empregam os novos apparelhos, têm obtido vantagens, desconhecidas para os que tratam com as companhias privilegiadas.

No engenho S. Francisco da Varzea, por exemplo, o intelligente laborioso lavrador Dr. Barros de Lacerda, em 9 safras, ha obtido a média de 9,01 % em assucar de diversos lances, sendo 6,49 % de 1º e 2,25 % de 2º e 3.º

O que dirão a isso os felizes estrangeiros que têm juros garantidos para darem-nos, de uma só e má qualidade, menor quantidade de assucar do que muitos engenhos do antigo systema?

Quando se passa o que estamos presenciando e lá pelos Estados-Unidos, á custa da garantia de juros, com pingues vantagens viaja com o *touriste* o gerente da Central Sugar, que de tão longe não pode ouvir reclamações de illustres plantadores, como de perto as não ouviria, tem o governo brasileiro pago de juros á esta companhia ingleza 556:356$179, e a Norte Brasilian, que nem um só engenho fuccionando têm, 759.613,969, como consta do ultimo relatorio do ministerio da agricultura.

Com este dinheiro não estaria construida e funccionando uma fabrica modelo, verdadeiramente aperfeiçoada, na qual se facilitasse á classe interessada os esclarecimentos de que precisasse, para ir transformando o systema actual?

Uma carteira no Banco Nacional não faria o mais, sem prejuizo para o thesouro, e com incalculaveis vantagens para a industria assucareira desta provincia?

Poderão continuar do modo por que vão os negocios dos engenhos centraes?

Não terão ás duas companhias, a Central Sugar, que funcciona, e a North-Brasilian, que não tem um engenho prompto, pelos respectivos contratos, incorrido em caducidade?

Veremos isso depois; entretanto, findando por hoje, pedimos com confiança ao honesto engenheiro fiscal dos engenhos centraes, que attenda com a energia que o distingue para os grandes prejuizos que hão soffrido, e vão continuar a soffrer os que em má hora entregaram suas canas á essas companhias, sem escrupulos, que nada hão respeitado.

O matuto

Comarca de Garanhuns

Os Srs. capitão José Praxedes Leite de Vesas e tenente Pompeu Leite de Veras Terceiro, primos do Sr. Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, foram denunciados pelo Dr. promotor publico, *Antonio Salustiano de Abreu Rego*, como incursos na 1ª parte do art. 125 do Cod. Crim., por terem com outros, deixado fugir, *por conveniencia* o criminoso Evaristo dos Santos Leal, o qual, para ser apresentado ao delegado de Garanhuns, afim de ser recolhido á cadeia d'aquella cidade, lhes havia sido entregue pelo delegado deste termo, José Correia Paes, conforme se vê do recibo assignado pelo proprio punho do capitão José Praxedes Leite de Veras e pelos dos demais denunciados, Dativo Romualdo da Silva Barros, João de Barros Correia e Pompeu Leite de Veras Terceiro.

A culpa foi formada, perante o 3º supplente do juiz municipal do termo, e com assistencia dos denunciados os quaes foram acompanhados e defendidos pelo advogado Dr. Maximiano Francisco Duarte. O summario subio á conclusão do Dr. juiz de direito da comarca, Joaquim Cordeiro Coelho Cintra, em 2 de Maio deste anno e foi despachado em 20 de Junho (com 13 dias apenas na conclusão) sendo que o termo de data é de 2 de Junho, e o de remessa, para este termo, de 9 de Julho.

Convém, que fique sabendo o publico que este termo de Correntes é reunido ao de Garanhuns, do qual dista 10 leguas, e que os processos, em grão de recurso, são d'aqui remettidos para o escrivão do jury do termo de Garanhuns séde da comarca o pelo que, é visto, que, se o Sr. Dr. Materno não tem razão quando em seu artigo publicado no *Diario de Pernambuco*, de 5 ultimo affirma que; processo esteve na conclusão do Dr. juiz de direito, 3 mezes, menos razão tem quando diz, haver-se arrumado neste termo um processo contra seus dous primos, sabendo Deus como correu tal processo.

Não houve má vontade de quem quer que fosse, e o Sr. Dr. Cintra, não tendo por costume conhecer de factos da comarca, senão quando chegam ao seu conhecimento, só teve de conhecer de tal processo quando chegou a sua occasião.

Discordando o Dr. Joaquim Cintra dos collegas, proferio o despacho constante do artigo que refutamos; mas é preciso notar, que um dos denunciados é conservador, e que todos quatro entretinham, e creio que entretecem ainda, relações amistosas com o Sr. Dr. Joaquim Cintra, que sabe ser juiz. Podemos garantir ao publico que o processo a que allude o Sr. Dr. Materno só esteve na conclusão do Sr. Dr. Joaquim Cintra *treze dias* e não *tres mezes* como diz o Sr. Dr. Materno.

A timidez do Sr. Dr. Materno, que suppõe sua familia fóra da acção da lei, é que o tem levado a fazer conjecturas e a crear phantasmas; não como homem de lettras, que é, mas sim como um verdadeiro rustico. Porque não disse o Sr. Dr. Materno, que a denuncia foi dada *por um seu correligionario o Dr. Abreu Rego* tendo sido a culpa formada *por um outro seu correligionario e supplente do juiz municipal tabellião Salgado de Vasconcellos*, com assistencia do advogado Dr. Maximiano Duarte?

Porque não disse tambem que a denuncia foi dada em virtude de documentos remettidos pelo Exm. Sr. presidente da provincia, ao Dr. promotor publico, para proceder nos termos da lei contra quem tivesse concorrido para a evasão do réo Evaristo dos Santos Leal?

Porque não lembra o Sr. Dr. Materno á presidencia da provincia o officio, que, em 27 de Fevereiro ultimo, dirigio esta ao promotor publico desta comarca, e procura com suas timidez, responsabilisar ao Sr. Dr. Joaquim Cintra, que, em cumprimento do seu dever, não conhece amigo ou inimigo?

Tranquillise-se o Sr. Dr. Materno que o Sr. Dr. Cintra, juiz cumpridor de seus deveres, e consciente de seus actos, não recua diante da responsabilidade destes, e não teme as consequencias das phantasias que S. S. tem creado.

Não será por tal meio que o Sr. Dr. Materno ha de livrar seus caros primos da responsabilidade criminal.

Lá se foram os tempos em que o Sr. Dr. Materno, toda sua familia e seus amigos diziam do Sr. Dr. Cintra a mesma cousa que agora diz S. S. em seus artigos dos Drs. Drs. Lydio Marianno e Bernardino Maranhão.

Amanhã, se estes entenderem de fórma que contrarie interesses seus, de sua familia ou de seus correligionarios serão o que hoje quer o Sr. Dr. Materno que seja o Sr. Dr. Cintra. As bravatas com que ora se apresenta o Sr. Dr. Materno são verdadeiras *Quixotadas* que só poderão leval-o, por fim, ao mais cruel dos ridiculos.

Os *arranco*s do Sr. Dr. Materno, que não tem nada de sério, porque inspiram-se sómente em um odio sem justificação, creando ou imaginando cousas que nunca se passaram, em nada prejudicarão a reputação do honrado juiz, que até hoje tem sabido collocar-se em sua verdadeira altura, e que se vê cercado de amigos e admiradores, como soe acontecer a todos aquelles, que só tendo em mira a justiça, na pratica de seus actos, não olham á considerações de familia, de partido, nem de amigos.

Cumprimos com estas linhas um dever sagrado, defendendo o Sr. Dr. Cintra das malsinações de um caracter estonteado, e, principalmente, porque, em casos taes, procuramos pôr saliente o preceito divino, encerrado nas santas palavras de Jesus Christo—*dai a Deus o que é de Deus, e a Cesar o que é de Cesar*, sempre que vemos a injustiça procurando erguer-se com o sacrificio de reputações honestas e illibadas.

O publico sensato, por tudo quanto vimos de expôr, avalie de quanto valem as accusações do Sr. Dr. Materno, feitas ao integerrimo Sr. Dr. Joaquim Cordeiro Coelho Cintra

E basta!...

Socrates.

A fraude e a eleição do Sr. José Marianno

(*Transcripção*)

Em alguns meetings, em varios discursos incendiarios, jornaes de propaganda abolicionista, n'um manifesto dissidente tem-se procurado lançar o odioso contra a decisão do dia 14, da Camara dos Deputados, que declarou nulla a eleição do Sr. José Marianno, pelo 2.º districto da provincia de Pernambuco, e reconheceu deputado o conselheiro Theodoro Silva.

Cumpre que o espirito publico não seja desvairado por essas chapas de convenção, segundo as quaes se procura firmar, como uma verdade axiomatica, o predominio inexpugnavel do Sr. José Marianno n'aquella circumscripção eleitoral.

Teve-se para com esse candidato todas as deferencias e complacencias. Podendo a primeira commissão de inquerito proceder ao exame da eleição do 2.º districto de Pernambuco, á revelia do Sr. José Marianno, desde que este não comparecesse ao aviso competente, esperou, entretanto, que elle, na provincia, colligisse todos os generos de provas necessarias á elucidação do seu direito, e aqui se apresentasse quando parecesse opportuno á confederação abolicionista.

Apenas o Sr. José Marianno apresentou-se á commissão, requereu um praso de cinco dias para refutar a contestação do seu adversario. Esgotado esse praso, requereu novo, e ter-se-lhe-hia concedido tantos quantos o seu direito de defeza podesse inventar, como indispensavel á sua causa e ao esclarecimento dos seus juizes.

Na prova oral perante a commissão, o Sr. José Marianno espraiou-se como um dique a que se soltam as comportas; somente não produzio o effeito que esperava, porque tinham-se tomado as necessarias providencias para que o escoamento se fizesse sem o tumulto que os abolicionistas e os partidarios do tribuno costumavam fazer, sempre que os electrizava a sua rhetorica incorrecta, desgrenhada e retumbante.

Além d'isso, o Sr. José Marianno não vio em torno da mesa julgadora um só ministro, secundando ou gesticulando convulsamente neste ou n'aquelle sentido. Quer ahi, quer durante a votação do dia 14, os ministros mantiveram-se arredados das votações, por mais empenhadas que fossem as causas pleiteadas por seus amigos.

Não se alcançaram maiorias salvadoras de fraudes, como no tempo dos ministerios de 21 de Janeiro e 6 de Junho, com o voto de 3 ou 4 ministros.

Finalmente, o Sr. José Marianno não lutou corpo a corpo com o seu illustre contendor. Representado por um amigo, o Sr. conselheiro Theodoro tudo fiou da lealdade e talentos do Sr. deputado Gonçalves Ferreira: poupando-se assim, e tambem ao seu competidor, as irritações e pessoalidades aggressivas, que um combate tão renhido podia acarretar.

Terminado todo o trabalho preparatorio, a commissão formulou seu parecer, concluindo pela nullidade do diploma do Sr. José Marianno.

Vejamos essa solução, que deu lugar a um discurso vehementissimo e provocador do Sr. José Marianno; a uma scena de escandalo de quatro ou seis apaniguados das galerias; a um meeting presidido por um senador do imperio, todo de injurias do Sr. Nabuco á Camara dos Deputados, e do candidato annullado á pessoa e antepassados do Imperador; a um diploma de ouro, para o qual *dez mil pessoas* presentes subscreveram 131$520, a um jantar-banquete no *Globo*; vejamos, emfim, se a lei eleitoral foi violentada, ou, sequer, sophismada pela maioria vencedora.

Analysando os papeis da eleição do 2.º districto, a commissão tirou á ultima evidencia os seguintes factos:

Na 1ª secção da freguesia do Poço da Panella, o alistamento eleitoral não foi devidamente registrado.

A lei eleitoral de 9 de Janeiro exige imperativamente que o alistamento seja registrado por tabellião publico, em livro para esse fim fornecido pela camara municipal, aberto, encerrado, numerado e rubricado pelos juizes de direito nas comarcas onde tiverem a seu cargo o preparo e a definitiva organisação do alistamento, devendo o registro ficar concluido no praso de 30 dias, contados d'aquelle em que os tabelliães houverem recebido a copia do alistamento, tendo este trabalho, por sua importancia, preferencia a outro qualquer: art. 6º §§ 10 a 13 da lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881.

Ora, essa solemnidade, aliás substancional, porque é uma precaução contra a fraude, as falsificações e substituições de entidades reaes por entidades de *reaes*, não foi observada n'essa secção.

O Sr José Mariano disse o e escreveu em seus documentos, que com effeito a esse alistamento faltava a formalidade legal do registro em notas do tabellião, mas, para mitigar a força d'essa nullidade substancial, allegou não ser a parochia do Poço a unica em que tal falta se encontra: em outros districtos ella é commum.

Se assim é, a sua falta, ou a falta de outra, não pode melhorar ou legitimar a sua situação juridica. *Nemo ex suo delicto meliorem suam conditionem facere potest.* E' principio tanto de direito natural como civil, universalmente consagrado.

Ainda mais:

Diz a lei que o alistamento não pode ser considerado concluido, emquanto não é registrado.

A este respeito, diz muito bem o parecer da primeira commissão:

« E' possivel que esta falta isolada, sem outra circumstancia aggravante, deixe de constituir vicio insanavel para os effeitos eleitoraes, mas, desde que a má fé, aproveitando-se dessa flagrante violação da lei, conseguio introduzir no organismo do alistamento o *virus* da fraude, que o infecciona e perverte, não se pode considerar a falta do registro senão como um elemento de perturbação, que desnatura a legitima manifestação do voto, sem o que não pode haver expressão real da vontade popular ».

Vamos ver como o *virus da fraude* se inocula em todo o organismo da eleição do Sr. José Marianno.

E' preciso liquidar este negocio á luz dos factos dos documentos e da lei, para que não pese sobre a camara actual a suspeita de que, para desfa-

zer-se de um dos élos da «ponte de rabos de macacos do abolicionismo,» a que alludio o Sr. Joaquim Nabuco, teve-se de praticar uma violencia inaudita, d'essas que aniquilarão para sempre o systema da lei de 9 de Janeiro.

Agricola

(Da *Gazeta de Noticias* de 25 de Julho de 1886).

O contra Rebate

E' este o titulo com que apparecerá sabbado um novo periodico critico, politico e litterario.

Consta-nos por pessoas fidedignas que procurando manter-se em posição de independencia e moralidade, o novo periodico torna-se digno de ser lido.

Esperamol o.

Os proprietarios M. & S.

Ao eleitorado da Boa-Vista

São convidados os eleitores liberaes da Boa-Vista á uma reunião politica, que deverá ter lugar na rua da Imperatriz n. 64, casa de residencia do Dr. Pitanga, sabbado 21 do corrente, ás 6 da tarde, em ponto.

Ao commercio

Banco Auxiliar Mercantil

São convidados todos os Srs. negociantes e particulares, subscriptores e não subscriptores deste Banco, a reunirem-se sexta-feira, 20 do corrente, á 1 hora da tarde, na Associação Commercial Beneficente, afim de se tratar da fundação do Banco e nomear-se as respectivas commissões.

Eleição canonica

DA VENERAVEL ORDEM TERCEIRA DO SERAPHICO PADRE S. FRANCISCO, EM OLINDA, PARA O ANNO ADMINISTRATIVO DE 1886 A 1887.

Foram eleitos os nossos charissimos irmãos:

Ministro
Antonio Ribeiro de Albuquerque.
Vice-ministro
Antonio Marques Correia.
Secretario
José Carlos Rego Valença.
Syndico
Theodoro Hermino dos Santos Costa.
Vigario do culto
Pedro Rigard.
Mestre de noviços
Francisco Pedro Advincula.
Visitador
José Marcelino da Silva Braga.
Definidores discretos
Joaquim Quintino Gonçalves.
Dr. Bernardino de Senna Dias.
José Marcolino de Fonseca Manguinho.
José Elias de Vasconcellos.
Definidores
Clerigo Juvenal do Coração de Jesus David Madeira.
Manoel José de Castro Vilella.
Procurador
João Jovino Palmeira.
Procurador geral
José Gonçalves de Andrade.
Ministra
D. Maria Digna Nunes Vianna.
Vice-ministra
D. Maria Sabina David Madeira.
Mestra das noviças
D. Anna Augusta Ferreira Pimentel.

A tysica circonclusa

446

Não só se curará radicalmente mediante o uso do peitoral de Anacahuita, todos os casos ordinarios de tosse chronica, bronchites, catarrhos, asthma, etc.; mas sim tambem, mesmo quando a molestia haja affectado sériamente os orgãos da respiração, seus progressos podem se atalhar pelo espaço de annos inteiros, e a applicação do remedio proporcionará um allivio instantaneo e indefinito.

Não ha necessidade de abrigar ou ter o menor receio relativamente aos seus effeitos, mesmo durante os periodos mais avançados de debilidade.

Na sua elaborada composição não entra opio, nem acido prussico, nem antimonio, nem nenhuma outra draga nauseabunda, e sim tão sómente é composta e preparada da extracção dos succos de uma arvore balsamica do Mexico, a qual possue as propriedades as mais admiraveis e curativas e as suas curas são maravilhosas.

Como GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio á cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias.

Agentes, em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

A **Agua Florida de Barry** tem eclipsado a todos os outros artigos com o nome de florida nos principaes mercados do mundo; a sua superioridade é tão notavel que uma vez conhecida invariavelmente lhe obtem a preferencia de todos, desalojando as aguas floridas inferiores anteriormente em uso. A sua frescura, pureza, delicadeza e immutabilidade são propriedades que os outros perfumes de que temos conhecimento pouco ou nada possuem. Ao comprar, tenha-se todo o cuidado que seja a genuina — **Agua Florida de Barry.**

Temos uma carta para ser entregue ao Sr. capitão Francisco José de Oliveira, a qual é do seu sobrinho o Dr. João Coelho Gonçalves Lisboa; faz-se este por não se saber a moradia deste mesmo Sr. capitão.

Recife, 17 de Agosto de 1886.—João F. Oliveira, por Carlos Sinden.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 18 DE AGOSTO DE 1886.

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Letras hypothecarias do banco de credito real de Pernambuco do valor de 100$000 a 93$ cada uma, ex-juros.

Na hora da bolsa

Venderam-se:

40 letras hypothecarias.

O presidente,
Pedro José Pinto.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mes de Agosto de 1886

ALFANDEGA

RENDA GERAL		
De 2 a 17	399:683$197	
Idem de 18	25:335$809	
		425:019$006
RENDA PROVINCIAL		
De 2 a 17	51:550$700	
Idem de 18	3:366$202	
		54:916$902
Total		479:935$908
RECEBEDORIA—De 2 a 17		12:594$529
Idem de 18		1:450$708
		14:045$237
CONSULADO PROVINCIAL—De 2 a 17		12:626$123
Idem de 18		808$011
		13:434$134
RECIFE DRAINAGE—De 2 a 17		25:427$815
Idem de 18		2:186$[illegible]
		27:614$[illegible]

BONITO

Pergunta-se ao Sr. Joaquim Tavares Pinheiro, morador no engenheiro Curral de Bois, da comarca de Bonito, com que direito tem em seu poder pessoas livres a titulo de escravos?

E' certo que essas pessoas foram escravos de seu irmão José Tavares Pinheiro (isto mesmo sem titulos legaes); mas tendo este fallido, só a massa tinha direito aos mesmos escravos, no entanto esta entregou-os ao abandono e por conseguinto estão livres de facto e direito.

Terá o Sr. Pinheiro titulos legaes que provem o dominio dos mesmos escravos? isto é o que compete á autoridade competente averiguar e assim espera

Um abolicionista.

Prevenção

Previne-se a quem interessar possa, que a area comprehendida da igreja da Penha até o largo das Cinco Pontas, entre as ruas das Calçadas e Vidal de Negreiros, é terreno foreiro, pertencente ao antigo vinculo Salvador Curado Vidal, cuja successora trata de habilitar-se para haver os respectivos fóros e quem assim dos terrenos entre a igreja do Espirito Santo á S. Francisco e Rosario como melhor explicar-se-ha na rua da Penha n. 25, loja.

Cajurubeba

Recife, 26 de Junho de 1886

Illm. Sr. Antonio Pereira da Cunha.

Por dever de gratidão venho trazer ao conhecimento de V. S. mais uma cura effectuada pelo seu preparado Cajurubeba.

Havia cerca de tres annos, que minha mulher soffria horrivelmente de dores rheumaticas e palpitações do coração, sem encontrar allivio algum dos diversos remedios, que lhe foram applicados; mas aconselhada por diversas pessoas resolveu-se tomar o Cajurubeba e, logo no fim do primeiro frasco sentio melhora e, com o uso de mais dous frascos acha-se, graças á efficacia do preparado, completamente restabelecida; portanto aceite meus parabens pela sua maravilhosa descoberta e póde fazer o uso que lhe convier, é esta minha maior satisfação.

Prezo sua saude por ser com ingenuidade

De V. S.
Am.° Att° Vnr. e Obrigm° Cr.°
(Assignado) *Antonio Buarque de Lima,* desembargador da relação de Pernambuco.
(A firma estava reconhecida.)

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio a rua do Marquez de Olinda n. 53 das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhoras e crianças.

Factos e não palavras

Aos que se desejam tratar sem comprometter a saude com preparados mineralogicos.

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.° andar vende-se tinturas homeopathicas para inofensiva cura das seguintes molestias: asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; internitentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa, falta de menstruação; camaras de sangue: estericos ou metrite; dores de dentes ou nevralgias, metrorragia; vermifugos, dentição e convulsões das crianças; tudo manipulado de hervas do paiz.

Assim como tratam se escrofulosos em qualquer grão e gommatosos.

Dr. Coelho Leite

Medico, parteiro e operador

Residencia á rua da Imperatriz n. 48, 2.° andar.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59.

Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Attende para os chamados telephone n. 449 a qualquer hora.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, mudou seu consultorio, do 2.° andar da casa n. 45 á rua do Barão da Victoria, para o 1.° andar da casa n. 51 da mesma rua. Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde. Residencia rua Sete de Setembro n. 3 A.

Conultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1° andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Parasy demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1° andar.

s. [illegible] consultorie 95 e residencia 126.

Especiaidades — Partos, molestias de creaças, Nd'altt taseus annexos.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 17 de Agosto de 1886

Para o exterior

— No vapor francez *Ville de Victoria*, carregaram:

Para o Havre, Pohlmann & C. 14 couros espichados com 98 kilos e 437 couros salgados com 5,244 kilos; A. Rego & C. 1 caixa com 60 kilos de doce.

— Na barca allemã *J. F. Peest*, carregaram:

Para o Baltico, Borstelmann & C. 300 fardos com 58,670 kilos de algodão.

Para o interior

— No patacho hollandez *Adriatic*, carregaram:

Para Paranaguá, H. Lundgrin & C. 80,009 litros de sal.

— No vapor nacional *Manáos*, carregaram:

Para Manáos, Baltar Irmãos & C. 40 barris com 3,600 litros de aguardente e 60 barricas com 2,857 kilos de assucar branco.

Para o Pará, M. J. Alves 190 barricas com 13,727 kilos de assucar branco; J. M. Dias 150 barricas com 9,189 kilos de assucar branco; V. da Silveira 231 volumes com 12,900 kilos de assucar branco; J. A. da Costa Medeiros 60 barricas com 2,669 kilos de assucar branco; B. Oliveira & C. 14 pipas com 6,720 litros de aguardente.

— No vapor nacional *S. Francisco*, carregaram:

Para Parnahyba, E. C. Beltrão & Irmão 75 barricas com 2,205 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *S. Ambrosio*, carregaram:

Para o Natal, M. A. Senna & C. 6 barricas com 375 kilos de assucar refinado.

Para Maracajaú, Beltrão & Costa 14 saccos com 100 kilos de fio de algodão e 100 cordas de piassava.

— No hiate nacional *Aurora 2°*, carregou:

Para Mossoró, A. da Silva Campos 6 saccos com 450 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Boa-nova*, carregou:

Para Parahyba, H. Oliveira 10 barricas com 550 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 17

Rio de Janeiro por escala—7 dias, vapor nacional *Manáos*, de 1,999 toneladas, commandante Guilherme Waddington, equipagem 60, carga varios generos; ao Visconde de Itaqui do Norte.

Terra-Nova—30 dias, lúgar inglez *Sunbeam*, de 195 toneladas, capitão N. Woolgar, equipagem 9, carga bacalhão; a Johnston Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Norte—Patacho norueguense *Canova*, capitão W. J. Johsem, carga farinha de mandioca.

Natal—Hyate nacional *Bom Jesus*, mestre Clementino José Machado, carga varios generos.

Bahia—Lugar inglez *Sumbeam*, capitão R. Woolgar, carca bacalhão.

Parahyba—Patacho inglez *Hannah*, capitão Thomas Eduard, em lastro.

Navios entrados no dia 18

Santos por escala—8 dias, vapor francez *Ville de Victoria*, de 1,775 toneladas, commandante Simonet, equipagem 42, carga varios generos; a Augusto F. de Oliveira & C.

Terra-Nova—31 dias, barca ingleza *Maria*, de 228 toneladas, capitão Johon Ssew, equipagem 10, carca bacalhão; a Johnston Pater & C.

Cardiff—49 dias, barca ingleza *Croydon*, de 374 toneladas, capitão John Khalk, equipagem 10, carga carvão de pedra; a Wilson Sons & C.

Baltimore—41 dias, lúgar americano *Lewis Ehrman*, de 386 toneladas, capitão William F. Collison, equipagem 8, carga farinha de trigo; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Manáos por escala—Vapor nacional *Manáos*, commandante Guilherme Waddington, carga varios generos.

Barbados—Barca ingleza, *Camelia*, capitão R. Hawy, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Ville de Maceió	do Havre	hoje
Giquiá	de Fernando	hoje
Petropolis	de Hamburgo	amanhã
Stefania	de Trieste	amanhã
Pirapama	do norte	amanhã
Sculptor	de Liverpool	amanhã
Bahia	do norte	a 23
Jacuhype	do sul	a 25
Orenoque	do sul	a 25
Espirito Santo	do sul	a 26
Theresina	de New-York	a 26
La Plata	do sul	a 29
— Setembro —		
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	a 7

Ao Sr. engenheiro director das obras publicas

Pede-se a attenção de V. S. para o concerto da ponte do Guerra sobre o rio Gurjaú, que ha mais de dous mezes está sem lastro, sem que o empreiteiro da mesma tivesse dado passadiço ao publico, obrigando assim a algumas passageiros mais imprudentes atravessarem o rio com perigo de vida.

Os prejudicados.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Dr. Carneiro Leão

MEDICO

Tem o seu consultorio e residencia á rua Livramento n. 31. 1° andar. Consultas de 11 horas da manhã ás 2 da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora. Especialidade:—febres, partos e molestias de crianças.

Licôr depurativo vegetal iodado

DO

Medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blennorrhagias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflammações visceraes, d'olhos, ouvidos, garganta, intestinos, etc., em todas as molestias de pelle, simples ou diathericos, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial. Dão-se gratis folhetos onde se encentram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares. Faz-se desconto para revender.

Deposito em casa de Faria Sobrinho & C. Rua do Marquez de Olinda n. 41.

Aviso

O Dr. E. Oglan Bonnet — Medico pela Faculdade de Medicina de Paris.

Condecorado com a medalha dos hospitaes.

Socio correspondente: das Academias de Medicina do Rio de Janeiro e de Barcelona; da Sociedade de Medicina pratica de Paris e da Sociedade Franceza de Hygiene, ex-director do Museu Anatomo—Patologico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, tem a honra de prevenir o publico que durante a sua estada em Pernambuco fica a disposição dos doentes que desejarem honral-o com a sua confiança.

Chamados e consultas de 1 ás 3 horas da tarde até novo aviso: na hospedaria de D. Antonio (Caminho Novo).

Especialidades: molestias das vias respiratorias, coração, estomago, figado, etc., molestias nervosas e syphiliticas.

Recife, 6 de Agosto de 1886.

Escola particular

Maria dos Anjos Dornellas Camara, professora particular, continúa a leccionar, na casa de sua residencia á rua Duque de Caxias n. 70, 2° andar, as materias que constituem a instrucção primaria, e os trabalhos de agulha e bordados. O exercicio d'este por espaço de mais tres annos é um garante de suas habilitações, e espera merecer dos pais de familia a subida honra de lhe confiarem suas filhas.

A' tratar na casa acima.

Dr. Fernandes Barros
Medico

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30.
Consultas de meio dia ás 3 horas.
Residencia rua da Aurora n. 127.
Telephone n. 450

CLINICA

de partos, molestias de senhoras e de crianças

Dr. João Paulo, medico aggregado do hospital Pedro II, d'esta cidade, com pratica e estudos especiaes nas principaes maternidades e hospitaes de mulheres e de crianças de Paris e de Vienna d'Austria, faz todas as operações obstetricas e cirurgicas concernentes as suas especialidades.

Consultas das 12 ás 3 horas da tarde, na rua larga do Rosario n. 26, primeiro andar.

Residencia. Rua da Imperatriz n. 73.

N. 4. Todos os que têm tomado a Emulsão de Scott, reconhecem a sua superioridade sobre os outros remedios empregados até hoje para a cura da tisica pulmonar, escrofulas, rachitis, anemia e debilidade em geral. As suas virtudes sanativas e reconstituintes são maravilhosas.

MEDICO

O abaixo assignado, que até agora assignava-se —Dr. Silva Britto,—previne a seus collegas e ao publico, que, para evitar confusões, que já teem havido, por exercer nesta cidade, onde é bastante conhecido com o ultimo termo d'aquelle apellido, um outro collega mais antigo, previne que d'ora em diante assignar-se-ha—Dr. João Paulo.

Recife, 1 de Agosto de 1886.

Dr. *João Paulo da Silva Britto.*

EDITAES

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Rego Barros

O Dr. Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante Junior, juiz substituto dos feitos da fazenda desta provincia de Pernambuco, etc.

Faço saber a todos que o presente virem e delle tiverem noticia, que no dia 20 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia e perante este juizo, se venderá em praça publica os bens seguintes:

O dominio util do terreno de marinha n. 48 sito á rua dos Coelhos, freguesia da Boa-Vista, com 120 metros de frente e os fundos até a margem do rio Capibaribe, pertencente aos herdeiros de Antonio Carneiro Machado Rios, pela quantia de 603$000.

A casa terrea sem numeração, sita confronte a estação do Porto da Madeira, em Beberibe, freguesia de S. Pedro Martyr de Olinda, contendo a mesma 3 portas na frente e 1 no oitão, do lado do poente um salão, com terreno em aberto, proprio, e proprio para plantações, estando em bom estado, pertencente a José Vicente Gondim e hoje a seus herdeiros, avaliada por 2:000$.

A casa terrea de tijolo e cal n. 1, sita no lugar dos Coelhos, freguesia da Boa-Vista, e uma olaria em seguida á mesma casa, tudo coberto de telha, contendo um forno de cosinhar materiaes, achando-se todo o predio em máo estado, pertencente aos herdeiros de José de Amorim Lima, avaliado tudo por 800$; sendo que todos os bens acima mencionados vão á praça por execução da fazenda nacional. Recife, 10 de Agosto de 1886.

A. Barbalho Uchôa Cavalcante Junior.

Edital n. 16

4ª praça

De ordem do Illm. Sr. inspector, se faz publico, que ás 11 horas do dia 21 do corrente mez será vendido em praça no trapiche Conceição, um barril marca M&C e contra marca P, n. 204, contendo fumo em rapé, pesando liquido legal 106 kilogrammas, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, entrado em 7 do mez de Julho ultimo, abandonado aos direitos por Meurou & C.

3ª secção da alfandega de Pernambuco, 18 de Agosto de 1886.—O chefe,

Cicero B. de Mello.

DECLARAÇÕES

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, se faz publico aos estudantes e mais pessoas que frequentam esta faculdade, que na portaria principal encontrarão um empregado encarregado de receber o guarda-sol, a bengala ou outra qualquer arma que trouxerem comsigo, bem como o chapéo daquelles que, por não poderem tel-os na cabeça dentro do edificio da faculdade, quizerem ahi deixar, recebendo do referido empregado os respectivos numeros para a restituição desses objectos na sahida, e isto em observancia aos arts. 235 e 236 do regulamento complementar dos estatutos, cujas disposições vão abaixo transcriptas:

« Art. 235 — Dentro do edificio da faculdade não é permittido ter o chapéo na cabeça. Não é igualmente permittido fumar, nem riscar ou escrever nas paredes.

Art. 236.—Ninguem poderá entrar no edificio da faculdade com armas de qualquer natureza, e somente serão toleradas as bengalas, precedendo permissão do director, por motivo de enfermidade. »

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 16 de Agosto de 1886.—O secretario,

José Honorio B. de Menezes.

Associação Commercial Beneficente

Não tendo comparecido numero sufficiente de associados para se constituirem em assembléa geral, para o que já foram convidados, de novo se convida os mesmos senhores, de conformidade com os estatutos, a comparecerem no edificio da associação á 1 hora da tarde do dia 18 do corrente, para ouvirem a leitura do relatorio da actual administração, e ser eleita a nova directoria.

Recife, 11 de Agosto de 1886.

O secretario,
William Halliday.

Associação Portugueza de Beneficencia

A directoria desta associação avisa a todos os socios e a quem interessar possa, que em observancia á primeira parte do art. 59 dos estatutos, que as sessões ordinarias terão lugar nos dias quintas-feiras ás 6 1/2 horas da tarde, na séde social á rua estreita do Rosario.

Secretaria, 17 de Agosto de 1886.

Manoel Tavares da Costa Martins,
1° secretario.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Por esta secretaria são chamados os parentes ou protectores das menores constantes da relação infra, que vão ser recolhidas ao collegio das orphãs.

Relação das orphãs abaixo inscriptas, que nesta data vão ser admittidas no collegio das orphãs

1 Ricarda, filha de Antonia Marcolina de Oliveira.
2 Joaquina, filha de Joanna Maria da Conceição.
3 Maria, protegida de Joaquim Domingues Ferreira.
4 Adelma, filha de Brasilia da Conceição Teixeira.
5 Elisa, idem idem idem.
6 Maria, filha de Eugenia Maria de Oliveira Lagos.
7 Leopoldina, idem idem idem.
8 Guilhermina, sobrinha de Francelina Brigida Soares.
9 Maria, filha de Sophia Carolina de Moraes Costa.
10 Carolina, filha de Noemesia Florida de Lima Costa.
11 Maria, filha de Paulina Maria dos Prazeres.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de Agosto de 1886.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Sousa.

Banco auxiliador mercantil

Acha-se desde já aberta a subscripção para a fundação deste banco: listas em poder do seu iniciador Francisco Augusto Pacheco, á rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

Companhia de edificação

Communica-se aos senhores accionistas, que por deliberação da directoria foi resolvido o recolhimento da quarta prestação, na razão de 10 0/0 do valor nominal das respectivas acções, o qual deverá realisar-se até 5 de Setembro proximo futuro, no escriptorio da companhia, á Praça da Concordia. Recife, 9 de Agosto de 1886.

Gustavo Antunes,
Director secretario.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautellas de penhôres dos numeros abaixo, são convidados, a resgatal-as até o dia 26 do corrente mez.

10,922	10,942	11,062	11,128	11,209
11,273	11,388	11,413	11,512	11,610
11,614	11,617	11,618	11,620	11,629
11,632	11,633	11,634	11,637	11,645
11,646	11,649	11,654	11,655	11,659
11,666	11,677	11,687	11,752	11,705
11,714	11,715	11,729	11,734	11,736
11,746	11,747	11,748	11,754	11,756
11,759	11,961	11,763	11,764	11,769
11,784	11,790	11,795	11,796	11,797
11,798	11,803	11,805	11,815	11,823
11,825	11,832	11,842	11,852	11,866
11,867	11,871	11,873	11,874	11,879
11,883	11,884	11,885	11,904	11,909
11,910	11,927	11,931	11,938	11,941
11,945	11,946	11,650	11,951	11,954
11,956	11,957	11,961	11,963	11,970
11,971	11,974	11,975	11,976	11,981
11,984	11,985	11,987	11,988	11,990
11,991	11,992	11,994	11,995	11,997
11,998	11,999	12,000	12,001	12,004
12,008	12,009	12,010	12,017	12,018
12,022	12,024	12,025	12,027	12,028
12,036	12,039	12,041	12,055	12,067
12,069	12,077	12,078	12,076	12,081
12,082	12,083	12,084	12,089	12,090
12,091	12,093	12,094	12,098	12,099
12,101	12,102	12,103	12,104	12,105
12,106	12,107	12,108	12,109	12,110
12,118	12,121	12,123	12,127	12,128
12,129	12,132	12,133	12,140	12,147
12,152	12,155	12,157	12,158	12,163
12,165	12,168	12,172	12,178	12,186
12,187	12,188	12,190	12,191	12,198
12,201	12,202	12,203	12,207	12,208
12,212	12,216	12,217	12,220	12,229
12,230	12,231	12,235	12,238	12,239
12,243	12,244	12,249	12,250	12,255
12,256	12,257	12,273	12,288	12,289
12,296	12,299	12,300		

Recife, 5 de Agosto de 1886.

O gerente,
Felino D. Ferreira Coêlho

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Soirée bimensal em 29 do corrente mez

Scientifica-se a todos os socios e convidados que a soirée principiará as 7 horas. Os ingressos acham-se em poder do Sr. thesoureiro e os convites no do Sr. presidente. Pede-se toda a simplicidade nos toilettes e previne-se que não são admissiveis aggregados.

Recife, 18 de Agosto de 1886.

O 1° secretario,
João Alfarra.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira 20 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 18 de Agosto de 1886.

Baptista Regueira,
1° secretario.

Companhia de Edificações

O escriptorio desta companhia acha-se installado na praça da Concordia n. 9, conservando-se aberto das 7 horas da manhã ás 5 da tarde, em todos os dias uteis.

Incumbe-se de construcções e reconstrucções.

Recebe-se informações acerca de terrenos na cidade e suburbios, e a respeito dos quaes queiram os respectivos donos fazer negocio.

No mesmo escriptorio se encontrarão as amostras dos productos da olaria mechanica do Taquary, propriedade da mesma companhia.

Cha preto

As qualidades melhores e mais escolhidas neste genero, continúa a vender Carlos Sinden, n. 48 rua do Barão da Victoria.

Recebeu de importação directa e vende mais barato do que em outra qualquer parte.

Tambem vendemos em caixas pequenas, proprias para hoteis e casas de familia.

Preparados

DA

MALTINA MANUFACTURING C. LONDRES

Oleo de figado de bacalhão e leite pepitonisado

Esta preparação é tão saborosa que uma criança promptamente a toma.

O leite digerido tem a propriedade de quasi inteiramente disfarçar o oleo e as pessoas de digestão mais debil podem tomar sem receio é de grande efficacia para affecções pulmonares, tisica, tosses, debilidades, etc.

Peptonoides de Carne

Um alimento nitrogenoso composto de constituintes solidos de leite bem como gluten do trigo (livre de gomma).

Recommendado nas convalescenças de qualquer doença, febres, gastrite, dysenteria e toda e qualquer debilidade, seja qual for a sua origem, especialmente usando-se em combinação com o oleo de figado com leite.

Maltina

Um extracto concentrado de trigo, avea e cevada fermentados.

Valor diastasico 30 vezes o seu proprio peso!

O mais rico agente restaurador até hoje conhecido, altamente apreciavel nos casos de debilidade.

Alimento Soluvel de carnick para crianças

A analyse deste alimento demonstra que os seus constituintes nutrictivos são quasi identicos com o leite materno, por isto é o alimento mais aperfeiçoado para criança.

Fornecem amostras gratis aos Srs. medicos.

Deposito rua do Barão da Victoria n. 48

Arsenal de Guerra

O conselho de compras recebe propostas no dia 19 do corrente até as 11 horas da manhã, para a compra dos artigos seguintes:

57 marmitões para oito praças.
48 saccos de brim para marmitões.
12 marmitas para conduzir rancho ás guardas.
1 balança romana, systema decimal, com pesos até 100 kilos.
2 caldeiras de ferro batido, para 50 praças.
1 relogio americano.
1 terno de medidas para solido, até 20 litros.
1 dito de ditas para liquidos, até 2 litros.
4 cadeiras de braço, de jacarandá.
4 oleados espessos para mesa com 5,m00 de comprimento.
27 cinturões para musicos.
43 ditos para praças, com ferragens.
426 cartucheiras para cinturões.
426 palas para ditos
426 patronas para ditos.
457 bornaes de brim imperial para viveres.
400 cantis de folha.
34 canudos de dita para inferiores.
34 cordões de lã verde para ditos.
400 correias para marmita de 1 praça.
400 marmitas de 1 praça
15,m00 de baêta azul para blusas.
103,m00 de dita encarnada para ditas.
4 mantas cinzentas.
6 bandeiras de filete encarnado para exercicio.
1 dita de fórma e cores de bandeira nacional.
1,683 bonets do serviço interno.
23 bonets de panno para a companhia de operarios militares.
27 ditos do serviço interno para a mesma companhia.
5 ditos de panno para sargentos ajudante e quartel-mestre.
4 bandas de lã para inferiores.
1,600 gravatas de sola de lustre.
5,200 lenços de chita.
5,300 pares de meias de algodão.
12 coroas pequenas e douradas.
5,660 pares de sapatos de couro de bezerro.
93 kilos de algodão em rama.
603,m50 de flanella branca de algodão para forro de capotes.
24,081 m de brim pardo trançado
2000m de dito branco liso.
23,500m de algodãosinho.
188,m de algodão mescla.
1,000m de aniagem.
5,255m de hollanda de forro.
31,m68 de panno azul fino para fardas de sargentos ajudante e quartel-mestre.
18,m00 de alpaca preta.
21,m30 de sargelim de cor.
103,m50 de casemira encarnada enfestada.
14,m00 de flanella de lã alvadia para forro de capotes de inferiores.
7,m00 de panno azul para capotes de inferiores.
7,m98 de ganga encarnada.
146 botões grandes de metal amarello e finos.
72 ditos pequenos de dito dito.
1,m92 de galão dourado de um fio.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na fórma do art. 64 do regulamento de 19 de Outubro de 1872, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, o numero e marca das amostras, declaração expressa de sujeitar-se á multa de 5 0/0, no caso de recusar assignar o contrato, bem como as de que tratam os arts. 87 e 88 do regulamento citado.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco em 7 de Agosto de 1886.—O secretario,

José Francisco Ribeiro Machado.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer comunicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n° 29, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Senhores Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Manoel Antonio da Silva Oliveira, e quando for preciso o Sr. Antonio Martins Carvalho.

Todos os recibos dessa empreza deverão ser passados em talões carimbados e firmados pelo abaixo assignado sem o que não terão valor algum.

George Windsor,

Club Carlos Gomes

(Socios em atraso)

Nesta data se expedio ordem ao Sr. thesoureiro para, na cessão ordinaria do primeiro domingo de Setembro, apresentar a lista dos socios incursos no § 3.° do art. 70 dos estatutos (atrazados em um trimestre), afim de na mesma ficarem suspensos.

Para a distribuição de cartões de ingresso para o concerto em 7 de Setembro, se cumprirá o § 1.° do art. 58 dos estatutos que diz:

« Não terão cartõesos socios que não estiverem quites com a caixa do Club. »

Secretaria do Club Carlos Gomes, em 16 de Agosto de 1886.

P. Casanova,
2.° secretario.

COMPANHIA DE SEGUROS

NORTHERN

de Londres e Aberdeen

Posição financeira (Dezembro 1885)

Capital oubscripto	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.134,348
Receita annual:		
Do premios contra fogo	£	577,330
De premios sobre vidas	£	191,000
De juros	£	132,000

O AGENTE,
John. H. Boxwe

RUA COMMERDOCIO N. 26 1° ANDAR

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelécida em 1855

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos..... 1,410:000$000

Terrestres,.. 316:000$000

41—Rua do Commercio—

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Ruado Commercio n. 8

London and Brasilian Ba Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caxas do mesmo anco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75 N. Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS

CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Glo

INSURRANCE COMPANY

Saunders Brothers & C.

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7—RUA DO BOM JESUS—N.

Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. seg urados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

COMPANHIA **IMPERIAL**

DE

SEGUROS CONTRA **FOGO**

— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias

Taxas baixas

Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL

Rs. 16,000:000$000

Agentes

BROWNS & C.

N. 5—*Rua do Commercio*—N. 5

COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA FOGO

North British & Mercantile

CAPITAL

2:000.000 de libras sterlinas

AGENTES

Adomson Howie & C.

MARITIMOS

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Tamar

E' esperado da Europa no dia 24 ou 25 do corrente, seguinde depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Este vapor traz simplesmente passageiros e malas e immediatamente segurá depois do desembarque dos mesmos.

Vapor La Plata

É esperado do sul no dia 29 de corrente seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Lisboa e Porto

E' esperado nestes dias o patacho nacional *Oscar* e segue com brevidade para os portos acima, por ter quasi toda a carga engajada; para o resto que falta, trata-se na rua do Marquez de Olinda n. 4.

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Petropolis

Espera-se de HAMBURGO, via LISBOA, com escala pelos Açores, até o dia 20 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

RUA DO VIGARIO N. 3

1° andar

Os vapores desta companhia, os quaes tem optimas accommodações para passageiros, regressam dos portos do sul com destino á Lisboa e Hamburgo partindo da Bahia nos dias 8, 16, 23 e 30 de cada mez e tocarão neste porto, caso se offereça numero sufficiente de passageiros.

Os Srs. passageiros, que se quizerem inscrever são rogados a fazel-o pelo menos 4 dias antes das partidas da Bahi

---

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete Orenoque

Commandante Mortemard

E' esperado dos portos do sul no dia 25 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 23 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Lab'lle

9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Bahia

Cammandante Silverio Antonio da Silva

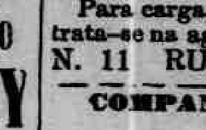

E' esperado dos portos do norte até o dia 22 de Agosto e depois da demora do dispensavel, segulra os portos do sul o da Victoria.

Recebe tambem carga para Santos, Rio Grande do Sul, frete modic

Para carga, passagens, encommendas valores e trata-se na agencia

N. 11 RUA DO COMMERCIO N 11

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor S. Francisco

Commandante Pereira

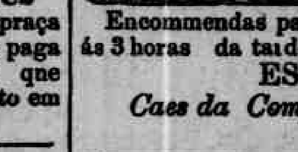

Segue no dia 21 de Agosto, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 20.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Para o Ceará e Maranhão

Segue com brevidade para os portos acima a barca portugueza *Maria Carolina*, paea o resto da carga que lhe falta, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILOES

— Quinta-feira (19) o de ricos moveis, espelhos, quadros e objectos de electro-plate, na casa em que morou o engenheiro Domingos A. Ferreira Bastos, rua de S. Jorge, perto do Arsenal de Marinha.

— Sexta-feira, 20, o da armação, balcão, candieiros, vasilhames, drogas, balanças e mais pertences da botica da rua do Bom Jesus n. 26, em otes á vontade dos compradores.

GRANDE E VARIADO

Leilão

De bons e solidos moveis, ricos quadros, espelhos, lindos objectos de electro-plate e christoffle, candieiros á gaz, jarros para flores e muitos outros objectos de apurado gosto.

A saber:

Um rico quadro sobre um cavallete negro, dourado, representando Othelo e Desdemona (quadro Becker) 1 corbelle de porcelana em uma base de electre plate e 1 piano forte de Henry Hery.

Um lindo divan, 2 ricos dunquerques, 4 cadeiras de braços, 4 mochos estufados torrados de damasco e setim, 12 cadeiras de guarnição com palhinha no encosto, 11 sanefas, 2 espreguiçadeiras, 1 espelho oval e 3 lindos candieiros para kerosene, com abatjours.

Uma mobilia de jacarandá á Luiz XV, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos com pedra, 4 cadeiras de braços e 18 de guarnição, 1 espelho oval dourado, grande, 8 quadros com finas gravuras, 2 candieiros de crystal para gaz carbonico, 1 dito de metal, 1 relogio dourado, 6 cadeiras italianas, 2 ricos jarros, 2 escarradeiras grandes e altas, 2 ditas de metal.

Uma linda cama com molas e colchões, 1 rico guarda-roupa com espelho, 2 mesas de cama, 1 toillet e lavatorio com pedra e espelhos, 2 lindos ettagers com espelhos, 2 caixas para costuras, 4 jarros para flores.

Um guarda-vestido de Erable, 2 camas de ferro, com lastro de arame, 2 bidés, 2 tapetes, 1 camamarquezão e 1 guarda-vestidos.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 6 ditas de guarnição, 6 quadros, 2 jarros para flores e 1 fogão de ferro novo.

Objectos de electro plate:

Dous ricos porta-cartões, 1 porta-gelo, 1 porta-queijo, 1 porta-joias, 1 galheteiro, garfos, facas e colheres, 1 lindo estojo e 1 tinteiro de madreperola, 2 garrafinhas, 1 porta-cartão e muitos outros artigos de gosto.

Quinta-feira, 19 do corrente

No sobrado a esquerda da entrada da rua de S. Jorge, depois do Arsenal de Marinha n. 174.

O tenente Domingos Augusto Ferreira Bastos, retirando-se desta provincia com sua familia, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos existentes na casa em que residio á rua de S. Jorge, primeiro sobrado a esquerda do Arsenal de Marinha.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto por serem muitos os lotes.

(EM CONTINUAÇÃO)

Venderá o mesmo agente um cavallo rodado novo e bem andador.

Leilão

De uma armação envernisada com gavetas, 2 balcões, 2 carteiras, 8 frascos grandes, 2 ditos de bocca larga, 1 candieiro com 8 bicos, 1 relogio, e vasilhames para botica.

Uma caixa de ferro, (barra) 1 armarinho, 1 balança decimal, 1 dita e pesos, 1 machina para pizar, 8 balcões para trabalho de drogaria, 2 tachas de cobre, 2 prenças e 5 barris.

Uma armação ingleza com vasilhames, potes e frascos com tinturas e drogas, barricas com alvaiade caparrosa e azul, 1 armario grande com frascos, e potes com drogas, 1 prença para copiar carta e outros artigos que serão vendidos em muitos e differentes lotes existentes no armazem do sobrado da rua do Bom Jesus n. 26. (outr'ora botica do Recife).

Sexta-feira 20 de Agosto

A's 11 horas

Na referida botica da rua do Bom Jesus n. 26, em lotes á vontade dos compradores.

Agente Pestana

Bom emprego de capital

Leilão

De um quadro com 6 meias aguas sitas á rua dos Guararapes ns. 87 e 89, com fundos para á rua de S. Jorge n. 110, as quaes rendem 50$000 menses.

Um sobrado de 2 andares com 2 frentes, sendo uma para á rua de Domingos José Martins e á outra para a travessa do mesmo nome, no correr dos fundos do estabelecimento dos Srs. Braga Gomes & C., a qual rende 50$ menses.

Sexta-feira 20 do corrente

A'S 11 HORAS

Rua do Vigario Tenorio n. 12

Leilão

Em continuação

De grande sortimento de miudezas e perfumarias

Mobilias de mogno, jacarandá e amarello, camas francezas, lavatorios, sofás, cadeiras avulsas e outros moveis.

SEXTA-FEIRA 20 DO CORRENTE

A's 11 horas

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

Sexta-feira, 20 do corrente

A's 11 horas

No segundo andar da rua da Imperatris n. 44

Uma mobilia de jacarandá 1 dita de amarello, 1 cama, 1 toilette e 2 consolos, tudo de jacarandá, 1 mesa elastica, 2 aparadores, 2 marquezões, 1 commoda, 2 espreguiçadeiras, 2 cadeiras de junco, 6 ditas do pão-carga, 2 cabides, 1 quartinheira, 1 globo geohraphico, 2 espelhos, 2 mesinhas de amarello, 1 dita de pinho, jarros, lanternas, 1 lustre de oito luzes, talheres, colheres de metal, louças, garrafas, copos, doceiras, 1 moinho grande e novo, trem de cozinha e outros muitos artigos miudos.

Leilão

Da armação, generos e utensilios existentes na taverna sita no Pateo do Carmo n. 2, pertencente a Soares Fernandes de Oliveira & C.

SABBADO 21 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS

O agente Gusmão, autorisado pelo Sr. José Soares Fernandes de Oliveira, fará leilão da taverna acima mencionada, em lotes, á vontade dos Srs. compradores.

AVISOS DIVERSOS

TRASPASSA-SE a hypotheca da casa do largo do Paraiso n. 15; a tratar na rua do Apollo n. 34, 1° andar.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatris n. 56.

— Aluga-se quatro casas na rua Imperial ns. 102, 104, 132 e 136, caiadas e pintadas, com commodos para familia, e preços rasoavel: a tratar no Recife, caes do Apollo n. 45, ou na mesma rua n. 130, até as 9 horas ou das 4 em diante.

— Aluga-se o 2° andar do sobrado á rua do Fogo n. 18: a tratar na rua Direita n. 31, armazem.

— Vende-se a fabrica de cerveja á rua da Sensalla n. 12: a tratar na praça do Conde d'Eu numero 11, Boa-Vista.

— Precisa-se de uma mulher de meia idade e de boa conducta, para ajudar em trabalhos de vendagem e outros de casa de pouca familia; na rua da Matriz da Boa-Vista n. 3.

— Precisa-se de uma perfeita cosinheira, para casa de familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Aluga-se a casa do pateo de S. Pedro novo em Olinda, com commodos para grande familia, tem gaz, está toda limpa, em bella posição: a pessoa que a quizer alugar appareça logo para tratar, na rua do Marquez do Herval n. 23,loja. Na mesma casa vende-se muito bonitos crotos para jardim e outras flores delicadas.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar: a tratar no sitio do Sr. Valença, estação da Jaqueira.

— Compra-se uma balança grande que sirva para pesar assucar ou algodão: a tratar na rua Direita n. 21.

— Pede-se ao Sr. Francisco Machado Teixeira Cavalcante, senhor do engenho Riacho, o favor de apparecer em Afogados, pateo da Paz n. 23, a negocio que o mesmo senhor não ignora.

— Precisa-se de uma mestra para morar com uma familia que reside aqui na cidade, encarregando-se da educação de duas crianças: a tratar na rua de Luiz do Rego n. 25, onde se darão os detalhes do contrato.

— Offerece-se uma perita engommadeira: na rua da Aurora n. 155.

— Precisa-se de uma ama para cosinha: a tratar na rua de Pedro Affonso com a professora da escola pratica.

— Vende-se uma taverna sita no Zumbi, confronte a estação, muito propria para qualquer principiante, por ter poucos fundos e ser muito bem localisada e afreguesada: a tratar na mesma.

— Precisa-se de uma senhora para ensinar portuguez, francez, musica e piano a uma menina fóra da cidade: na rua do Imperador n. 12.

— Aluga-se uma preta que cosinha bem e sempre tem estado alugada em casa de familia: a tratar na rua dos Martyrios n. 148, 2° andar.

Polvora, tijolos e telhas

Vende Candido Thiago da Costa Mello em seu deposito á rua Imperial n. 322, olaria—Telephone n. 231.

Aviso

Vende-se uma casa de tijolo bem construida, com porta e janella de frente, sala, 1 quarto, sala de jantar, cosinha e 1 pequeno quintal, pintada de novo, livre e desembaraçada de qualquer onus, sita á rua Azul n. 26, freguezia de S. José: a tratar na rua do Vigario n. 9, 3° andar, e para quasquer informações, á casa na mesma rua n. 31, 2° andar.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe perfeitamente: na rua do Rosario n. 57, portão de ferro.

Aluga-se

a casa terrea n. 128 no Caminho Novo, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra: a tratar na mesma rua n. 155.

Sitio

No Arraial, perto da estação Casa Amarella, vende-se um grande sitio bem arborisado, com riacho, grande casa de morada, proporções para criação de vaccas e baixas de capim, banheiro e porta d'agua; este sitio é o que pertenceu ao finado Francisco Jorge de Souza. Para informações, na fabrica Globo, á rua larga do Rosario.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 10 á 12 annos, que tenha pratica de taverna: na rua do Marquez do Herval n. 73.

AMAS

Precisa-se de duas amas, uma para engommar o outra para cosinhar: na rua Imperial n. 42.

Attenção

Pede-se ao Sr. Epiphanio da Rocha Wanderley chefe da estação de Páo d'Alho, que mande resposta das cartas que se lhe tem escripto sobre aquelle negocio, na rua dos Martyrios n. 148. Fazem dous annos.

Jaboatão

Vende-se a padaria e o estabelecimento de molhados, bem afreguezados, e promettendo ainda maior negocio fazer com a ida das officinas da estrada de ferro de Caruarú, proximo á mesma estação, onde ficam situados os estabelecimentos acima, arrendando-se as casas á pessoa que pretender: a tratar em Jaboatão, confronte ao hotel Globo.

Ao commercio

O abaixo assignado, unico representante e responsavel da firma Ferreira da Silva & C., que nesta praça gyrou no estabelecimento de padaria á rua nova de Santa Rita n. 39, declara pelo presente, que tem cedido dito estabelecimento, a contar do 1° do corrente mez, aos Srs. José Ferreira da Silva, Caetano Ferreira da Silva e José Antonio Gonçalves Penna, aos quaes compete, sob a mesma firma, a liquidação do activo e responsabilidade do passivo demonstrado no balanço dado em 31 de dezembro proximo passado, retirando-se o abaixo assignado desonerado de toda e qualquer responsabilidade. Recife, 17 de Agosto de 1886.

Antonio Ferreira da Silva

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 65ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quando for annunciado.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$750

Joaquim Pires da Silva

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 253.ª parte das loterias á beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (65.ª), que se extrahirá quando for annunciada.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

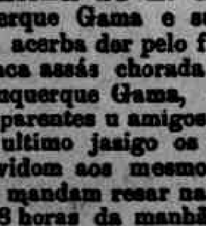

Isabel Ursulina de A. Gama

Fabio de Albuquerque Gama e sua mulher, compungidos da mais acerba dor pelo fallecimento prematuro de sua nunca assás chorada filha Isabel Ursulina de Albuquerque Gama, agradecem do fundo d'alma aos parentes e amigos que acompanharam até o seu ultimo jasigo os restos mortaes da finada, e convidam aos mesmos para assistirem a missa que mandam resar na capella de N. S. de Bellem, ás 8 horas da manhã do dia 23 do corrente, setimo de tão infausto passamento.

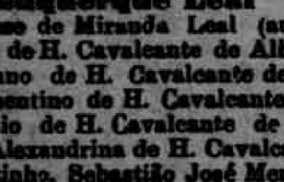

D. Amelia de Hollanda Cavalcante de Albuquerque Leal

Fernando Affonso de Miranda Leal (ausente), Joaquim Anselmo de H. Cavalcante de Albuquerque, Manoel Caetano de H. Cavalcante de Albuquerque, Gil Clementino de H. Cavalcante de Albuquerque, Antonio de H. Cavalcante de Albuquerque, Monica Alexandrina de H. Cavalcante de Albuquerque Coutinho, Sebastião José Mendes de Hollanda, Antonio de Borba Coutinho, Emilia Mendes de H. Cavalcante e Carlota Campello Cavalcante mandam resar umas missas no dia 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, por alma de sua presada mulher, irmã e cunhada, D. Amelia de H. Cavalcante de Albuquerque Leal, setimo dia de seu fallecimento; e para assistirem a este acto de religião e caridade, convidam a todos os seus parentes e amigos, pelo que antecipam seu eterno agradecimento.

José Francisco do Rego Barreto, Pedro Velho do Rego Barreto, Joaquim do Rego Barros Barreto e Sebastião Antonio do Rego Barreto, profundamente sentidos pelo passamento de sua muito presada irmã D. Joanna Olympia do Rego Barreto, convidam a seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que mandam dizer na matriz de santo Amaro de Jaboatão, segunda-feira 24 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento.

Sedas, setins, frocos, véos e fitas

CHAPELARIA VICTORIA

Chapéos e chapelinas

36 A 40----PRAÇA DA INDEPENDEIA----36 A 40

B. S. CARVALHO & C.

Proprietarios deste bem conhecido estabelecimento participam as Exmas. familias e ao publico em geral, que mensalmente recebem das principaes casas em Paris e Manchester o que de melhor e de apurado gosto ha em chapelinas e chapéos para senhoras e meninas e das primeiras fabricas de Hamburgo o que ha de melhor em chapéos para homens e crianças, e muitos outros artigos concernentes á chapelaria.

Flôres artificiaes para ornamento de salas.

Plumas, digrettes, pompons, azas, passaros e grampos

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Os proprietarios do muito conhecido estabelecimento denominado

MUSEU DE JOIAS

sito a rua do Cabugá n. 4, communicam ao respeitavel PUBLICO que receberam um grande sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos, como tambem relogios de todas as qualidades. Avisam tambem que continuam a receber por todos os vapores vindos da Europa, objectos novos e vendem por muito menos que em outra qualquer parte.

MIGUL WOLFF & C.

N. 4—RUA DO CABUGÁ—N. 4

Compra-se ouro e prata velha.

A GRACIOSA

Nova loja de miudesas

N. 7—RUA DO CRESPO—N. 7

DUARTE & C.

Os proprietarios deste estabelecimento, tendo-o preparado com esmero e elegancia, convidam as Exmas. familias para visital-o, afiançando que encontrarão sempre um variado sortimento de objectos de moda e phantasia, por preços summamente modicos, como alguns que em seguida designam.

Carriteis de linha para machina a 80 rs.
Ditos de retroz de 100 jardas a 200 rs.
Ramos de flôres finas a 1$000 e 1$500.
Babados e entremeios, de 500 a 3$000, a peça.
Baleias para vestido a 300 a duzia.
Ditas cobertas a 700 rs. a duzia.
Lã para bordar a 2$800 o maço.
Espartilhos para senhoras de 3$000 a 8$000.
Ditos para meninas a 4$500.
Extractos finos para lenço de 1$000 a 4$000 o fraco.
Luvas de seda de côres 2$000 o par.
Ditas rendadas a 3$500 o par.
Ditas de pellica a 2$500 o par.
Maços de grampos a 20 rs.
Caixas com colxetes a 60 rs.
Pó para dentes a 200 e 500 rs. a caixa.
Vasos com opiatas a 1$000.
Escovas para dentes de 200 a 500 rs.
Alfinetes a 80 rs. a carta.
Fita de linho a 40 rs. a peça.
Punhos e collarinhos bordados para senhora a 2$000.
Invisiveis para o cabello a 200.
Lenços com barra a 2$000 a duzia.
Agulhas a 20 rs. o papel.
Ditas fundo dourado a 80 rs. o papel.
Cabos de agulhas para crochet a 200.

E muitos outros artigos taes como fitas de diversas qualidades, leques de papel, de setineta e de setim, plissés de cambraia e de seda, albuns baratos e de finas qualidades, sapatos para meninas, senhoras, e homens, tudo por preços admiraveis.

FAZENDAS BARATAS

Na bem conhecida loja darua Primeiro de Março n. 20

JUNTO DO LOUVRE

Grande sortimento de madapolões de 4$500, 5$, 5$500, 6$, 6$500 7$500 e 8$000

Algodões brancos, superiores qualidades, de 4$, 4$500, 5$, 5$500, 6$ e 6$500.

Superiores cretones de 320 a 500 o covado.
Batistes, lindro padrões, a 200 e 320 rs. o covado.
Fustões brancos de novos desenhos a 440 e 500 rs. o covado.
Cobertas de ganga, forradas, de dous pannos a 3$ 500.
Ditas de ganga cretone,bonitos padrões, a 3$000.
Lençoes de bramante, de linho, de 2$ a 4$000 a um.
Ditos de algodão de 1,800 a 2$500.
Toalhas felpudas, de tamanho regular a 5$000 a duzia.
Ditas grandes para banhos a 2$000 uma.
Lenços de algodão de 1$800 a 2$200 a duzia.
Ditos de algodão, com barra, a 2$400 a duzia.
Brim pardo, claro, a 300, 400 e 700 rs. o covado.
Dito traçado, lona, a 1$, 1$100 e 1$200 o meto.
Cortes de vestido de cretone de 20$ por 8$000.
Guardanapos de linho de 3$500 a 6$ a duzia.
Grande variedade de anquinhas de 2$ a 5$000.
Meias cruas para homem a 5$, 6$, e 7$000 a duzia.
Chambres muito bem preparados, para homem, de 5$ a 10$000.
Casemira diagonal, preta e azul escuro, a 2$500 o covado.
Setinetas lisas de todas as cores a 440 rs. o covado.
Guarda pó de brim de linho pardo a 4$, 5$ e 6$000.
Oxford para camisas, lindos padrões, a 280 300 e 340 rs, o covado.
Velbutinas de todas as cores a 1$000 o covado.
Molesquin de cores, bonitos padrões, a 600 rs. o covado.
Merino preto e azul a 1$400 rs. o covado.
Chales de algodão a 1$200, 1$400, 1$600 e 2$000.
Costumes para banhos de mar a 8$ e 10$000.
Cortinados bordados para cama e janellas a 8$ 10$, 12, 14 e 16$000 o par
Grande sortimento de roupa feita para trabalhadores de campo.

Encarregamo-nos tambem de mandar fazer qualquer roupa para homens e meninos, para o que temos um habil official e um grande sortimento de pannos, brins, casemiras, etc.

Quem precisar de algum artigo bom e barato, deverá visitar de preferencia este antigo e acreditado estabelecimento.

Rua Primeiro de Março n. 20

PEITORAL
—DE—
Anacahuita
CURA A TOSSE, AS MOLESTIAS
DA GARGANTA
—E A—
TISICA.

O
REMEDIO DE AYER
CONTRA SEZÕES
(AYER'S AGUE CURE)
CURA RAPIDAMENTE E COM CERTEZA
AS
Febres Intermittentes, Remittentes e Biliosas;
AS
Maleitas, os Calafrios,
E TODAS AS
Molestias Paludosas.
E
REMEDIO EXCELLENTE PARA
MAL DO FIGADO.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E.U.D.

Aluga-se

o predio n. 140 á rua Imperial, proprio para estabelecimento fabril : a tratar na rua do Commercio n. 34, com J. I. de Medeiros Rego.

Aluga-se barato

A rua Lomas Valentinas n. 4
O armazem da rua do Coronel Suassuna n. 141
Rua da Baixa Verde n. 5.
Casa terrea da travessa de S. José n. 23.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

o 1· e 2· andar do sobrado á rua do Coronel Suassuna n. 144, com muitos commodos para familia e preço razoavel : a tratar na rua Sete de Setembro n. 15, ou rua Direita n. 112, primeiro andar.

Aluga-se

uma sala propria para escriptorio : na rua do Bom Jesus n. 38, 1· andar.

Sobrado de um andar e sotão

Aluga-se o sobrado da rua do Hospicio n. 32. com agua e gaz : a tratar com o Dr. Augusto Vaz á rua do Imperador n. 73, 1· andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar : na rua do Dr. Josquim Nabuco (Capunga) numero 3.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar e que durma em casa do patrão : na rua Vidal de Negreiros n. 147.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar, engommar e fazer mais alguns serviços de casa de familia, comtanto que durma em casa; na rua da Matriz da Boa-Vsta n. 9, se dirá quem precisa.

AMA

Precisa-se de uma ama de bons costumes e de conducta afiançavel para andar com uma criança de 2 annos: a tratar na rua do Barão de S. Borja, antiga do Sebo, n. 15.

AMA

Precisa-se de uma ama que engomme com perfeição ou cosinhe : na rua do Marquez do Herval numero 10.

Jardim das plantas

MONDEGO N. 80

Pretendendo-se acabar com s plantas que estão em vasos n'este jardim se os sapotiseiros muito grandes, e dande 2$000, laranjeiras, muito grandes, para ..ertar, á 6$000 a duzia, e sapotiseiros mais pequenos por barato preço.

Attenção

Compra-se ou aluga-se uma boa casa perto da cidade, desejande-se nos seguintes pontos : Soledade, Caminho Novo, Capunga, Passagem da Magoalena, tendo bom sitio, agua e gaz : quem tiver dirija se á rua do Imperador n. 49, 1· andar, a tratar com o solicitador Antonio Neves.

Roubo

Do engenho Cabeté, do termo da Escada, foram roubados no dia 3 do corrente mez, da estribaria do lavrador Manoel Feijó de Mello, tres cavallos possantes, gordos, de cores e signaes seguintes : um castanho tapado, inteiro, de segunda muda, anda baixo obrigado, no pé esquerdo tem uma listra branca entre o casco e o cabello, e no direito um caroeinho, como que produzido por espinho : dous russos, sendo um grande, ardigo, dentes quebrados, de 12 annos, é inteiro, anda baixo, francamente, e o outro é quartão, sem andares, de 8 annos, muito bem feito, castrado, tem no sovaco esquerdo um signal de ferida que teve ha annos, e todos tres teem este ferro—MF—na pá direita. O dono gratifica a quem der noticia certa de ditos cavallos.

NOTICIA.

Chegou a verdadeira farinha d'agoa para o armazem do Vasconcellos á rua da Aurora n. 81.

"Diarios de Pernambuco,,

Compram-se nesta typographia os numeros de 27 de Fevereiro a 29 de Novembro de 1883 e 7 Outubro de 1884.

O Plebeu

Drama em 1 prologo e 5 actos original de Ribeiro da Silva

Agencia unica para assignaturas de cada fasciculo de 16 paginas em 8º francez, por 200 rs., na
LIVRARIA PARISIENSE
7-A — Rua Primeiro de Março — 7 A

Caixeiro e ama

Precisa-se de um caixeiro de 14 á 16 annos de idade, com pratica de taverna e que dê fiador da sua conducta ; e de uma ama para casa de familia composta de quatro pessoas, que saiba cosinhar e engommar : na estrada de Luiz do Rego, n. 40-F, em Santo Amaro.

NICO
AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes
PARA
EXTINÇÃO DAS CASPAS
e outras Molestias Capillares.
MARTINS & BASTOS
Pernambuco

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

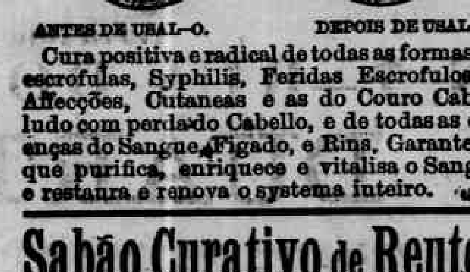

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perdado Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Freguezia do Recife

Aluga-se por preço muito commodo á uma pequena familia metade da casa da rua dos Guararapes n. 29, e na mesma se precisa de um menino que seja fiel, para fazer compras. dá-se roupa e bom ordenado.

20$000

Aluga-se a casa n. C á rua de Riachuello, antiga do Destino (Boa-Vista), a chave acha-se no mesmo correr n. F ; a de n. 4 á travessa do Freitas (antiga do Trindade) em S. José, com 2 salas, 2 quartos, cosinha, quintal, cacimba, 1 sotão e está limpa, por 16$; a chave se acha junto n. 8 e trata-se na rua da Guia n. 62, Recife.

A quem interessar

O abaixo assignado faz publico que é actualmente o unico procurador nesta provincia de Duarte Antonio de Miranda, residente em Portugal. E' portanto com o abaixo assignado que devem entender-se qualquer interessado, visto a mesma procuração fazer cessar todos os poderes precedentes. Recife, 2 de Maio de 1886.
Joaquim Antonio da Costa Ferreira.

Perdeu-se

no dia 15 do corrente uma ponteira preta com um annel de ouro no centro e boqueira de ambar, propria para cigarro : quem a achou e quizer entregal-a na rua da Soledade n. 32, será gratificado.

Compra-se

diarios e jornaes : na rua do Visconde de Inhaúma n. 75, antiga do Range'.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira, que seja asseiada e durma na casa em que se alugar, paga-se bem : a tratar na rua do Paysandú n. 19 (Magdalena)

Cavallos roubados

Roubaram ao amanhecer do dia 13 do corrente, da estribaria do engenho Macacos, de propriedade de Diogo Soares Carneiro de Albuquerque, quatro cavallos com os signaes seguintes : um rudado, apatacado, fazendo a ultima muda, muito bem, estradeiro, tendo dous pés brancos até as canellas, frente aberta mais para as ventas, inteiro ; um mellado foveiro, castrado, bem pintado, com os cascos brancos e toda a frente aberta até o pescoço ; um caxito, castrado, com dous pés brancos e uma listra na testa, soffre de catharro chronico ; e um outro castanho, sangue de boi, inteiro, com uns cabellos brancos na testa. Gratifica-se a quem noticiar aonde estão ditos cavallos e os apprehendel-os.

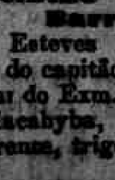

Capitão Jacintho Pereira da Silva Barros

O padre José Esteves Vianna celebrará uma missa por alma do capitão Jacintho Pereira da Silva Barros, pai do Exm. Sr. Bispo Diocesano, na matriz da Macahyba, Rio Grande do Norte, no dia 24 do corrente, trigesimo dia de seu fallecimento.

FABRICA DE CIGARROS
DE MEURON & C.

RIO DE JANEIRO · BAHIA · PERNAMBUCO

Meuron & C. participam aos seus freguezes e ao publico em geral, que teem resolvido fabricar novamente cigarros e fumos desfiados, com a marca da fabrica acima reproduzida e competentemente registrada, acham-se habilitados para vender, de hoje em diante, as seguintes qualidades :

Cigarros

BARBACENA	Superiores	a 6$000	o milheiro	
POMBA	Elegantes	« 7$500	«	«
RIO NOVO	Especiaes	« 9$000	«	«
GOYANOS	Mimosos	« 9$000	«	«
CAPORAL MEURON	Favoritos	« 6$500	«	«
FLOR DE VIRGINIA	Deliciosos	« 8$200	«	«

Fumo desfiado para cachimbo e cigarros em pacotes

Compras por atacado 5 % de desconto
DE 100 GRAMMAS
CAPORAL MEURON a 500 rs. cada pacote.
FLOR DE VIRGINIA a 600 rs. idem dem.
Compras por atacado com 10 % de desconto.
Garante-se que todos os seus cigarros, de qualquer das denominações acima, assim como os fumos desfiados, são fabricados com fumo escolhido de qualidade superior.
Aceio e acondicionamento gozam de especial attenção.

Cada masso de 20 cigarros leva uma ponteira

ORIZA LACTE - CREME ORIZA - ORIZA VELOUTE

AVISO
aos Consummidores
DA
PERFUMARIA ORIZA
PARIS — 207, Rua Saint-Honoré, 207 — PARIS
OS PRODUCTOS DA PERFUMARIA ORIZA L. LEGRAND
devem seu successo e favor publico :
1º Ao cuidado escrupuloso com que são fabricados. 2º A sua qualidade inalteravel e á suavidade do seu perfume.
MAS SE IMITA OS PRODUCTOS DA PERFUMARIA ORIZA
sem attingir ao seu gráu de delicadeza e perfeição.
A apparencia exterior destas imitações sendo identica aos Verdadeiros Productos Oriza, os consummidores deverão se precaver contra este commercio illicito e considerar como contrafacção qualquer producto de qualidade inferior vendido por casas pouco honradas.
ORIZA — SAVON · ORIZA · VELOUTE — ORIZA
ORIZA-OIL - ESS-ORIZA — ORIZA TONICA - ORIZALINE
Remessa do Catalogo illustrado á pedido franqueado.

GOTTAS REGENERADORAS
do Doutor SAMUEL THOMPSON
Tratamento efficaz contra todas as affecções provenientes do enfraquecimento dos orgãos e do systema nervoso, ou das alterações do sangue. Fraqueza dos Rins, Esterilidade, Palpitações, Enfraquecimento geral, longas Convalescenças. — Este tratamento é, de ha muito, reconhecido e recommendado como o maior regenerador do organismo.
6 FRASCO : 8 FRANCOS (EM FRANÇA)
Todo frasco que não trouxer a Marca de Fabrica registrada e a assignatura deve ser rigorosamente recusado. Gelin. Unico Fabricante deste Producto
PARIS, Pharmacia GELIN, rua Rochechouart, 38
Deposito em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Ca.

L. T. PIVER em PARIS
IMPORTADOR DE
Nova PERFUMARIA Extra-fina
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO
SABÃO ..... ao CORYLOPSIS do JAPÃO — PÓ de ARROZ... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
EXTRACTO ..... ao CORYLOPSIS do JAPÃO — BRILHANTINA... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
AGUA de TOUCADOR ao CORYLOPSIS do JAPÃO — OLEO ..... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
LOTION ..... ao CORYLOPSIS do JAPÃO — POMADA..... ao CORYLOPSIS do JAPÃO

200,000 Doentes curados de DARTROS, CRAVOS VIRUS, ULCERAS PELO DEPURATIVO CHABLE. Em todas as Pharmacias do Universo. Onde se encontra gratis a Noticia Chable.
36 Rue Vivienne CHABLE PARIS
300,000 Doentes curados de GONORRHÉA, FLORES brancas, PERDAS SEMINAES, ESGOTAMENTO, etc., etc. PELO CITRATO DE FERRO CHABLE. Em todas as boas Pharmacias. Exija-se o adresse ao lado.

GRAGEAS de Ferro Rabuteau
Laureado do Instituto de França. — Premio de Therapeutica
O emprego em medicina de Ferro Rabuteau é baseado na Sciencia.
As Verdadeiras Grageas de Ferro Rabuteau são recommendadas nos casos de Chlorose, Anemia, Palidas Cores, Corrimentos, Debilidade, Esgotamento, Convalescencia, Fraqueza das crianças, Depauperamento e Alteração do sangue em consequencia de fatigas vigillias e excessos de toda a natureza. — Tomar 4 á 6 grageas dor dia. Nem Constipação nem Diarrhea, Assimilação completa.
Elixir de Ferro Rabuteau recommendado as pessoas que não podem engulir as grageas. Um calix de licor aos repastos.
Xarope de Ferro Rabuteau especialmente para as crianças.
Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.
Exigir o Verdadeiro Ferro Rabuteau de CLIN & Cia, de PARIS, que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.

Sem cheiro nem gosto dos Oleos de Figados de Bacalhau ordinarios
OLEO de FIGADOS FRESCOS de BACALHAU de HOGG
Efficacidade certa contra a Molestias de Peito, a Tisica, Bronquitis, Prisões de Ventre, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas.
ADVERTENCIA. — Exiga-se no rotulo o sello-Azul do Estado francez.
HOGG, Pharmaceutico, 2, rua Castiglione, PARIZ, e principaes Pharmacias.
FR. TRIANGULAR

COLLEGIO FRANCEZ
PARA MENINAS
17—Rua do Barão de Bemfica—17
NA LINHA DA PASSAGEM DA MAGDALENA

As senhoras Mme. Francia e Mlle. Francis, mãi e filha, diplomada pela Faculdade de Paris, recentemente chegadas de França onde exerceram por muitos annos o professorado, acabam de estabelecer um collegio para meninas, seguindo o programma adoptado em França ; o qual proporcionará ás alumnas que lhes forem confiadas uma educação completa e esmerada.

Os senhores pais de familia são convidados a visitarem este novo estabelecimento situado em tão saudavel bairro e dispondo de todas as condições do confortavel e de hygiene.

Mlle. Isabel Francia possue um talento elevado para o ensino de piano. Ella precisa de uma ajudante para as classes.

Ao commercio

O abaixo assignado, pelo presente declara que nesta data comprou aos Srs. Leopoldo Marques & C. o estabelecimento de molhados sito á rua do Coronel Suassuna (antiga rua Augusta) n. 258, livre e desembaraçado de todo o qualquer onus que possa apparecer. Recife, 17 de Agosto de 1886.
Chrispim Celorrio.

Attenção

Precisa-se de uma senhora de boa conducta, que sirva de professora ou somente de companhia a uma moça em engenho : a tratar na rua do Imperador n. 79, 1· andar.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira : a tratar na rua da União n. 11.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 15 a 16 annos : na rua do Livramento n. 17.

Almanack da provincia 1886

Um volume com 496 paginas
2$000

A' venda na casa editora. Livraria Parisiense n. 7 A, rua Primeiro de Março n. 7 A, Industrial Economica de G. Leport & C. e Cardoso Ayres.

A PEPTONA

Sob a firma de VINHO de PEPTONA preparado por Defresne de Paris, é um medicamento que muito contribue para facilitar as funcções do estomago, e regularisar a digestão, unico meio de favorecer a nutrição do doente.

Sem numero de experiencias feitas pelos mais afamados medicos de Paris e outros paizes demonstraram a efficacia do VINHO DE PEPTONA DEFRESNE; na impossibilidade em que estamos de reproduzir todas as suas cartas, limitamo-nos a apresentar aqui a carta dirigida ao Snr Defresne por um facultativo, cujo nome e a fama são bem conhecidos pelo mundo medical.

Diz o Dr Juillet ao Snr Defresne:
Senlis, a 29 de Março de 1882.

« Tenho o gosto de lhe manifestar a satisfação que tive com a sua Peptona, pelos bons resultados que com ella alcancei nos casos graves em que a tenho empregado.

« Sempre quando tive de tratar um estomago cansado, doente ou com más digestões, a sua preparação alliviou o doente, melhorando-lhe as funcções digestivas, e muitas mulheres idosas, outras anemicas e meninos rachiticos devem a saude ao uso da Peptona. Por isso é que considero como um verdadeiro dever o recommendal-o aos meus doentes n'um grande numero de casos.

« Tenho praticado como medico pratico durante os annos de 1851 a 1860, periodo em que a necessidade de digerir os alimentos, immediatamente consumidos era menos imperiosa do que hoje; então as constituições eram mais vigorosas, sanguineas, energicas e dotadas d'um robusto appetite, favorecidas por uma grande abundancia de succos gastricos que provocava a prompta transformação dos alimentos mais refractarios.

« Hoje, porém, já que os estomagos debilitados carecem de energia, é conveniente lançar mão de todas as substancias que facilitam a digestão, como, por exemplo, de sua Pancreatina.

« O preceito de hygiene mais importante, porém mais desprezado é este : Gastar muito para reparar muito. E' este o segredo da saude, e durante muito tempo esmenos estudos tiveram este assumpto por principal objecto; além d'isso, a minha situação de medico na Repartição de Beneficencia d'esta cidade, em que os escrofulosos e lymphaticos abundam fora de medida me permittem fazer muitas felizes applicações de seus excellentes productos. »

Acha-se o deposito de tão valioso medicamento nas Pharmacias e Drogarias d'esta cidade. E' preciso cuidar em reconhecel-o e não aceitar as imitações, exigindo o verdadeiro VINHO DEFRESNE.

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares
MEDALHA de OURO — PARIS 1885
BRONCHITES-TISICAS-CATARRHOS
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas
Na Exposição de Pariz em 1878
EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA
Fournier
Place de la Madeleine-PARIS-rue Chauveau Lagarde 5
Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.
Depositarios em Pernambuco :
FRANCISCO M. da SILVA & Ca.

CREME de VOUGEOT
Especialidade de Cassis
Ce JUSTIN DEVILLEBICHOT
DIJON (Côte-d'Or) França.
19 Medalhas nas Exposições de :
PARIZ 1855, 1860, 1867 (Exposição Universal)
DIJON 1855 (Medalha de Honra), 1863
LONDRES, MACON 1858 — BORDEAUX 1859, 1865
DOURO 1860 — BESANÇON, TROYES 1863
Depositarios em Pernambuco : Franco M. da SILVA & Ca.

CONTRA
Defluxos, Grippe, Bronchites, Irritações do Peito, o XAROPE e a PASTA peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER são de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina da França. Sem Opio, Morphina nem Codeina dá-se sem receio ás crianças affectadas de Tosse ou Coqueluche.
PARIS, rua Vivienne, 53, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

DOENÇAS do ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
Dyspepsias, Gastralgias, Anemia, Perda de Appetite, Vomitos, Diarrhea, Debilidade das Crianças
CURA SEGURA E RAPIDA PELO
ELIXIR GREZ
TONICO-DIGESTIVO
com Quina, Coca e Pepsina
Adoptado em todos os Hospitaes
MEDALHAS NAS EXPOSIÇÕES
PARIS, r. La Bruyère, 34, e em todas as Pharmacias.

SUSPENSORIO MULLERET
Elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.
Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.
REGISTRADO
FUNDAS DE TODOS OS SYSTEMAS
MEIAS PARA VARIZES

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite : na rua do Marquez do Herval n. 38, 1· andar, defronte da escola modello.

Boa-Viagem

Aluga-se uma grande e excellente casa n'este aprasivel arrabalde com muito bons commodos e perto do banho.
A tractar na rua Larga do Rosario n. 34, botica.

Portador Decauville

Tudo de aço

Caminho de ferro portatil de collocação instantanea.
O *Decauville* obteve todos os *primeiros premios sem excepção* nos concursos francezes e estrangeiros.
Catalogos—informações : dirigir-se ao Sr. Eugene Chaline, 22, rua do Commercio—Recife.
Representante para a provincia de Pernambuco.

Regulador da Marinha

Este importante estabelecimento de relojoaria, fundado em 1869, está funccionando agora á rua Larga do Rosario n. 9.

O seu proprietario encarregado da Regulamentação dos relogios : Arsenal de Marinha, Estrada de Ferro de Limoeiro, Companhia Ferro Carril de Pernambuco, Associação Commercial Beneficente, Estrada de Ferro do Recife a Caxangá, Estrada de Ferro do Recife a Olinda e Beberibe e Estrada de Ferro de Caruaru' ; cercado de intelligentes e habeis auxiliares, faz concertos por mais difficeis que sejam, não só em relogios de algibeira, mas de pendula, torre de igreja, caixas de musica, apparelhos electricos e telegraphicos.

O mesmo acaba de receber variado sortimento de relogios americanos que vende de 7$ a 20$ de parede e de mesa, despertadores de nikel.

Aos seus collegas vende fornecimento em grosso e a retalho : e aceita encommendas para seu correspondente em Paris.

Acha-se bem montado neste estabelecimento um observatorio pelo qual regula todos os relogios maritimos e terestres.

Recebe assignaturas para dar a hora certa desta cidade pelo telephone n. 458.

Preço commodo

Em frente de seu estabelecimento se acha collocado um relogio, cujos mostradores poderão ser vistos pelos passageiros da Ferro Carril, tendo sempre a hora media desta cidade determinada pelas suas observações astronomicas.

Antonio José da Costa Araujo.

Pós BLANC DES GRACES
estes PÓS dão ao rosto a bella alvura vaporosa que fez a reputação das Bellezas da Antiguidade.
L. PANAFIEU & Cie
Paris, rua Rochechouart, 70.
Depositarios em Pernambuco : Franco M. da SILVA & Ca.

Medico

O Sr. Dr. Mello Gomes continúa a ter carta para lhe ser entregue pessoalmente : na rua do Marquez de Olinda n. 50.

Ao commercio e ao publico

Pelo presente fazemos publico que nesta data vendemos ao Sr. Chrispim Celorrio o nosso estabelecimento de molhados, sito á rua do Coronel Suassuna (antiga rua Augusta) n. 258, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus : quem for credor, apresente suas contas no praso de tres dias, a contar da presente data. Recife, 17 de Agosto de 1886.
Leopoldo Marques & C.

Piano de armario

Vende-se um piano em bom estado, proprio para principiante : na rua da Aurora n. 19, segundo andar.

Aviso aos tabelliães

O abaixo assignado, hoje senhor directo dos solos das casas abaixo declaradas, por compra que fizera a herdeiros de Joaquim Lopes de Almeida, recommenda aos tabelliães que não passem escripturas de ditas casas sem apresentação do recibo de laudemio e fóros devidos ao mesmo abaixo assign. do.

Rua de S. Jorge
N· 4, 9, 10, 11, 13, 16, 18, 19, 21, 23, 26, 27 28, 29, 31, 33, 37, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 49, 51 56, 57 e 58.
Rua dos Guararapes
N· 3, 9, 13, 15, 17, 19, 21, 27, 29, 33, 39, 41, 43.
Rua do Pharol
N· 8, 20, 22, 24, 28, 30, 32, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 54, 56, 58 e 62.
Rua do Areial
N· 1, 3, 5, 6, 7, 8 e 28.
Travessa do Areial
N· 4
Travessa da Fundição
N· 4, 6, 8, 10, 12 e 14.
Becco do Paschoal
N· 1, 2, 3 e 4.
Largo do Pillar
N· 4, 6, 8, 10 e 13.
Recife, 17 de Agosto de 1886.
Ismael de Oliveira Guimarães.

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente ; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

Ao povo pernambucano

Continúa aberta a escola particular de instrucção primaria para o sexo masculino, á rua da Matriz da Boa-Vista n. 34, dirigida pelo professor particular Julio Soares de Asevedo.

Educa e instrue a infancia, pelo systema dos principaes collegios da côrte do imperio, onde esteve por algum tempo a passeio, cujo systema é a delicadeza, é a paciencia; é a vocação, fazendo com que os seus discipulos sigam o caminho da intelligencia, da honra e da dignidade, com santos conselhos e sãs lições, afim de que venham a ser o futuro sustentaculo da patria, da religião e da lei, e um verdadeiro cidadão brasileiro.

Espera, portanto, que o respeitavel publico mi ha apreciar de perto o seu verdadeiro ensino primario, onde rapidamente as crianças abraçam e amam de coração aos livros, as lettras e as bellas-artes. Rua da Matriz da Boa-Vista n. 34.

Julio Soares de Asevedo.

PINHO DE RIGA

de 3X9, 4X9 e 3X12; vende-se na serraria a vapor de Climaco da Silva, caes Vinte Dous de Novembro n. 6.

Curso de francez

Rua da Matriz da Boa-Vista n. 34

O abaixo assignado participa ao respeitavel publico que abrio em casa de sua residencia um curso de francez, onde esmeradamente se dedica ao adiantamento de seus alumnos. Espera, pois, merecer a confiança e a protecção do distincto povo pernambucano, e de todos aquelles que queiram aproveitar um ensino rapido e esperançoso.

Mensalidades 3$000 pagos adiantados no acto da matricula.

Horario das 5 horas da tarde ás 7 da noite.

Rua da Matriz da Boa-Vista n. 34.

Julio Soares de Asevedo

Aos senhores de engenho e outros

Tomem nota

Trilhos para engenhos

WAGONS PARA CANNA

Locomotivas

Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos

Systema aperfeiçoado

Especificações e preços no escriptorio dos agentes

Browns & C.

N. 5 —Rua do Commercio

N. B Além do acima B & C., tem cathalogos de muitos implementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descaroçar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho; cerca de ferro galvanisado excellente e modico em preço, pessoa nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral-a.

Aluga-se

a casa n. 1 á rua Lembrança do Gomes, em Santo Amaro, tem agua: a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 1º andar.

Aviso

Precisa-se de uma professora que saiba tocar bem piano e mais trabalhos de senhora, para engenho: a tratar com o Barão de Nazareth, á rua do Imperador n. 79, 1º andar.

Serraria a vapor

Caes do Capibaribe n. 28

N'esta serraria encontrarão os senhores freguezes, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros. Garante-se preço mais comodo do que em outra qualquer parte.

Francisco dos Santos Macedo.

Molestia da canna

Processo de purificação especial.

Methodo economico e satisfatorio e de facil applicação em qualquer engenho.

Não terão os senhores de engenho mais prejuisos enormes com a molestia.

Informações e especificações com

Browns & C.

N. 5 Rua do Commercio N. 5

RECIFE

Escola nocturna

Acha-se aberta a matricula desta escola á rua de Guararapes n. 29, regida pelo professor particular João Valentim Ferreira Bastos Junior. O mesmo professor, a pedido de alguns pais de familia, continúa a leccionar em casas particulares a ambos os sexos, pelo que desde já protesta se esmerar no adiantamento de seus alumnos, aquelles que bondosamente lhe forem confiados. As mensalidades serão feitas na inscripção da matricula.

EMULSAO

DE

SCOTT

DE OLEO PURO DE

Figado de bacalhão

COM

Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

Recebemos neste ultimo vapor

Sementes novas de hortalices

Assim como

OBRAS DE VIME

Como sejam:

Cestos para compras de diversos tamanhos

Bandejas para roupa engommada

Balaios para roupa suja

Balaios para facas e garfos

Berços

Cadeiras

Costureiras

Cadeiras

Voadores para meninos aprenderem a andar.

O especial vinho Figueira puro sem a menor composição.

Vinho do Porto engarrafado, o que pode vir ao mercado de mais especial.

Tamancos do Porto para senhoras.

POÇAS MENDES & C.

Rua Estreita do Rosario n. 9

VENDAS

Pechincha real

62 — Rua Duque de Caxias numero — 62

Mendonça, Primo & C.

Camisas inglezas com e sem collarinhos a 3$500.

Collarinhos finos, diversos modellos, a 4$800 a duzia.

Ceroulas de linho a 2$ e 2$500.

Meias especiaes para homem a 3$500, 6$000 e 6$000 a duzia.

Punhos para homem a 800 rs. o par.

Velludilhos de cores, lavrados, a 1$ o covado.

Fustões brancos, lindos desenhos, a 500 rs. o covado.

Setins de todas as cores, cambraia bordada, espartilhos, tapetes, cortinados e outros artigos de moda, por preços baratissimos.

A Revolução

N. 48

á rua Duque de Caxias, resolveu a vender os seguintes artigos com 25 0|0 de menos do que em outra qualquer parte.

Sedas lavradas de 2$000 por 1$600 o covado.

Cachemiras de côres a 900, 1$000 e 1$200 o covado.

Ditas pretas a 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$000 o covado.

Ditas bordadas de seda a 1$500 o covado.

Gorgorinas de listrinhas a 360 rs. o covado.

Gaze com bolinhas de velludo a 800 rs. o covado.

Lãs com bolinhas a 640 rs. o covado.

Velludilho liso e lavrado a 1$000 e 1$200 o covado.

Palha de seda a 800 rs. o covado.

Fustão branco a 400, 440, 500, 560, 600 e 800 rs. o covado.

Grosdenaples pretos a 1$800, 2$000 e 2$500 o covado.

Nansoc de côr a 300 rs. o covado.

Cretones finos a 360, 400 e 440 rs. o covado.

Cambraia transparente de 5$000 por 2$500 a peça.

Linon branco com salpicos a 500 rs. o covado.

Casacos de laia a 12$000 um.

Fechús de retroz a 1$000 um.

Idem de lã a 1$000, 2$000, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000 um.

Idem de pelussia bordados a 7$000 um.

Chapéos de sol de côres para senhoras a 7$500 um.

Setinetas modernas a 360, 400 e 440 rs. o covado.

Linhos escossezes a 240 rs. o covado.

Zephiros listrados a 200 rs. o covado.

Brim de linho de côr a 1$000 a vara.

Fustão de côr a 500 rs. o covado.

Tapetes para janella, piano, sofá e cama a 4$, 6$000, 7$000, 8$000 e 24$000 um.

Setinetas lisas a 400 rs. o covado.

Ditas lavradas a 500 rs. o covado.

Flanella branca a 400 e 1$000 o covado.

Cortes de casemira finos a 3$000 um.

Collarinhos de cores e brancos a Lucinda a 1$000 um.

Casemira de côr e preta a 1$800 rs. o covado.

Brim prateado fino a 600 rs. o covado.

Dito liso a 360, 400 e 500 rs. o covado.

Esguião amarello e pardo a 500 rs. o covado.

Algodão com duas larguras a 800 rs. o metro.

Camisas de meia a 800, 1$000 e 1$500 uma.

Ditas de linho lisas e bordadas a 30$000 a duzia.

Timões bordados para meninos de 4 a 5 annos a 5$000 um.

Madapolões finos a 5$000, 6$000, 6$500, 7$000 e 8$000 a peça.

Espartilhos de couraça a 4$000, 5$000, 6$000 e 7$000 um.

Lenços finos a 1$200 e 2$000 a duzia.

Toalhas felpudas a 4$000, 6$000 e 12$000 a duzia.

Redes hamburguezas de 20$000 por 10$000 uma.

Setins macáo de cores 800, 1$200, 1$400, 1$600 e 2$000 o covado.

Alpacas brancas a 400 e 500 rs. o covado.

Setinetas brancas lisas e lavradas a 500 e 560 rs. o covado.

Cortinados bordados a 7$000, 9$000 e 16$000 o par.

Colchas bordadas a 5$000, 6$000, e 8$000 uma.

Capellas e véos a 10$000 e 14$000 uma.

Henrique da Silva Moreira

Queijos do sertão

Em moxilas

O que ha de mais especial.

Presuntos de Lamego seccose e em calda

Mantega ingleza em latas a

1$000 a libra

POÇAS MENDES & C.

Rua Estreita do Rosario n. 9

Aproveitem!

Vende-se tudo barato

Largo de S. Pedro n. 4

Neste estabelecimento encontra-se sempre um completo sortimento de gaiolas e passaros nacionaes e estrangeiros, o melhor que ha neste genero, fructas maduras, balaios proprios para ninhos de canarios do imperio, cestinhas para costura, vassouras do : ará a 800 rs. cada uma, que custa em outra qualquer parte a 1$ e 1$200, conserva de pimenta americana em bonitos frasquinhos a 120 rs. cada um, para acabar, massa de mandioca muito bem preparada, para bolos.

Liquidação de fazendas

Com 50 % de abatimento

Na Loja das Estrellas

A' rua Duque de Caxias n. 58

Glassé de linho em todas as côres a 100 réis o covado.

Puiqué com lindissimos desenhos a 320 réis.

Casemira de quadrinhos, imitação de seda a 320 réis.

Merinós com 2 larguras em todas as côres a 800 réis.

Damacés de algodão a 240 réis.

Flailes de quadrinhos a 120 e 140 réis.

Lenon para vestidos a 320 réis.

Percalinas, lindos desenhos a 240 réis.

Chitas escuras, padrões novos a 200 réis.

Cretonnes bonitos, desenhos (novidade) a 320 réis.

Mansinck lisa de todas as côres a 160 réis.

Granaldines de côres a 200 réis.

Renda Andaluza a 320 réis.

Fustão para coberta a 400 réis.

Meias inglezas, sem costura, para homem a 4$000 a duzia.

Toalhas felpudas a 4$000 a duzia.

Guardanapos de linho a 2$500 a duzia.

Guardanapos grandes a 4$000 a duzia.

Lenços de esguião a 2$000 e 2$500 a duzia.

Lençóes a 2$000 cada um.

Colxas a 1$500, 2$000 e 3$000 cada uma.

Penteadores para senhora a 2$000 e 4$000 cada um.

Cobertores inglezes a 36$000 a duzia.

Atoalhado, lindos desenhos a 1$200 o metro.

Algodão duas larguras a 700.

Cheviot inglez (novidade) a 3$000 o covado.

Lenços com barra a 360 réis a duzia.

Filós a 320, 500, 1$000 e 1$200.

Espartilhos a 4$000.

E muitos outros artigos que deixam de ser mencionados, a que os vendem com o mesmo abatimento.

Vende-se

[illegible] ... engommado, tanto para o matto como para a praça; para informação, na rua do Rangel n. 75. [illegible]

Cimento portland

Vende-se de diversas marcas, no armazem de Soares da Amaral Irmãos, á rua da Madre de Deus n. 22.

GRANDE

LIQUIDAÇÃO

NA

Exposição central á rua larga do Rosario n. 38

Damião Lima & C., chamam a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Carreteis de 200 jardas á 80 rs.

Peças de bordados de 200 a 600 rs.

Ditas de um palmo a 2$500 e 3$000.

Fita n. 80 para faxa a 2$500.

Leques á regatas e D. Joannita a 1$000.

Frascos e extractos de Lubin, grandes, a 2$000.

Leques á D. Lucinda Coêlho a 6$000.

Toalhas felpudas a 500 600, e 1$000.

Duzia de meias para homem a 3$000.

Ditas para senhoras a 3$000.

Luvas de sêda a 2$000.

Meias de fio de sêda para meninas a 1$000.

Colarinhos de linho a 500 rs.

Ditos de algodão a 320 e 400 rs.

Maços de grampos a 20 rs.

Peças de cordão para vestido a 20 rs.

Invisiveis grandes a 320 rs.

Grampos invisiveis a 60 rs.

Um leque de setim (novidade) a 6$500.

Ricas bolcinhas de madreperola de 1$500 á 6$.

Lã para bordar á 2$800.

Uma capella e véo de 15$000, por 12$000.

Um espelho de moldura por 5$500.

Uma pulseira de fita por 1$200.

Plissé a 400 e 600 rs.

Uma boneca grande de cêra por 2$500 e 3$000.

NA EXPOSIÇÃO CENTRAL

38—Rua Larga do Rosario—38

Florida

Loja de miudezas

Rua do Duque de Caxias n. 103

Os proprietarios deste grande estabelecimento de miudezas, modas e para accommodar os interesses da epoca, tem resolvido venderem por menos vinte por cento que em outra qualquer parte.

Pentes electricos á 600 rs.

Luvas de pellica a 2$500 o par.

Linha de carritel branca e de cores a 80 rs.

Grampos a 20 rs. o masso.

Invisiveis a 320 rs.

Vestuario de fustão bordado para criança a 3$000.

Pentes de regaço para criança a 100 rs. um.

Baleias a 360 rs. a duzia.

Haspas para anquinhas a 120 rs. o metro.

Bicos com tres dedos de largura a 1$500 e 1$800 a peça.

Linha de cores para crochet a 250 rs. o novello.

Papel amizade a 40 rs. o caderno.

Fita chineza a 320 rs. o masso.

Lenços de linho a 1$500 a duzia.

Lindos bicos de cores com 10 Jardas a 4$ e 5$ a peça.

Uma caixa com tres sabonetes desenhando uma rosa por 500 rs.

Meias de lã de cores para senhora a 1$500 o par.

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO

40 — rua da Imperatriz — 40

Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER:

Algodão—Peças de algodãozinho com 20 jardas, pelo barato preço de 3$800, 4$, 4$500, 4$... 5$, 5$500 e	6$50
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até	12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de	800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até	1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e	500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e	1$500
Colletinhos da mesma	800
Bramante frances de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro	1$2
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e	2$800
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro	1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até	400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs.	200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de largura 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A' rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordados, com 5 metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 20 peças, sortidas, por 2$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky [illegible] é preferivel aos cognacs e aguardentes [illegible]

Vende-se a retalho [illegible]

Pede ROYAL BLEND marca VIADO [illegible]

[illegible]

Cabelleireiro

Vende-se [illegible]; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47

Carneiro da Cunha & C.

Dispõem os seguintes artigos mais baratos que em outra parte, visto serem alguns comprados em leilão a saber:

Lindos cretones claros a 240 e 280 rs., o covado.

Failes de novos gostos a 400 e 500 rs. o dito.

Linons com palmas de lã a 800 rs. o dito.

Idem com salpicos a 560 e 700 rs. o dito!

Popelinas com listras de seda a 280 e 320 rs., o dito para acabar.

Esguião pardo para vestidos a 500 e 560 rs. o dito.

Setinetas, novidades, a 320 e 360 rs., cores firmes.

Damascos de lã, largura de 2 metros, proprio para pannos de piano a 1$800 o covado; de cores proprias para mesas a 1$500 e 1$600 o dito.

Merinós pretos para luto, 2 larguras a 900, 1$, 1$200 e 1$500 o dito.

Idem de todas as cores a 1$ a 1$200 o dito.

Casemiras de 2 larguras, padrões inteiramente novos a 1$200, 1$600 e 1$800 o dito.

Setim macáo, de todas as cores, desde 800 rs. a 2$ o dito.

Atoalhado trançado e bordado a 1$400 e 1$500 o metro.

Bramantes de 4 larguras, superiores a 900 rs. e 1$400 o dito.

Idem de puro linho a 2$ o dito.

Idem de uma largura a 500 rs. o dito.

Guarnições de crochets para sofá e cadeiras a 8$.

Riquissimas colxas de dito a 12$ e 14$.

Lindas grinaldas e véos para Exmas. noivas a 14$.

Cortinados bordados a 6$500 e 10$ o par.

Idem em peças com 12 jardas, novos desenhos a 9$.

Toalhas felpudas de cores, para rosto, a 7$500 a duzia.

Meias inglezas, cruas a 3$500, 4$ e 6$ a dita.

Idem arrendadas para senhora a 8$ a dita.

Ceroulas bordadas de bramante a 12$ e 16$ a dita.

Camisas superiores francezas a 38$ e 42$ a dita.

Cobertas de ganga, forradas a 2$500 e 3$.

Lençóes de bramantes, grandes a 2$.

Chales de casemira, idem, a 2$, 3$ e 5$.

Cortes de casemira ingleza a 3$, 4$ e 5$.

Cheviot superior, de 2 larguras, a 3$ e 3$500 o covado.

Vendas em grosso, damos desconto da praça

59=Rua Duque de Caxias=59

Carneiro da Cunha & C.

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 3$500

32— Loja á rua da Imperatriz — 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32

Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz — 32

DE

FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc.

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32

Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são bem feitas.

Paletots pretos de [illegible] saccos e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada	5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas	6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas	8$000
Ditas de brim de Angola, de mulequim e de brim pardo a 2$, 2$500 e	3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc. Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32.

Riscados largos

a 200 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vendem-se riscadinhos proprios para roupas de meninos e vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, tendo quasi largura de chita franceza, e assim como chitas brancas miudinhas, a 200 rs. o dito, e ditas escuras a 240 rs., é pechincha: loja do Pereira da Silva.

Fustões, setinetas e lãzinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãzinhas lavradas de furta-cores, fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado, e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Merinós pretos a 1$2

Vende-se merinós pretos de duas larguras para vestidos e roupas para meninos a 1$200 e 1$600 o covado, e superior setim preto para enfeites a 1$500, assim como chitas pretas, tanto lisas como de lavoures brancos, de 240 até 320 rs.; na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz numero 32.

Algodãozinho francez para lençóes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençóes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$200, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato; na loja do Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto, emitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

Casas á venda

Vende-se ou troca-se por apolices da divida publica geral nesta cidade um sobrado que rende annualmente 660$, sito á rua da Ponte Velha n. 82, entrada pelo becco de João Francisco, e na cidade de Olinda um sobrado á rua de S. Bento n. 18, e duas casas terreas, uma á rua do Amparo n. 14 e a outra á rua do Bispo Coutinho n. 11: a tratar na rua da Aurora n. 31.

VAPOR

e moenda

Vende-se um bom vapor e moenda com pouco uso; e vê-se no engenho [illegible] muito perto da estação do mesmo; a tratar na rua do Imperador n. 48, 2º andar.

Tamancos

[illegible] rua da Seda n. 11.

N. 196. A presente marca por mim rubricada, contendo a denominação METEÓROS, destina-se aos cigarros fabricados e expostos á venda por Joaquim Bernardo dos Reis & C., firma commercial domiciliada n'esta praça á rua Larga do Rosario n. 30, foi apresentada á registro no dia 28 do mez de Maio proximo passado ás duas horas da tarde, e registrada n'esta data em cumprimento do despacho de hoje da Meretissima Junta Commercial em substituição do registro n. 80, que tem nota de baixa, a qual não foi dada no 2.º exemplar porque o commerciante matriculado Joaquim Bernardo do Reis declarou tel-a perdido.

E, para cumprir o predito despacho e o preceito da lei, fiz nota de baixa no respectivo registro n. 80 devidamente sellado com mil réis, e o registro da marca supra do qual extrahi esta nota. Pagou um mil réis de um parecer fiscal. Secretaria da Junta Commercial da cidade do Recife, 4 de Junho de 1886.—O secretario *Julio Guimarães.*

Joaquim Bernardo dos Reis & C. proprietarios do estabelecimento **Bazar Pernambucano** á rua Larga do Rosario n. 30, avisam ao respeitavel publico em geral, e aos amigos e freguezes em particular, para melhor esclarecimento, que o emblema acima registrado é da forma seguinte: uma aguia entre quatro triangulos sendo os dous lateraes em alto relevo, tendo uma fita presa no bico com a inscripção **Emblema Registrado**, e sob os pés da ave a denominação—METEOROS. Todo o trabalho lythographico é com tinta carminada, e em papel *chamois rouge*, conforme o rotulo emblematico, que serve de inserção a este aviso.

Os abaixo assignados, para mais evidencias declaram, que em virtude do decreto n. 2,682 de 23 de Outubro de 1875, que pune rigorosamente o contrafactor ou imitador, resolveram patentear publicamente o respectivo registro para inhibir duvidas futuras.

Recife, 9 de Agosto de 1886.

Joaquim Bernardo dos Reis & C.

LOTERIA DE ALAGOAS

O portador de dous vigesimos desta importante loteria do custo de 2$200 está habilitado a tirar

20:012$000

Preço em porção

Vigesimo . . . . **1$000**

A' RETLHO

Vigesimo . . . . **1$100**

A RODA DA FORTUNA

36—Rua Larga do Rosario—36

Aos 1.000:000$000

200:000$000

100:000$000

GRANDE LOTERIA

DE 3 SORTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel

DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Extracção: no dia 15 de Dezembro de 1886.

O thesoureiro, Francisco Gonçalves Torre

CASA DE MODAS

Fazendas finas

O mais variado sortimento em artigos para senhoras, acabam de receber

J. BASTOS & C.

2 A—Rua do Cabugá—2 B

Sedas de côres em cortes de 20 metros com as rendas de seda para enfeites.

Sedas com bordado de alta novidade.

Gorgorão de seda, qualidade especial, côres ciel, rose, marinhe, loutre, beije, lilaz, tabore, bronze, lontre e grenat.

Gorgorão branco para noiva.

Faille branca para dita.

Damassé ottomane branco.

Grinaldas de cêra, o que ha de melhor.

Véos e filó, em peça, para noiva.

Leque de madreperola com rendas.

Meias brancas de seda.

Colchas de damasco de seda.

Ditas de Guipour e crochet.

Cortinados de crochet.

Cachemires com bordados—Ancora—lindissima combinação para vestido, inteiramente novidade.

ESCOLHIDO A CAPRICHO

Robes mi confeccionés—vestido meio preparados, em seda, lã, tecidos novos e algodão, de 15$000 a 65$000.

Collerettes para senhora—doctoresse, em fustão e crétones; grande moda.

Visites—capas enfeitadas ricamente a passementerie e rendas.

LUVAS DE SEDA

Com e sem dedos, ultima moda.

Bolsas de couro da Russia de diversos tamanhos.

Perfumarias finissimas, grande sortimento.

Leques de seda e setim, modernos.

Tecidos de algodão para vestidos ligeiro e economicos

E' difficil encontrar melhor sortimento do que acaba de chegar e que vende-se barato. Padrões esquisitos.

2 A—RUA DO CABUGA'—2 B

(Telephone n. 359)

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 30 DE JULHO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

(Continuação)

Pergunta ao nobre ministro se não se resolve a alliviar o orçamento da agricultura dos encargos de jardins e praças publicas da côrte, porque não é de boa politica distrahir dos serviços de todo o imperio quantias para serem empregadas em uma cidade que tem sua vida municipal propria; tanto mais que o governo procura dar governo especial ás camaras municipaes, com as idéas que foram apresentadas pelo Sr. ministro da fazenda na reforma municipal.

Está convencido que essa reforma de nada servirá, se a par das attribuições não se facilitar ás municipalidades meios para a creação de impostos; a lei de 1828 garantio a autonomia das camaras municipaes, mas foi burlada pelo poder central e pelos poderes provinciaes; é esta a causa por que muitos homens sérios se afastam de tal serviço que tem sido rebaixado, chegando o governo até a reprehender a camara da côrte pela mudança de nomes das ruas.

Responde a um aparte do Sr. ministro da agricultura que S. Exc. tem razão, o partido liberal ha mais tempo devia deixar o poder para não carregar com tanta culpa de que não é responsavel: mas os nobres ministros tambem não podem procurar desculpar-se com os erros de seus adversarios.

Responde a outro aparte, que o nobre ministro foi contraditorio o anno passado, combatendo o acto do governo liberal que mandou garantir o pagamento de passagens a colonos, tornando-se depois apologista do referido acto, como demonstra.

Recorda a inconveniencia do acto que supprimio as commissões de medição de terras nos municipios da Ponte Nova e Manhuassú, na provincia de Minas; basta ver que o municipio de Manhuassú era um extenso espaço inculto e hoje já se compõe de nove freguezias, excedendo a 30,000 almas a sua população.

Esse erro, prejudicial aos interesses dos moradores e ao progresso e desenvolvimento daquella importante região, será corrigido se o nobre ministro restabelecer alli a commissão dissolvida. Logo que venha á discussão a proposta do nobre ministro sobre a venda de terras incultas e devolutas, o orador discutirá este assumpto.

Pela dispensa dos serviços, concedida pelos senhores aos escravos sexagenarios, observa que a politica do gabinete de 6 de Junho vai tendo plena confirmação. Entretanto, lamenta que o nobre ministro da agricultura, tendo declarado o anno passado, por occasião de discutir-se a lei do elemento servil, que a escravidão, adoptado o processo da deducção annual do valor do escravo, não iria além de 13 annos, pelo seu regulamento prolangasse aquelle prazo por mais um anno e meio, falseando assim o pensamento do legislador, que era para realizar-se a effectividade do prazo de 13 annos, começar-se a contar o tempo do primeiro dia da matricula em diante e não do ultimo dia.

Considera que o voto do senado a respeito da execução da lei de 28 de Setembro de 1885 foi altamente significativo; pelo menos é uma advertencia expressa e energica do modo por que foi deturpada a execução dessa lei. Espera, porém, que a resistencia á evidencia ha de cessar na proxima futura sessão, tal é a fé que tem no movimento que emancipador e na energia da alma nacional.

A lei que alforria os escravos pelo fundo de emancipação tem um regulamento consignando disposições inquisitoriaes que violam e devassam o lar da familia. Pergunta: esta parte da lei póde ser cumprida? Pensa que não.

Chama a attenção da camara para o modo inconveniente de regulamentar as leis. Os regulamentos ultimamente expedidos sobre materia judiciaria, sobre o elemento servil e sobre o serviço sanitario desta capital estão inçados de erros grammaticaes que obscurecem o espirito do legislador e desviam-se até das normas do nosso direito. Este descuido na elaboração das leis revela-se tambem na camara cujos trabalhos provam decadencia quando comparados com os do senado.

Quanto á nossa crise commercial, caracterisada diminuição da importação, observa que no ultimo anno, ao passo que tem diminuido a importação, tem crescida a importação, tem crescido a exportação, o que denota não melhor preço nos generos, mas renda em mais vasta proporção.

Com relação ao consumo do café nos paizes estrangeiros com que temos transacções, deseja saber que providencias tem tomado o nobre ministro da agricultura no sentido de favorecer e desenvolver essas transacções, especialmente com os Estados Unidos, nosso principal consumidor do café

Parece ao orador que para o desenvolvimento das nossas transacções commerciaes muito conviria dar incremento ás linhas de navegação. A essas companhias, porém, reduzio o o nobre ministro as subvenções, em virtude de autorisação que S. Exc. tem em lei.

O que precisa saber é se o nobre ministro da agricultura reduzio tambem as viagens, e se essa reducção não será prejudicial ás nossas relações commerciaes.

Ao passo que o nobre ministro propõe a diminuição da subvenção ás companhias de navegação, augmenta a despeza em outras verbas; por exemplo, em relação á fabrica de ferro de Ypanema, S. Exc. pede mais 48:000$ do que foi pedido no orçamento liberal.

Lembro, porém, que os resultados economicos da exploração do ferro da fabrica de Ypanema são negativos, porquanto, além de produzir em pequena escala, o nosso supprimento de ferro inglez fica-nos aqui mais barato do que o nacional.

Não duvida que melhores fossem os resultados colhidos daquella fabrica se ella não fosse administrada pelo Estado; e por essa razão acha melhor transferil-a a uma empreza particular. Compradores não faltariam.

Protesta contra a reducção da bitola da estrada de ferro D. Pedro II. Não é por espirito de bairrismo que assim se pronuncia, mas por entender que foi um grande desserviço que o nobre ministro fez á provincia de Minas com a reducção da bitola, justamente do ponto em que acaba a esterelidade da zona até ahi servida pela estrada. Desse ponto por diante, em que a estrada se dirige ao valle do rio das Velhas, é que começa a uberdade das terras.

Estando já o leito preparado até Itabira, e em parte assentes os trilhos, não augmentaria a despeza se se conservasse a bitola até aquelle ponto.

Mas julga que este erro economico, de que ha de resentir-se aquella parte da provincia, deve attribuir-se não ao nobre ministro da agricultura, mas ao seu collega da justiça, cuja vontade impera em toda a provincia.

Terminando, pede ao nobre ministro que olhe com mais amor para a provincia de Minas e não se esqueça de prolongar a estrada de ferro D. Pedro II, dando-lhe o devido desenvolvimento.

O Sr. Lourenço de Albuquerque na qualidade de relator do orçamento da agricultura vai responder aos diversos oradores que se occuparam da materia em discussão.

Disse o nobre deputado Sr. Affonso Celso que o trabalho da commissão tinha sido feito com cuidado, e quiz attribuir esse merecimento á pessoa do relator.

Agradece a intenção de S. Exc., mas deve dizer-lhe que esse trabalho não é seu; as tabellas que acompanham o parecer foram organisadas pelo chefe director das obras publicas do ministerio da agricultura, funccionario habilissimo e zeloso, e credor de toda a estima e consideração. E quanto ao parecer, foi calcado sobre o parecer do orçamento do ministerio do imperio. Assumio apenas responsabilidade deste trabalho por concordar com os seus companheiros de commissão de orçamento em apresentar o projecto relativo ás despezas do ministerio da agricultura.

Achou escusado o accentuar o nobre deputado divergencia entre as suas e as idéas do orador. Basta S. Exc. ter-se declarado republicano para se ver a radical divergencia de opiniões que entre ambos existe.

Começou o nobre deputado o seu discurso mostrando que o orçamento conservador não revelava mais economias do que o liberal.

O orador em questão de finanças abstrahe da politica e portanto não aceita esta denominação de liberal ou conservador para os orçamentos.

S. Exc., porém, não demonstrou a sua proposição, porquanto reconheceu no haver actual orçamento uma economia de cerca de 500:000$.

Mas a base do actual orçamento não é o orçamento de 1884 –1885, e sim as despezas feitas naquelle exercicio.

Para um estudo comparativo que o orador faz entre os orçamentos anteriores e o que se discute para o exercicio de 1886—1887, vê, pelo que se despendeu, que ha uma differença que attinge a 5,000:000$ para menos no orçamento do exercicio de 1886 1887. Mas o orador reserva-se para fazer comparação mais exacta quando se liquidar o exercicio corrente.

Não tem grande esperança que o nobre ministro da agricultura despenda unicamente os creditos que lhe vão ser concedidos, não porque não conheça o desejo que tem S. Ex. de realisar economias, ou porque as verbas não estejam sufficientemente dotadas, mas por ver que o amor ás economias já vai arrefecendo.

E' assim que o nobre ministro do imperio aceitou certas reducções propostas pela camara, e entretanto no senado faz questão para que sejam restabelecidas as despezas cortadas: e a camara provavelmente ha de sanccionar este acto do nobre ministro.

Portanto, as economias que a commissão conseguio fazer de accôrdo com o governo não são definitivas: dependem ainda do voto do senado.

A outros pontos do discurso do nobre deputado responderá quando tiver de tomar em consideração os orçamentosa que elles se referem.

Em seguida ao nobre deputado fallou sobre este orçamento o Sr. Alcoforado Junior, que lembrou ao dobre ministro a conveniencia de resgate da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. Sobre este ponto dirá apenas que sem duvida o nobre ministro terá autorisação da camara para effectuar o resgate, se por ventura S. Ex. entender que ha vantagem na medida.

Lembrou tambem o nobre deputado a vantagem de reduzir as tarifas da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.

O orador concorda com S. Exc., e acha uma vergonha que a uma estrada de ferro estejam fazendo concurrencia animaes de carga.

Certamente o defeito vem das tarifas elevadas, e não será difficial ao governo entender-se com a companhia no intuito de srem diminuidas essas tarifas, para interesse da propria companhia.

O nobre deputado pedio ao governo garantia de juros para um ramal da estrada de ferro de Caruaru' a Guaranhuns. O orador pensa que depois de tantos sacrificios que tem feito o Estado com as estradas de ferra de Pernambuco, não se deve agora garantir uma estrada em terreno esteril e que póde perfeitamente ser feita á custa de capitaes particulares.

Referiu-se ao melhoramento do porto de Pernambuco, julga imprescindivel esse serviço, mas conviria alliviar a despeza que com elle se faz reduzindo o pessoal superfluo. Seria até mais vantajoso transferir o melhoramento daquelle porto a uma empreza particular idonea que se obrigue a realizal-o no menor prazo possivel.

Respondendo ao Sr. Alencar Araripe, diz que S. Exc. pedio para a provincia do Ceará o prolongamento da estrada de ferro de Baturité ao Crato, a continuação das obras do açude de Quixadá, e a canalisação do rio S. Francisco ao Jaguaribe.

Desejaria que se realizasse o prolongamento da estrada de ferro de Baturité, porque das estradas do Estado, pensa que esta é uma de futuro promettedor.

Não sabe o que o nobre ministro da agricultura pensa a respeito; por sua parte pensa que nas criticas circumstancias em que se acham as nossas finanças é impossivel satisfazer esse desejo.

Quanto ao açude de Quixodá, é esta uma importante questão para a que chama a attenção do nobre ministro.

Com este projectado açude já se despendeu quantia superior a 180:000$ sem que ao menos se tivesse até agora assentado uma pedra. Escandalos desta natureza julga o orador que só no Brasil se observam.

O engenheiro Revy tem abusado tanto da paciencia do governo, que o orador ficou triste qaando ouvio o nobre ministro declarar que se a camara mandasse proseguir nessas obras seria o Sr. Revy o encarregado da sua direcção. Tal é o poder do Sr. Revy que até procurou-se vinculal-o ao governo por meio de um contrato. Se um pobre engenheiro brasileiro tivesse procedido como elle já estaria demittido ha muito tempo.

A canalisação do rio S. Francisco é sem duvida uma obra grandiosa; mas, além de lhe parecer insufficiente a quantia de.... 60:000$ para estudos tão colossaes, não sabe o orador se haveria grande conveniencia em realisar esse projecto. Como deputado pelas Alagôas repugna-lhe essa canalisação que teria aguas do baixo S. Francisco cuja navegação já é difficil e que se tornará impossivel se dalli se desviarem as aguas.

E' chegada a occasião de fazer um pedido ao nobre ministro da agricultura: Ha na barra do rio S. Miguel uma grande pedra cuja remoção é pedida por alguns amigos, eleitores seus que allegam que com isso apraveitaria o commercio. O orador disse-lhes, em vista do parecer de um engenheiro americano, que essa remoção não era possivel porque prejudicaria em vez de melhorar a nevegação. Perden os votos desses eleitores, agora, para emendar a mão pede a S. Exc. que mande algum Revy examinar essa pedra.

Os conservadores devem imitar o orador, que pede pouco. Em vista da quantidade de emendas que têm sido apresentadas, o orador reconhece quanto foi acertada a medida tomada pela mesa, de enviar todas aquellas que augmentam despezas, á commissão de orçamento, com a qual, sendo corpo collectivo, o governo poderá desculpar-se.

Respondendo ao discurso do Sr. Affonso Celso Junior, sustenta que o Sr. ministro da agricultura, no regulamento para execução da lei 28 de Setembro de 1885, cumprio exactamente a lei.

A questão do elemento servil, na opinião do orador, está servindo a ambições politicas em um e outro partido. Os chefes de um e outro estão voltados para o alto afim de saber o que agrada alli; não estão com o povo. Isto faz lembrar ao orador o macaquinho do italiano que dansa e pula sempre com os olhos fitos no dono, esperando o premio ou castigo. O que se deve fazer nesta occasião é olhar para as finanças e o governo deve aproveitar este momento favoravel. Não se deve augmentar as despezas publicas por falso espirito de provincialismo.

Declara que está resolvido a sustentar o governo emquanto fôr economico. E preciso reconhecer que já se fez alguma cousa, más deve-se pedir muito mais.

Passa a outro ponto: o nobre deputado o Sr. Candido de Oliveira historiou o estado das estradas de ferro, dizendo que além da de D. Pedro II, as outras não são de utilidade, porque os *dificits* são constantes, e attribue esse estado aos erros das administrações; mas este ponto de vista do capitalista, não pode ser o do Estado; desde 1863 até hoje o accrescimo da renda publica é devido ás estradas de ferro: o erro então preveio das excessivas despezas que se fizeram, mas as vantagens dessas estradas são intuitivas, ellas concorrem para o augmento da receita; não se deve apreciar-as sómente pelo rendimento bruto que têm actualmente.

Tem ouvido alguns conservadores tallarem de esbanjamentos nessas construcções, esquecidos que a maior parte das estradas de ferro provêm do dominio conservador.

Acha que o nobre ministro muito pode concorrer para melhorar o estado das nossas finanças, não fazendo mais concessões de estradas com garantias de juros, porque as finanças não o permittem; mas não embarace, antes auxilie, a iniciativa particular.

Sabe que ha o projecto de uma linha, que muitos pretendentes pediram sem onus ao Estado, para dar entrada na cidade do Rio de Janeiro á estrada de ferro Leopoldina, o que diminuirá em cerca de 100 kilometros a distancia da côrte ao Porto Novo do Cunha, trazendo diminuição nos preços dos fretes e das passagens; ou o nobre ministro mande fazer essa estrada ou consinta que os proponentes a façam.

Mostra que o Estado não conseguirá o mesmo resultado diminuindo as tarifas, porque isso não é diminuir a distancia, e para o lavrador a conveniencia está em vir á côrte em menos tempo e sem baldeação; a estrada Leopoldina já chega ao Porto Novo do Cunha, irá até Magé e até Theresopolis; que culpa tem os lavradores que á estrada de ferro D. Pedro II não se désse um traçado mais conveniente; accresce que aquella estrada vai dar grande desenvolvimento a sua extensa zona de terrenos férteis para a colonisação, como os de Theresopolis. Pede, pois, ao nobre ministro que decida essa questão; não é com o espirito fiscal que se serve melhor o interesse publico; se a estrada de ferro D. Pedro II perder alguma cousa, o Estado lucrará muito com o desenvolvimento da lavoura.

Chama a attenção do nobre ministro para uma despeza de 200:000$ que póde ser supprimida; S. Exc. muito acertadamente mandou parar os trabalhos da companhia das aguas pluvias, de que resulta uma economia de 600:000$; mas manda dahi applicar 200:000$ ao melhoramento do canal do Mangue: este melhoramento faz parte do grande plano do saneamento da cidade do Rio de Janeiro, não queira o nobre ministro intervir na seára alheia, distinga-se pelo espirito de economia que fará jus á gratidão do paiz; por isso, se S. Exc., convier, apresentará uma emenda supprimindo aquella verba.

Deixa para outra vez o muito que tinha ainda a dizer sobre o orçamento da agricultura.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia 31.

SESSÃO EM 31 DE JULHO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

Ao meio-dia começa a chamada, que termina ao meio-dia e dez minutos.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do expediente.

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DA AGRICULTURA.

Continúa a 2ª discussão do projecto fixando a despeza do ministerio da agricultura para o exercicio de 1886 –1887.

São lidos e remettidos á commissão de orçamento as seguintes emendas:

« O governo poderá estabelecer em favor das emprezas que se organisarem para melhornmento dos portos do Imperio, além das vantagens a que se refere a lei n..... 1,746 de 13 de Outubro de 1869, uma taxa nunca maior de 2 °|o com referencia ao valor da importeção e de 1 °|o ao da exportação de cada um dos ditos portos. As taxas destinadas áquelle serviço serão arrecadadas directamente pelo Estado e calculadas de maneira que não excedam o necessario para o juro correspondente ao capital das emprezas, á razão de 6 °|o ao anno, e para a respectiva autorisação no maximo prazo de 40 annos.

« Se o governo julgar mais conveniente effectuar os referidos melhoramentos por conta do Estado, poderá applicar o producto das mencionadas taxas ás obrigações que neste sentido contrahir. —*Costa Pereira Junior.* — *Ulhôa Cintra.* — *Miranda Ribeiro.* »

« Na ultima rubrica da demonstração n. 3 accrescente-se: Para a rêde de desobstrucção de aguas ás freguezias de Irajá, Campo Grande e Guarariba, no municipio neutro, 100:000$. —*Bulhões Carvalho.* »

« Ficam extinctos os lugares de directores geraes e parciaes de indios creados pelo decreto de 24 de Julho de 1845, passando aos prelados diocesanos a direcção e organisação de catechese em suas dioceses.

« O governo reformará de accôrdo com a presente lei o regulamento de 24 de Julho de 1845.

« Camara dos deputados, 30 de Julho de 1886. —*Costa Aguiar.* — *Leitão da Cunha.* — *G. Cruz.* - *Xavier da Silva.* »

« Pela verba do § 35 art. 1º, distribua-se:

« Auxilio á provincia do Pará para immigração. —Costa Aguiar. - Cantão. —Leitão da Cunha. —Cruz. —Pacifico Mascarenhas. —Clarindo Chaves. —Marcondes Figueira. —Torres Portugal —Henrique. —Alfredo Corrêa. —João Manoel. -Alvaro Caminha. —Jaguaribe Filho. —Alencar Araripe. »

« Fica o governo autorisado a executar ou contratar com alguma empreza precedendo concurrencia, a construcção das obras de melhoramento da barra do Rio-Grande do Sul de conformidade com os estudos e planos do engenheiro Honorio Bicalho modificados pelo engenheiro P. Calaud.

« 1º No contracto que celebrar o governo com a empreza que para tal fim se venha organisar serão applicadas as disposições do decreto n. 1,746 de 13 de Outubro de 1869.

« 2.º Para o pagamento dos juros a razão de 6 °|o annualmente e amortização do capital empregado nas referidas obras fica o governo autorisado a cobrar sobre o valor da importação que se fizer pela barra do Rio-Grande do Sul e sobre a tonelagem dos navios que por ella transitarem, taxas que no maximo não exederão de 2 °|o sobre a importação directa do estrangeiro.

« 1 °|o sobre a importação de generos nacionaes.

« 1 °|o sobre a exportação para o estrangeiro.

« 1|2 °|o sobre a exportação para portos do imperio.

« 600 rs. por tonelada da arqueação do navio nacional.

« 400 rs. por tonelada de carga dos navios a vapor.

(*Continúa*)

FOLHETIM

RIGOLO

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(CONTINUAÇÃO DE ANGELA)

(Continuação do n. 187)

XXIII

O juiz formador da culpa, apontando para Angela, perguntou:

— Conhece esta senhora?

— Não, meu juiz.

— E a senhora, Angela Bernier, pretende não conhecer este homem?

— Pretendo; porque é a verdade.... Vejo-o nesta occasião pela primeira vez na minha vida.

O Sr. de Gevrey ficou calado, durante alguns segundos, com as sobrancelhas carregadas e reflectindo.

Foi a bella hervanaria quem interrompeu o silencio.

— Assim, disse elle com voz surda, a principio; mas que pouco a pouco, se tornou vibrante e de certa maneira metalica assim, eis o assassino!... E' esse homem a quem, na sua opinião, dei dinheiro para motar meu pai e acrescenteu, com uma expressão de colera terrivel, avançando sobre Oscar Rigault, que recuou diante d'ella.

— E' este homem que quiz matar minha filha?

O chefe de segurança interveio immediatamente.

Angela proseguio.

— E pretendem que elle me accuse de ser sua complice... que affirme ter recebido de mim informações e ordem.

— Mas qual historia! gritou Rigault todo assustado. Eu nada disse! Não a accuso... não a conheço.

— Mas eu ahora conheço-te, replicou Angela, furiosamente. E se tu és o assassino de minha filha, quero justiça, quero cadafalso!...Quero o teu sangue!...As galés para ti não bastam; quero a tua cabeça.

Depois, voltando-se para o juiz formador da culpa:

— Com que então este homem não me conhece, elle mesmo o declara e atrevem-se ainda a accusar-me? Porque não estou desde já em liberdade? O senhor sabe perfeitamente que o assassino me accusaria se eu fosse seu cumplice.

— Nem assassino, nem cumplice, nem culpado em cousa nenhuma!... Pandego, mas bom rapaz, disse Oscar com animação. Duas vezes, dez vezes, cem vezes, não a conheço e não conheço sua filha! Pretendem que, depois de assassinar o velho, quiz tambem assassinar a ella!... Com mil raios, esta é forte! A pequena vio com certeza, a cara do patife que acabava de espetar o velho no compartimento! Pois bem, façam vir aqui a pequena... que me olhe para os olhos e se ella me reconhecer, cortem-me logo o pescoço!... E ainde hei de dizer: *é bem feito.*

O Sr. de Gevrey e o chefe de segurança trocaram algumas palavras em voz baixa.

Depois deste curto dialogo, o chefe de segurança sahio do gabinete.

— Tornem a levar para a prisão os dous criminosos, ordenou o magistrado aos guardas de Pariz.

— Assim, ainda não está convencido, disse a bella hervanaria, com azedume. Dizem que a justiça é sagaz e o senhor representa a justiça! Pois bem, eu sustento que ella é cega! O que querem mais! Encontraram em casa desse homem a mala roubada, depois do assassinato, a Jayme Bernier... logo é o assassino... Visto que elle proprio confessa não me conhecer, quem, pois, ousaria me accusar?

— Basta! interrompeu o juiz.

Os guardas levaram Oscar Rigault e a bella hervanaria.

Emquanto assistia á scena que acabamos de pôr diante dos olhos dos nossos leitores, o escrivão do Sr. de Gevrey tinha mostrado uma agitação a que não estava acostumado, assistindo habitualmente com impassibilidade profissional a todos os interrogatorios, que elle reproduzia com fidelidade de scenographo.

— Que tem hoje, Clemente? perguntou-lhe o magistrado, assim que ficou só com elle.

— O que eu tenho, senhor, é que isto é um negocio muito complicado e muito extraordinario, respondeu o escrivão. Se Oscar Rigault não é o assassino de Jayme Bernier, e nós o saberemos pelas testemunhas que esse homem invoca, quem será então o cumplice dessa desgraçada Angela Bernier.

— Ella acabará com certeza por o confessar.

— Continua a julgal-a culpada, senhor juiz?

— E o senhor julga-a innocente, Clemente?

— Eu, meu senhor, tenho as minhas duvidas.

— Esquece que ha provas?

— Ora, senhor, se a moça não reconhecia Rigault como assassino, o que significaria a mala do morto, encontrada em casa delle? E' que positivamente a teria achado, como elle pretende e que a sua affirmação é verdadeira, por pouco verosímil que seja... - Encontraram a carteira de Jayme Bernier n'um passeio da rua do Templo... quem sabe se o agenda de Cecilia Bernier, encontrado em casa da hervanaria...

O juiz formador da culpa não deu tempo ao escrivão para acabar a phrase.

— Esse agente foi perdido por Cecilia e achado por Angela, interrompeu elle. A justiça sabe disso. Como se ha de explicar a sua presença de outro modo?

— Não podia ser escondido debaixo do musgo do vaso de flôres da hervanaria... para a comprometter... para a perder.

— Por quem?

— Ah! lá isso não sei.

— Vamos lá, Clemente, está sonhando! Não se entra assim na casa de qualquer, n'um aposento habitado, para lá esconder a prova de um crime. Isso são processos velhos de melodrama. Já não estão em moda... A culpabilidade de Angela Bernier, para mim, não soffre a menor duvida; estou certo que ella não obterá ordem de soltura; porque seria escandalosa. Póde ir almoçar, Clemente, mas esteja de volta d'aqui a uma hora.

— Sim, senhor.

O escrivão sahio do gabinete.

Emquanto ia pela galeria fóra, dizia comsigo:

— O meu patrão não é lá muito finorio e é cabeçudo como diabo! Tapa os olhos para não ver a luz!... Mas isso é lá com elle e não commigo?... Elle que se desenvencilhe como puder.

O Sr. de Gevrey escreveu para Marselha dous telegrammas, que enviou ao escriptorio do telegrapho e foi tambem almoçar.

XXIV

No dia seguinte áquelle em que vimos vir contar á Paroli o que se tinha passado na rua das Damas, Luigi não deixou de voltar ao seu observatorio, mas a installação sobre a escada da adega e por trás do assador das castanhas não lhe agradava, achava-a completamente inutil e embaraçadora.

Com effeito, se por acaso a moça que elle devia vigiar mudasse de domicilio, não poderia seguil-a senão abandonando de repente o assador e as castanhas, o que não deixaria de parecer suspeito e de causar duvidas aos vizinhos sobre a realidade da sua profissão apparente.

Havia tres dias que elle estava de posse do posto.

Tinha feito o seu contracto de locação por cinco dias.

A chegada do verdadeiro vendedor de castanhas viria a proposito; conservando-o perto de si, poderia ausentar-se logo que fosse necessario.

Emquanto elle reflectia em tudo isto, vio de repente o seu compatriota apparecer e dirigir-se para o seu lado.

A vista do verdadeiro proprietario do estabelecimento, Luigi deu um grito de alegria.

— Vens reclamar-me a tua cadeira e o teu forno, perguntou elle, estendendo-lhe a mão.

— Não, senhor, respondeu o piemontez. Cousa promettida é cousa devida. Comprou-me o lugar, por cinco dias... Hoje é o terceiro, ainda lhe restam dous. Vinha simplesmente dar-lhe os bons dias, como camarada e informar-me se estava contente com o seu lugar... Vio o que queria ver?

—. Pouco mais ou menos, meu rapaz.

— Então tanto melhor.

— Não sabes como fiquei contente quando chegaste. Vais-me tirar de um grande embaraço.

— Quer que eu torne a tomar posse do meu assador de castanhas?

— Não; mas queria que me fizesses companhia.

— Aborrece-se em estar só?

— Não, mas póde acontecer que hoje, amanhã ou a um momento qualquer, eu seja forçado a seguir a minha mulher, ou o individuo que me está incommodando... Nesse caso, serei obrigado a levantar-me subitamente, abandonando tudo e isso chamava a attenção dos visinhos.

— Estou disposto a ficar com o senhor, se deixar o producto da venda para mim.

— Deixo, está combinado. E's casado?

— Ainda não tive tempo para fazer semelhante asneira, replicou o piemontez com uma grande gargalhada.

— Pois então, tanto melhor para ti, meu amigo, e se algum dia te resolveres a fazer esta asneira, não caias em casar-te com uma parisiense... Ah! que velhacas... Emfim, tenho esperanças de apanhar a minha mulher e então veremos!... Vamos, toma o teu avental, as tuas mangas e remeche a fazenda... Eu cortarei as castanhas... A venda não vai mal... Logo almoçaremos juntos.

O piemontez não se fez rogar e Luigi, emquanto fendia as castanhas, occupação que não exigia muita attenção, reflectia, na maneira que havia de arranjar, para fazer desapparecer Emma Rosa.

Era necessario combinar um plano.

Nesta occasião, o official armeiro parecia-se com um autor dramatico que pretendesse organisar solidamente um drama, sem ter ainda uma palavra da primeira scena.

Que armadilha geitosa empregaria elle, para attrahir a moça ao laço, em que ella devia deixar a sua vida.

Ainda não o sabia.

Comtudo não estava inquieto porque contava que a sua imaginação, habitualmente fertil em recursos, se aqueceria pouco a pouco e não o deixaria em difficuldades.

A manhã passou-se sem incidente grande ou pequeno.

Pelas onze horas, os dous compatriotas almoçaram na escada da adega servidos pelo taberneiro.

Luigi não perdia de vista a porta n. 108 da rua das Damas.

Tinha visto a velha criada Catharina sahir e entrar duas vezes de seguida.

Então era certo que a filha da hervanaria morava alli. A tal respeito, a duvida era impossivel.

O rosto de Catharina apresentava uma expressão profundamente triste e sombria; porque lhe enchiam a alma a mais negra e os mais lugubres presentimentos.

Interrogada por ella, a respeito da prisão de sua mãi, Emma Rosa tinha-lhe dito quanto sabia a respeito da accusação levantada contra Angela.

Nem só um instante Catharina duvidou da innocencia da bella hervanaria.

— A minha senhora não está culpada, disse ella comsigo. E' impossivel que os juizes não reconheçam o seu erro e a minha querida ama será posta em liberdade.

Mas, se o tempo que tivesse de decorrer antes da descoberta do erro se prolongasse, se a detenção da mulher injustamente accusada tivesse de ser longa, o que seria feito da moça doente, cujas angustias moraes reagiam fatalmente sobre o physico.

Catharina, é facil ver, não podia fazer essa reflexão, sem grande terror.

Emma Rosa soffria duplamente do corpo e da alma.

A prisão de sua mãi, feita á sua vista e a separação que se lhe seguira, acabavam por lhe dar um golpe terrivel.

Emma Rosa, comtudo, reagia contra a afflicção, o que não impedia, em todo o caso, que comprehendesse todos os horrores da sua situacão.

Privada de sua mãi, não lhe ficava outro arrimo nem outra protecção, senão a da sua pobre criada.

Não se esgotariam as forças de Catharina naquella obra de dedicação?

Teve momentos em que pensou em escrever á Sra. Fontana para lhe contar tudo e pedir-lhe conselho.

Não ousou.

Reteve-a uma especie de pudor filial.

Sua mãi tinha sido accusada de assassinato! de parricidio!

Como se havia de decidir a fazer semelhante confissão?

A prisão tinha constrangido Angela a fallar diante de sua filha, a quem até então havia occultado o segredo do seu nascimento.

Agora Emma Rosa conhecia este segredo.

Angela tinha sido abandonada por seu pai.

A pobre Emma Rosa adivinhava perfeitamente que tambem o seu nascimento devia ter sido maculado de vergonha.

A imagem de Leão Leroyer estava-lhe sempre presente ao seu espirito.

A menina tinha acordado repentinamente do seu doce sonho de amor, para cahir na sinistra realidade.

Comprehendia de mais que as esperanças afagadas, que as radiantes miragens do futuro, não mais ficavam de pé.

Diante della, em volta della, ruinas...

O absoluto no desastre.

E tinha apenas dezeseis annos.

Fazendo esforços para chamar a si a coragem, Emma Rosa não podia deixar de chorar, e quanto mais as lagrimas corriam, mais intenso era o nevoeiro que lhe pesava sobre a vista enfraquecida.

Chamado por Catharina, o medico tinha voltado.

O que elle não ousará dizer a mãi desventuada, disse o á velha criada.

O estado da vista de Emma-Rosa causava-lhe sérias inquietações.

Em pouco tempo, á infeliz menina podia e divia. na sua opinião, ficar completamente cega.

Cega!

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.